



DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

1. Plano Orçamental Plurianual 2023-2027
Orçamento 2023
Demonstrações Financeiras Previsionais 2023



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

ÍNDICE

PARTE I – RELATÓRIO DO ORÇAMENTO	3
1. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO	4
1.1. REFERENCIAL LEGAL	4
1.2. REFERENCIAL DE CONTEXTO	6
1.2.1. CONTEXTO MACROECONÓMICO	6
1.2.2. FATORES EXÓGENOS	8
1.2.3. EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10
1.3. SUMÁRIO DA PROPOSTA ORÇAMENTAL E DO PLANO	10
1.3.1. DADOS DE ENQUADRAMENTO	10
1.3.2. SUMÁRIO DA PROPOSTA ORÇAMENTAL	11
1.4. RECEITA	12
1.5. DESPESA	11
PARTE II – REGULAMENTO DO ORÇAMENTO	18
PARTE III – SÍNTESES DO ORÇAMENTO	53
QUADRO 1. RESUMO DO ORÇAMENTO DE 2023	54
QUADRO 2. RESUMO DO ORÇAMENTO DO ANO 2023 POR CAPÍTULO ECONÓMICO	55
PARTE IV – RECEITAS	56
QUADRO 3. ORÇAMENTO DAS RECEITAS PARA 2023	57
PARTE V – DESPESAS	63
QUADRO 4. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS	64
QUADRO 5. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	65
QUADRO 6. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA CONSOLIDADA	67
QUADRO 7. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	72
QUADRO 8. MAPA DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	73
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	74
RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	130



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

PARTE VI – ANEXO	131
ANEXO 1. ENTIDADES PARTICIPADAS	132
PARTE VII – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	133
BALANÇO PREVISIONAL	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS	
DEMONSTRAÇÃO FLUXOS CAIXA PREVISIONAL	
PARTE VIII - ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL	137

I. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

1. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

1.1. REFERENCIAL LEGAL

A preparação e elaboração dos documentos previsionais do Município de Lisboa foi feita no quadro do estabelecido nos diplomas que disciplinam aspetos aplicáveis à matéria por conexão com, designadamente, o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), que enuncia os princípios orçamentais e o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 14 de setembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e do qual permanecem em vigor algumas regras, nomeadamente a do ponto 3.3 - regras previsionais.

Neste contexto, releva a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, que estipula que as demonstrações orçamentais previsionais se concretizam num Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (ano do exercício orçamental e mais 4 anos) e pelo Plano Plurianual de investimentos (PPI), em base móvel a 5 anos e «outros», e uma organização e apresentação (modelo) consentâneas com as regras do SNC-AP.

O artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê a elaboração das Grandes Opções do Plano (GOP), as quais integram o plano plurianual de investimentos (PPI) e as atividades mais relevantes da gestão autárquica, ora organizadas num mapa, intitulado Plano de Atividades e Plurianual de Investimentos, que agrega as atividades e as previsões plurianuais dos projetos de investimento, fazendo a respetiva repartição em termos do classificador orçamental estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

O SNC-AP prevê ainda, conforme n.º 17 do ponto 6 da NCP 1, que as entidades públicas preparam ainda demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa. Ainda que o artigo 105.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, refira não ser obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP, entende-se de manter o modelo que vinha sendo seguido, com o mesmo formato das históricas.

Princípios orçamentais: Equilíbrio orçamental

A proposta de orçamento para 2023 cumpre o princípio do equilíbrio orçamental na formulação do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentando uma margem de 123%, ou seja, a receita corrente cobre a despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo (aferidas, no final de outubro, em 29,4 milhões de euros), libertando saldo para despesas de capital, designadamente para financiamento do investimento.

Regras previsionais para a estimativa das Receitas

A estimativa de receitas incorporada na proposta de Orçamento para 2023 segue os princípios previsionais estabelecidos no ponto 3.3 do POCAL e noutras disposições aplicáveis, destacando-se:

- A inscrição das importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas, tendo como limite a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento, podendo ser excecionadas as receitas novas ou as atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação;
- As verbas relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, tendo sido também considerada a previsão dos serviços municipais envolvidos, em linha com as regras específicas vigentes, em matéria de descentralização de competências e de fundos europeus por relação com as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Habitação;
- Foram inscritos empréstimos já contratados, considerando-se em dotação a definir os financiamentos adicionais ainda não autorizados por relação com a programação dos investimentos;
- A estimativa inscrita para a venda de bens de investimento contém-se na média aritmética da receita arrecadada nos últimos 36 meses precedentes, em conformidade com o estabelecido, a este propósito, no artigo 97.º da Lei do Orçamento de Estado para 2022;
- Foram inscritas as importâncias relativas às transferências financeiras a título de participação nos impostos do Estado conforme previsto no ponto 3.3.1 do POCAL.
- Atento o calendário de elaboração dos previsionais 2023-2027, o mês de outubro foi usado como referência para a aferição dos valores médios.

Previsão das despesas

Na elaboração da presente proposta de orçamento foram consideradas as despesas obrigatórias, os compromissos já assumidos para os anos seguintes, a estimativa dos valores a transitar feita a partir dos dados oportunamente disponíveis e sem prejuízo dos ajustamentos que possam ser necessários na abertura do ano, em função da efetiva execução e do planeamento de novas atividades e investimentos devidamente priorizadas de acordo com os objetivos prosseguidos.

A NCP 26 do SNC-AP prevê nos modelos de demonstrações previsionais o plano orçamental plurianual, o qual apresenta a previsão de receitas e de despesas para o ano de 2023, diferenciando as liquidações de receita emitidas e não cobradas e os compromissos assumidos e não pagos em períodos anteriores, das estimativas para o ano do orçamento.

Integra ainda uma estimativa de receitas e despesas num horizonte de 4 anos seguintes ao do orçamento, a qual é meramente indicativa, devendo o quadro plurianual orçamental ser atualizado anualmente. Não foi ainda publicado o diploma regulador previsto no Regime Financeiro para suporte à elaboração da programação plurianual, a qual se apresenta este ano em face da implementação do SNC-AP.

O orçamento adotou as rubricas económicas constantes no Plano de Contas Multidimensional.

Demonstrações financeiras previsionais

Em cumprimento do estabelecido n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP, constituem parte integrante deste documento as demonstrações financeiras previsionais, compostas por um balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa.

1.2. REFERENCIAL DE CONTEXTO

A preparação dos documentos previsionais foi enquadrada pela evolução recente das finanças municipais e pelo contexto macroeconómico.

A preparação dos previsionais foi enquadrada pelo contexto macroeconómico do país e pela evolução recente das finanças municipais, com uma evolução positiva face aos dois últimos anos fortemente marcados pelos efeitos negativos da pandemia COVID 19 na saúde pública, na economia e na sociedade, pese embora numa conjuntura de elevada incerteza interdependente da dinâmica dos preços externos, condicionados pelo preço dos bens energéticos e alimentares e pela depreciação do euro, que teve como corolário o reaparecimento da inflação e associado aumento das taxas de juro.

A atividade do Município interdepende do que se passa na região, no país e no contexto internacional, bem como do quadro legal que regula as diferentes atividades, relevando-se, a este propósito, alguns fatores exógenos.

1.2.1. Contexto macroeconómico

O período de elevada volatilidade que a economia internacional atravessa, se por um lado tem levado a sucessivas revisões em baixa do crescimento económico a par com revisões em alta da taxa de inflação, tem, por outro lado, levado a maior dispersão nas projeções, com um leque mais alargado de perspetivas sobre a evolução da conjuntura económica (cf. Quadro 1 a seguir apresentado).

A deterioração do enquadramento internacional e a elevada incerteza no curto/médio prazo, com os riscos a serem fundamentalmente de natureza externa, com impacto descendente no crescimento da atividade económica e ascendente na inflação, condicionam o crescimento real dos nossos principais parceiros e, naturalmente, da economia portuguesa.

As previsões existentes apontam para um crescimento da economia portuguesa em 2022, projetando-se um abrandando em 2023 - crescimento real de 6,7% e 1,2%, respetivamente (cf. Perspetivas Económicas e Orçamentais 2022-2026 do Conselho das Finanças Públicas (CFP), atualização setembro 2022), diminuição da taxa de desemprego (5,6% e 5,3%, respetivamente) a par com um agravamento das condições de financiamento da economia.

Assim, no Quadro 1 apresenta-se uma síntese conjugada de 3 previsões para o contexto macroeconómico nacional, as quais merecem ser objeto de análise no que se refere às tendências (expectáveis) mais relevantes.

Quadro 1. Síntese do Contexto Macroeconómico

Taxa (%) de Variação Anual	2021	2022 (P)			2023 (P)		
	INE	OCDE	CFP	MF	OCDE	CFP	MF
PIB real	4,9	5,4	6,7	6,5	1,7	1,2	1,3
Consumo privado	4,5	3,6	5,1	5,4	0,5	0,5	0,7
Consumo público	4,1	1,3	1,9	1,8	0,9	0,3	2,3
Investimento (FBCF)	6,6	7,7	3,6	2,9	5,1	2,9	3,6
Exportações	13,1	13,2	17,8	18,1	3,2	3,6	3,7
Importações	13,1	9,3	12,1	12,0	2,6	2,6	4,0
IHPC	0,9	6,3	7,7	7,4	4	5,1	4,0
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	6,6	5,8	5,6	5,6	5,7	5,3	5,6
Emprego	2,1	2,5	1,9	1,9	0,5	0,2	0,4
Saldo orçamental (% PIB)	-2,8	-	-1,3	-1,9	-	0,1	-0,9

Fontes:

Perspetivas Económicas e Orçamentais 2022-2026 (Atualização setembro 2022) do CFP

Proposta de Orçamento do Estado para 2023 (MF)

De acordo com a “projeção em políticas invariantes” do CFP, o crescimento da economia portuguesa deverá acelerar este ano (6,7%) após um acréscimo de 4,9% em 2021, perspetivando-se que supere os níveis anteriores aos da pandemia. Ao longo da projeção (2023 – 2027) a economia entrará num ciclo de desaceleração, estimando-se que estabilize no médio prazo (cerca de 2,0% em 2024 e de 1,8% em 2025-2026).

A aceleração do ritmo de crescimento em 2022 tem fundamento, sobretudo, na recuperação das exportações de serviços, assente, em larga medida, no turismo, com superação dos níveis pré-pandemia, e, em menor escala, no consumo privado - reflexo da concretização de decisões de consumo adiadas pelas famílias durante o período da pandemia, mitigada pela redução do contributo da procura interna (representará, ainda assim, o contributo mais significativo para o crescimento do PIB real em 2022), assente, sobretudo, na expectativa de abrandamento do crescimento do investimento empresarial (FBCF) e da despesa pública. Na diminuição do ritmo de crescimento da despesa pública, sublinha-se a reversão das medidas associadas à mitigação da pandemia, enquanto que, no que toca ao investimento empresarial, se destacam a incerteza resultante da inflação, a redução da procura e o crescimento dos custos de financiamento, a que acresce uma revisão em baixa da execução do PPR. Quanto ao mercado de trabalho, projeta-se uma quebra da taxa de desemprego (5,6% da população ativa).

Para 2023, prevê-se um abrandamento sensível do ritmo de crescimento do PIB, corolário quer da diminuição dos contributos da procura interna, mais intensa no consumo privado, reflexo da inflação estimada, aumento nos custos de financiamento das famílias e desvanecimento dos efeitos relativos à realização de despesas adiadas, quer dos contributos do consumo público, por relação com a reversão das medidas associadas à mitigação da COVID-19, evolução do emprego público e abrandamento das despesas com PPP. A persistência do abrandamento do investimento empresarial (FBCF), conforme referido no parágrafo anterior, e a diminuição substancial do crescimento das exportações, contribuem igualmente para a desaceleração prevista para 2023. O mercado de trabalho deverá continuar a sua trajetória de recuperação, ainda que a um ritmo inferior ao estimado para 2022, a par com o crescimento das remunerações, se bem que a níveis inferiores às estimativas para a taxa de inflação.

A partir de 2023 e ao longo do período de projeção (2024 - 2026) espera-se uma aceleração do ritmo de crescimento do PIB, traduzindo um maior dinamismo da procura interna - em especial consumo privado e

investimento empresarial, porquanto se prevê a diminuição do peso da despesa pública, o abrandamento gradual da inflação e a progressiva normalização da oferta.

As mais recentes projeções das entidades oficiais (IHPC) indicam, para 2022, um crescimento de 7,7% nos preços face a 2021 (média final de 0,9%), corolário das pressões inflacionistas externas, com particular incidência nos bens energéticos e alimentares. A inflação interna (deflator do PIB) poderá ascender aos 3,9% (0,7% em 2021), resultado do crescimento dos deflatores da generalidade das componentes da procura interna, de que sobressaem os deflatores implícitos da FBCF e do consumo privado. Com o aliviar das tensões inflacionistas nas componentes energéticas e alimentares, aguarda-se, para o período pós-2022, o regresso à tendência de descida dos preços.

Os principais riscos macroeconómicos estão relacionados com a elevada incerteza e são predominantemente de natureza externa, pendendo de forma descendente para o crescimento da atividade económica e de forma ascendente para a inflação e prendem-se com o prolongamento do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, nomeadamente o aumento do preço das matérias-primas, em particular dos bens energéticos e alimentares, aumento das pressões inflacionistas e contração das economias parceiras, levando a diminuição da procura externa relevante para Portugal, em particular no setor do turismo, mas também no rendimento das famílias e no nível de endividamento das empresas, das famílias e do setor público. Podem constituir riscos acrescidos para a inflação o eventual prolongamento nos constrangimentos nas cadeias de produção e distribuição globais se a China mantiver/reforçar as medidas COVID-zero e as alterações na política monetária, com o conseqüente agravamento das condições de financiamento da economia, com correlacionados impactos em Portugal por relação com o elevado endividamento das famílias e empresas. Consubstanciam também riscos descendentes para o atual cenário macroeconómico uma execução do PRR abaixo do esperado e/ou a possibilidade do seu impacto no PIB ficar aquém do projetado. Também é referido o risco descendente no turismo, por via do acréscimo dos preços da energia, com efeito nos custos de transporte, perda de rendimento disponível e aumento da incerteza nos países de origem, fatores que podem acarretar uma retração da procura global.

1.2.2.Fatores exógenos

Nos fatores exógenos com influência estimada na atividade municipal em 2023 cabe destacar:

- A persistência das pressões inflacionistas em resultado do prolongamento do conflito militar entre a Ucrânia e a Rússia e da manutenção de restrições do lado da oferta, do abrandamento da procura externa e do agravamento das condições de financiamento da economia nos próximos anos;
- A maior ou menor expressão que a trajetória projetada da conjuntura macroeconómica em alguns dos nossos principais parceiros, terá em Portugal e na cidade de Lisboa em particular, nomeadamente no setor do turismo;
- As oportunidades e desafios que o Plano de Recuperação e Resiliência aporta ao país e a repercussão, que se antecipa vantajosa e relevante para Lisboa como expressam os previsionais e a evolução da carteira de projetos correlacionada;
- A manutenção e consolidação dos processos conexos ao exercício das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, que implementa os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, por referência, designadamente, à área da educação, esperando-se que o governo central ponha termo a constrangimentos legais que impedem a internalização de

alguns fornecimentos e supra os justos anseios do Município de Lisboa no sentido de garantir a neutralidade financeira deste processo, o que não tem ocorrido;

- Continua por regular o Quadro Plurianual de Programação Orçamental na Administração Local, respeitante a matéria relativa às estimativas de receita e de despesa, persistindo o constrangimento resultante de não estarem criadas as condições para o cumprimento cabal da legislação aplicável, pese embora se apresente o orçamento 2023 num quadro de programação plurianual dando cumprimento aos requisitos previstos no SNC-AP, em matéria de demonstrações orçamentais previsionais;
- A não disponibilização aos Municípios da informação relativa a “projeções dos principais agregados macroeconómicos com influência no Orçamento do Estado” nem linhas gerais da política orçamental do Governo, nomeadamente quanto às medidas com impacto na receita fiscal, que possibilitem incluir essa informação nas estimativas implicadas na elaboração do orçamento municipal, assim como, para este mesmo efeito, informação adicional sobre a base tributável associada aos impostos locais;
- A receita estrutural ou regular do Município é afetada por via de normas do regime financeiro, como seja a limitação da variação do produto da participação do Município no IRS, independentemente da variação da matéria coletável efetiva, a ausência de mecanismos de financiamento para os específicos custos da capitalidade ou o prolongamento de um quadro tributário condicionado à população residente, situação que não promove o ajustamento da receita fiscal aos custos que a Cidade suporta e decorrente, em parte, dos movimentos pendulares diários que atrai;
- O desfecho a favor do Município, ou não, de processos judiciais em carteira, com menor ou maior impacto nos recursos orçamentais de 2023 e/ou anos seguintes e/ou na capacidade de endividamento municipal;
- As graves consequências financeiras para o Município, que poderão resultar do eventual incumprimento de deveres que lhe são impostos pelo RGPD;
- A organização dos mercados e seus agentes para garantir condições regulares de compra e de aprovisionamento de bens e serviços, com ênfase para as empreitadas, condição indispensável à estabilidade da operação e ao bom desenvolvimento das atividades e do investimento planeado;
- O reforço das preocupações do legislador em matéria de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal de todos os trabalhadores afetos à execução do contrato; a valorização da economia local e regional; a promoção da economia circular e dos circuitos curtos de distribuição; a promoção da sustentabilidade ambiental; a valorização de processos, produtos ou materiais inovadores; a contribuição para a promoção da inovação ou de emprego científico ou qualificado, conforme resulta da recente alteração ao Código dos Contratos Públicos, plasmada no artigo 42º.
- Nas áreas da ação climática e desenvolvimento sustentável, um especial destaque para: os diversos compromissos assumidos pelo município no plano nacional e internacional; o surgimento de diretivas europeias e novos pacotes legislativos para o alcance das metas do desenvolvimento sustentável e metas climáticas como a neutralidade carbónica, com especial atenção para os que advêm da implementação do Pacto Ecológico Europeu tal como o pacote "Objetivo 55" (Fit for 55); as obrigações de dever de diligência sobre as cadeias de abastecimento e, ainda, a crescente atenção que tem vindo a ser colocada nos processos de inovação e de circularidade.

1.2.3. Evolução recente das finanças municipais

O Município de Lisboa fez, nos últimos anos, um percurso de consolidação do passivo, por recurso também a receitas extraordinárias, com a geração de relevantes saldos de caixa aplicados à cobertura da despesa dos exercícios orçamentais, mantendo em execução o financiamento contratado junto do Banco Europeu de Investimentos para o portefólio de projetos do Programa Lx.XXI, em paralelo com um conjunto de atividades e investimentos.

Estas condições de partida permitiram encarar a crise emergente da pandemia da doença SARS-COV-2 com capacidade de resposta e com manutenção das atividades planeadas num trajeto de resistência à imprevisível conjuntura negativa.

Após dois anos de restrições e dificuldades de conjuntura, o ano de 2022 tem sido um ano de recuperação, pelo levantamento das restrições decorrentes da pandemia, ainda que também um ano de novos desafios emergentes do conflito militar entre a Ucrânia e a Rússia que se juntou aos efeitos mais longos da pandemia, por exemplo, ao nível das cadeias de abastecimento.

A execução orçamental tem decorrido a bom ritmo estimando-se uma execução orçamental da ordem dos 80% do lado da despesa e superior a 90% do lado da receita, com um saldo positivo ou de linha em termos do balanceamento do exercício anual.

O ano de 2023 oferece desafios particulares de conjuntura, marcada por forte incerteza e volatilidade, obrigando a uma cuidada monitorização da evolução do contexto interno e externo, para as adequadas medidas de correção e /ou de mitigação, a par com a ambição de prosseguir caminho, com foco na realização das atividades e investimentos aproveitando e potenciando os aspetos favoráveis da situação atual.

O desafio mantém-se na aposta na recuperação, prosseguindo políticas públicas adequadas, com foco nas pessoas, no compromisso com a sustentabilidade e ação climática, inovação e circularidade, bem com a dinâmica das atividades, com gestão da dívida e obtenção de financiamentos que alavanquem os investimentos e a organização dos meios para a execução, potenciando a eficiência, eficácia e a transparência da ação municipal.

1.3. SUMÁRIO DA PROPOSTA ORÇAMENTAL E DO PLANO

1.3.1. Dados de enquadramento

O exercício orçamental é apresentado num cenário provável de desaceleração da atividade económica, ainda que de impacto diferenciado sectorialmente, em contexto de pressões inflacionistas e de esforço para as combater, associada a possível redução da procura externa e à subida dos custos de financiamento. Os efeitos negativos poderão ser mais ou menos duradouros, dependendo, desde logo, da evolução da guerra na Ucrânia e de outros aspetos do contexto geopolítico internacional.

Estes fatores de risco e dificuldade combinam-se com os impactos positivos da recuperação pós-pandemia, a oportunidade oferecida pelo PRR e os aspetos diferenciados de Lisboa no contexto nacional enquanto Capital do

país com uma base económica forte como demonstra o desempenho fiscal.

O orçamento é, assim, elaborado num contexto exigente, de elevada incerteza e volatilidade que caracteriza toda a conjuntura atual, mas também num quadro de oportunidade de potenciar o investimento municipal, com expectativa de manutenção de bons níveis de receita fiscal e de dinâmica de Cidade. O contexto mantém-se, pois, exigente, impondo, sem prejuízo da elaboração dos previsionais numa perspetiva positiva e de reforço da atuação do Município, o acompanhamento próximo da execução e da evolução da conjuntura.

Na elaboração dos previsionais 23-27 destacam-se como linhas orientadoras fundamentais:

- A cobertura de compromissos já assumidos para os anos seguintes, com oportuna reprogramação dos contratos / projetos, ao longo de 2023, se e quando, designadamente, se verifique desvio significativo face ao planeado como fator de otimização da utilização dos meios disponíveis;
- A oportunidade associada ao PRR, com destaque para os investimentos no âmbito da Habitação, estando Lisboa muito bem posicionada para assegurar candidaturas com sucesso e com boa execução no horizonte temporal perfilado para o Plano;
- A afetação do empréstimo contratado no valor ainda não aplicado, junto do Banco do Conselho da Europa (CEB), à cobertura de despesas elegíveis relacionadas com a pandemia, associadas ao apoio à economia (Recuperar +);
- A afetação do financiamento contratado junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) às atividades programadas por relação com o 4.º e 5º contratos celebrados e em fase de desembolso relacionados com a execução do Plano Geral de Drenagem
- A consideração das necessidades associadas aos Planos e Orçamentos das empresas 100% municipais acautelando os meios necessários, designadamente, aos equilíbrios das suas contas através dos subsídios à exploração a assegurar pelo Município;
- Não foram considerados montantes potenciais para o programa Portugal 2030, estando planeados projetos ainda associados ao Portugal 2020, designadamente na área das eficiências energéticas e do combate ao insucesso escolar;
- Não foram consideradas verbas associadas à assunção de competências na área da saúde, as quais poderão ser inscritas em modificação orçamental, logo que mais estabilizado o respetivo quadro;
- No serviço da dívida foi considerado o seu regular pagamento, considerando o impacto do aumento das taxas de juro, alinhando com as taxas *forward* disponíveis e as indicações do Banco Central Europeu, estando, em todo o caso, já definidas as taxas aplicáveis ao primeiro trimestre do ano;
- A manutenção de uma política fiscal estável e favorável às famílias e às empresas, com reforço da taxa de devolução do IRS às famílias, com impacto na receita de 2024, tendo-se mantido as taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis e de Derrama; aqui referir ainda que se mantiveram os tarifários em vigor em 2022 para o saneamento e os resíduos sólidos, sem prejuízo das iniciativas de revisão que possam ser desenvolvidas em 2023.

1.3.2. Sumário da proposta orçamental

Atentas as premissas já sumariadas, as regras vigentes e a melhor informação disponível para o processo, a estimativa orçamental para o ano de 2023 é de 1.165,8 milhões de euros com uma variação na ordem dos 137,5 milhões de euros / +13,4% face ao orçamento inicial de 2022.

Quadro 2. Síntese do Orçamento de 2023 – em M€

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
Receitas Correntes	910,9	78,1%	Despesas Correntes	711,1	61,0%
Receitas de Capital*	254,9	21,9%	Despesas de Capital	454,7	39,0%
Total das Receitas	1.165,8	100,0%	Total das Despesas	1.165,8	100,0%

(*) incluindo as “outras receitas”

As receitas correntes estimadas cobrem mais do que proporcionalmente o segmento corrente da despesa, com aplicação de uma margem de 199,8 milhões de euros ao financiamento das aplicações de capital.

A despesa total planeada para 2023 soma 1.304,7 milhões de euros considerando a dotação não definida inscrita nas GOP, num total de 138,9 milhões de euros e que resulta da previsão de 126,7 milhões de euros de saldo de gerência, a ser inscrito com a revisão orçamental, e de 12,2 milhões de euros de empréstimo, a ser contratado para financiamento de investimentos em realização pelo município na área determinada para as Jornadas Mundiais de Juventude.

1.4. RECEITA

A receita corrente é prevalecte no cômputo do valor estimado para a receita total, com um contributo da ordem dos 78,1%, e tem uma variação da ordem dos 15,2% por comparação com o orçamento Inicial (OI) de 2022. A receita de capital estimada no OI de 2023 apresenta uma variação de 7,4%, correspondente a 17,6 milhões de euros, face ao do ano anterior, conforme dados apresentados no quadro infra.

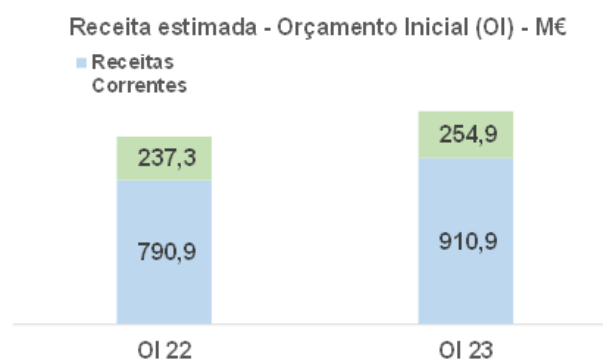
Quadro 3. Receita municipal estimada para proposta inicial de orçamento – M€

	OI 2022		OI 2023		VARIAÇÃO 23 versus 22	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Receitas Correntes	790,9	76,9%	910,9	78,1%	119,9	15,2%
Receitas de Capital*	237,3	23,1%	254,9	21,9%	17,6	7,4%
Total das Receitas	1 028,3	100,0%	1 165,8	100,0%	137,5	13,4%

incluindo as “outras receitas”

Gráfico 1. Receita municipal estimada para proposta inicial de orçamento

A estimativa da receita para 2023, corolário dos dados de contexto e linhas orientadoras explanadas neste relatório, assenta na estabilidade do quadro de receitas municipal, em combinação com a execução de financiamentos contratados em linha com a planificação da despesa, a execução de projetos com cobertura em receita consignada, a par com a cobrança de valores a receber e a exploração de potencial para iniciativas de aperfeiçoamento da liquidação e cobrança de receita.



Na receita de capital foram inscritos 50 ME em descontinuidade com comparativos de anos anteriores referidos a ativos financeiros e proporcionais à despesa de idêntica natureza, em ligação á necessidade de dar execução orçamental á aplicação de saldo orçamental de tesouraria em linha com o referencial SNC-AP.

A dinâmica considerada para as receitas resulta basicamente dos seguintes agregados e previsões orçamentais:

- **Impostos Diretos** – é estimada uma variação de 38,5 milhões de euros (+8,4%) em linha com a previsão de crescimento da receita fiscal considerada na proposta do Orçamento de Estado de 2023, projetando-se uma evolução positiva da receita associada a impostos. A estimativa inicial de 2023 tem também em consideração, apesar dos riscos relacionados com a volatilidade e incerteza do cenário macroeconómico, o dinamismo da receita de impostos diretos em 2022, em particular do mercado imobiliário, que apesar dos constrangimentos associados ao preço das matérias primas, tem mostrado enorme resiliência, registando até setembro, uma evolução “globalmente positiva” dos principais indicadores de atividade;
- **Taxas, Multas e Outras Penalidades** – a estimativa para 2023 comporta uma variação da ordem dos +25,0 milhões de euros (+42,6%), fundada em ambos os segmentos: Multas e Outras Penalidades (+14,1 milhões de euros) e Taxas (+10,8 milhões de euros), pese embora a não atualização das taxas constantes da Proposta n.º 550/2022, que aprovou um conjunto de medidas de combate à inflação destinadas a apoiar as famílias e as empresas da cidade de Lisboa, suportada sobretudo pelo dinamismo projetado para o setor turístico e todas as atividades económicas que dele interdependem (hotelaria, animação/entretenimento, restauração e comércio – em parte), que se prevê que alcance volumes de negócio pré-crise pandémica, com efeito positivo no nível da Taxa Municipal Turística, que se optou por não atualizar;
- **Transferências Correntes** – Este agregado apresenta uma variação de +13,7 milhões de euros (+14,4%) apoiado no elevado crescimento das transferências relativas ao PRR (+20,8 milhões de euros) e em menor escala pelas transferências de competências da Educação (+3,2 milhões de euros). Estes crescimentos são mitigados pelo decréscimo das participações no IRS e IVA (-7,2 milhões de euros); os valores inscritos em 2023 correspondem aos valores inscritos no OE2022, devidamente atualizados, de acordo com a norma do POCAL, a que acresce, como melhor explicitado no parágrafo final deste ponto, a diminuição da participação do Município no IRS em 2023, por relação com a diminuição da taxa de participação do Município decidida para os rendimentos de 2022 e com impacto orçamental em 2023;

Concorrem para a dinâmica estimada das receitas, as receitas de capital (+17,6 milhões de euros), de que sobressaem os seguintes contributos positivos:

- **Transferências de Capital** – neste conjunto foi estimado um crescimento de cerca de 68,7 milhões de euros fundado, sobretudo, no PRR, em que se incluem aplicações em Habitação, residências universitárias, centros de saúde, acessibilidade pedonal e alojamentos temporários (+78,4 milhões de euros);
- **Ativos Financeiras** – 50 milhões de euros já suprarreferidos e que correspondem ao resgate da aplicação de fundos de tesouraria – saldo de gerência a transitar, com contrapartida em despesa de idêntica natureza (a realizar com a aplicação dos fundos), uma vez que o SNC-AP, por via da NCP 18 - Instrumentos Financeiros, impõe a obrigação de dar execução orçamental a aplicações de tesouraria.

Estes incrementos são parcialmente mitigados pelas quebras projetadas na Venda de Bens de Investimento (-96,0 milhões de euros) e Passivos Financeiros (-13,3 milhões de euros), correspondendo o valor inscrito de empréstimos à estimativa de utilização dos empréstimos contratados junto do Banco Europeu de Investimentos no quadro do Programa Lx.XXI (46,9 milhões de euros) e do Banco do Conselho da Europa (12 milhões de euros).

No âmbito da receita cabe também referir que o custo fiscal associado às deliberações tomadas pelos órgãos municipais relativas aos impostos locais foi considerado nas estimativas e destacar a deliberação relativa ao IRS, com diminuição da taxa de participação do Município decidida para os rendimentos de 2022 e com impacto orçamental em 2023 e seguintes. Assim, em 2023, reverterão para os sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Lisboa cerca de 46,8 milhões de euros, correspondentes a 3% da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), relativa aos rendimentos do ano de 2022 (alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e do n.º 1 do art.º 26.º, Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS.

1.5. DESPESA

O orçamento da despesa de 2023 totaliza 1.165,8 milhões de euros, sendo 711,1 milhões de euros relativos a despesas de natureza corrente (61,0%) e 454,7 milhões de euros (39,0%) de natureza de capital, com uma variação de +137,5 milhões de euros face ao previsto no orçamento inicial de 2022, distribuídos pela despesa corrente (+82,0 milhões de euros) e de capital (+55,5 milhões de euros)).

Quadro 4. Despesa municipal estimada para proposta inicial de orçamento – M€

	OI 2022		OI 2023		VARIÇÃO 23versus 22	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Despesas Correntes	629,1	61,2%	711,1	61,0%	82,0	13,0%
Despesas de Capital*	399,2	38,8%	454,7	39,0%	55,5	13,9%
Total das Receitas	1 028,3	100,0%	1 165,8	100,0%	137,5	13,4%

Em termos de estrutura, a previsão para 2023 mantém-se alinhada com a de 2022, cabendo às despesas correntes 61,0% do total do orçamento e às de capital 39,0%, como foi já referido.

Acresce a este valor a dotação não definida, prevista no montante 138,9 milhões de euros diferenciada em 126,7 milhões de euros de saldo de gerência (1,2 milhões de euros relativos a projetos consignados) e 12,2 milhões de euros por conta do empréstimo a contrair no âmbito da Jornada Mundial da Juventude. Dado que esta dotação ainda não se encontra inscrita em orçamento, a análise produzida neste relatório incidirá sobre a dotação definida, exceto nas situações que se considere relevante a identificação da existência deste tipo de dotação.

Na estimativa da despesa foram considerados os compromissos assumidos para 2023 a par com reprogramações previstas e ainda não efetivadas, estando também assegurados os compromissos de 2022 que se prevê venham a transitar.

Para a variação das despesas correntes concorrem as transferências correntes com um incremento de 42,0 milhões de euros onde relevam as transferências para a Área Metropolitana de Lisboa (+12,9 milhões de euros no âmbito da atribuição de passes gratuitos) dado que a variação positiva registada nas Juntas de Freguesia (+25,0 milhões de euros) resulta maioritariamente da alocação a dotação não definida afeta ao saldo de gerência. Concorre também a despesa com a aquisição de bens e serviços, com um acréscimo de 30,3 milhões de euros onde relevam os trabalhos especializados (+11,4 milhões de euros), os encargos das instalações (+9,3 milhões de euros) e os serviços de vigilância e segurança (+6,7 milhões de euros).

O aumento registado nas despesas de capital resulta sobretudo da inscrição em orçamento de 50,0 milhões de euros para ativos financeiros, atenta a obrigação legal de dar execução orçamental a aplicações de tesouraria conforme anteriormente referenciado. De registar também o acréscimo de 11,9 milhões de euros na aquisição de bens de capital, sendo este o resultado de variações inversas nas despesas que concorrem para este capítulo designadamente o aumento de 30,8 milhões de euros na área da habitação e de +7,6 milhões de euros nas Construções Diversas, por contraponto com o decréscimo do investimento em Edifícios (-20,9 milhões de euros).

GRANDES AGREGADOS DA DESPESA

Quadro 5. Despesa municipal por económica – M€

A aquisição de bens de capital assume-se como o capítulo com maior relevância no orçamento municipal, constituindo 29,9% do total das despesas, seguido das despesas de pessoal com um contributo de 26,0% e da aquisição de bens e serviços correntes com um peso relativo de 17,3%.

DESPESAS	2023	
	Valor	%
Correntes	711,1	61,0
01. PESSOAL	303,6	26,0
02. AQUIS. BENS E SERVIÇOS CORRENTES	201,6	17,3
03. JUROS E OUTROS ENCARGOS	9,8	0,8
04. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115,0	9,9
05. SUBSÍDIOS	64,8	5,6
06. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16,3	1,4
Capital	454,7	39,0
07. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	348,2	29,9
08. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27,1	2,3
09. ATIVOS FINANCEIROS	50,0	4,3
10. PASSIVOS FINANCEIROS	29,4	2,5
11. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,1	0,0
TOTAL	1 165,8	100,0

Numa análise mais detalhada das componentes da despesa e tendo em consideração a sua preponderância no orçamento, importa salientar:

- **Aquisição de Bens de Capital** - orçada num total de 348,2 milhões de euros, apresenta maior volume de investimento na componente de Construções Diversas com 127,3 milhões de euros e onde relevam 50,9 milhões de euros associados ao Plano Geral de Drenagem, 23,7 milhões de euros no âmbito de contratos de mandato celebrados com a SRU com particular destaque para as intervenções no Parque Tejo/ Trancão Lisboa e Ponto Pedonal Tejo/Trancão, e 17,9 milhões de euros em outras intervenções que integram o Programa de Investimentos Lx. XXI.

- O investimento na Habitação soma 95,3 milhões de euros, diferenciado em 58,8 milhões de euros para construção, 28,4 milhões de euros de beneficiação e reparação e 8,2 milhões de euros para aquisição

A despesa prevista para Construção de Edifícios totaliza 87,0 milhões de euros, com particular relevo para os Equipamentos de Educação com 36,6 milhões de euros.

- **Despesas de Pessoal** - as despesas de pessoal somam 303,6 milhões de euros repartidos em 203,4 milhões de euros de Remunerações Certas e Permanentes, 64,9 milhões de euros de encargos com a Segurança Social e 35,3 milhões de euros de Abonos Variáveis ou Eventuais.

Esta proposta integra o aumento salarial de acordo com a proposta governamental, garante a alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores que atingiram os 10 pontos com as avaliações de desempenho, o ingresso de novos trabalhadores em resultado da conclusão de concursos externos e do reforço de elementos para a Polícia Municipal. No agregado estão 30,3 milhões de euros de despesas com o pessoal não docente que integrou os quadros do município no âmbito do processo de descentralização de competências da administração central, na área da Educação.

- **Aquisição de Bens e Serviços Correntes** - estimada em 201,6 milhões de euros, esta despesa reparte-se em 177,6 milhões de euros de aquisições de serviços e 24,0 milhões de euros de aquisições de bens, relevando-se as seguintes:

- 24,0 milhões de euros em aquisições de bens, com destaque para 11,1 milhões de euros de despesa com bens alimentares, sendo 10,9 milhões de euros relativos à alimentação nas escolas e jardins de infância do município;
- 60,3 milhões de euros em trabalhos especializados, designadamente 28,0 milhões de euros para tratamento de águas residuais e 8,3 milhões de euros para tratamento de resíduos sólidos;
- 43,3 milhões de euros relativos a despesas com as instalações de serviços, equipamentos municipais e escolas descentralizadas, sendo 22,3 milhões de euros para as despesas com água, eletricidade e gás, 9,0 milhões de euros para serviços de limpeza e 15,0 para serviços de segurança;
- 22,6 milhões de euros em aquisições de serviços diversos como sejam 13,3 milhões de euros para fornecimento de energia de iluminação pública e 8,0 milhões de euros para manutenção de espaços verdes, lagos e chafarizes;
- 13,2 milhões de euros para encargos pela cobrança das receitas municipais;
- 15,2 milhões de euros para aquisição de serviços de locação designadamente 5,6 milhões de euros relativos a material informático e 5,0 milhões de euros para locação de edifícios e 3,3 milhões de euros para locação de outros bens.

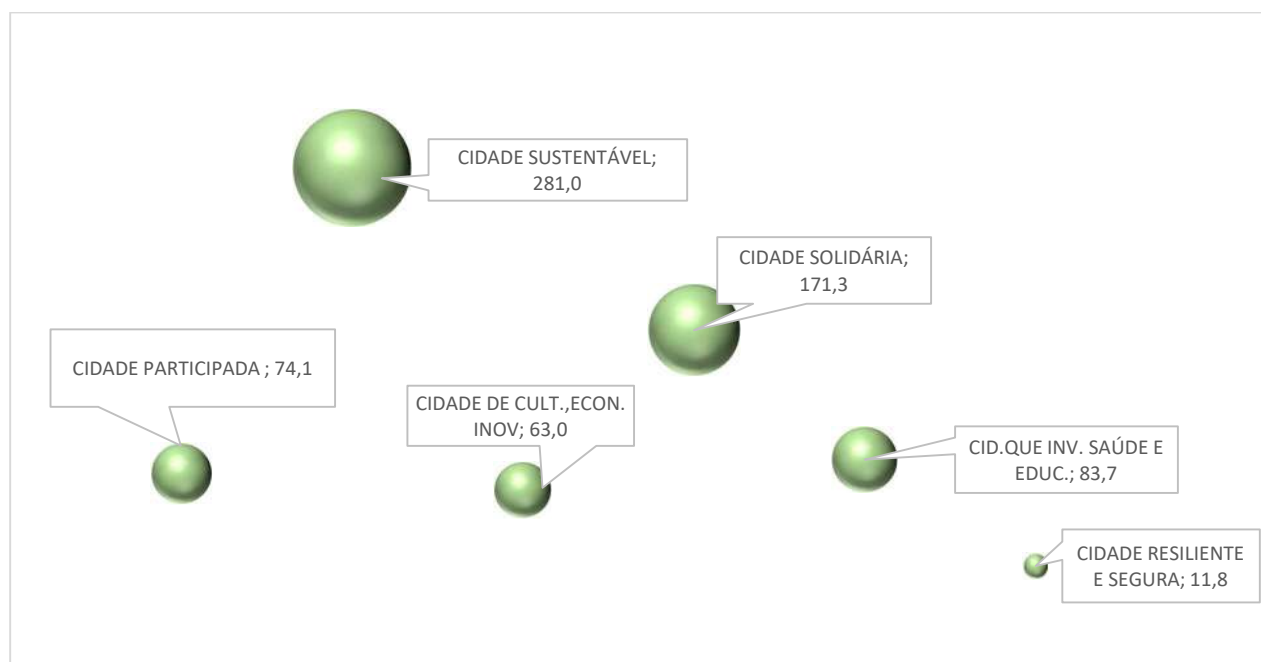
ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

- **Transferências Correntes e de Capital** - as transferências inscritas no orçamento de 2023 totalizam 142,1 milhões de euros, das quais 115,0 milhões de euros respeitam a natureza corrente e 27,1 milhões de euros a capital. De entre as transferências previstas, cabe destacar:
 - As Juntas de Freguesia, por força dos montantes associados à Reforma Administrativa e aos diversos contratos de delegação de competências em execução ou a celebrar, com uma alocação de 65,0 milhões de euros, e uma previsão adicional de 48,2 milhões de euros previstos em dotação não definida afeta ao saldo de gerência;
 - As instituições sem fins lucrativos têm uma dotação inscrita de 24,8 milhões de euros com particular relevância para as áreas da economia e inovação (7,3 milhões de euros) e social (6,7 milhões de euros);
 - O apoio a famílias e privados com uma previsão de 10,2 milhões de euros.
- **Subsídios** - A previsão de subsídios no próximo ano soma 64,8 milhões de euros (a reforçar em 15,0 milhões de euros com a integração do saldo de gerência, perfazendo um total de 79,8 milhões de euros), integrando valores a transferir para as empresas locais 100% municipais, sendo 45,0 milhões de euros para a CARRIS (inclui os 15,0 milhões de euros afetos ao saldo de gerência), 16,5 milhões de euros para a GEBALIS, 11,3 milhões de euros para a EGEAC e 7,0 milhões de euros para a SRU.

1.6. INVESTIMENTOS E ATIVIDADES RELEVANTES 2023

Apresentados numa estrutura de 6 Pilares, os investimentos e atividades a realizar pelo Município em 2023 somam, em dotação inicial total, 823,7 milhões de euros, dos quais 412,3 milhões de euros integram o Plano Plurianual de Investimentos e 403,711,4 milhões de euros, respeitam a outros projetos e atividades; considerando a estrutura do Plano, evidencia-se a distribuição da despesa planeada no gráfico infra:

Gráfico 2. Dotação por Pilares por Programa



II. Regulamento do Orçamento



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

Siglas:

AML – Assembleia Municipal Lisboa
CPV - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos
DA – Departamento de Aprovisionamentos
DAOSM – Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município
DAP – Departamento de Administração do Património
DC – Departamento de Contabilidade
DCCE – Divisão de Contratos Centralizados e Especiais
DCO – Divisão de Contraordenações
DCP – Divisão de Contratação Pública
DDF – Departamento de Desenvolvimento e Formação
DEF – Divisão de Execuções Fiscais
DEM – Departamento de Edifícios Municipais
DEP – Departamento de Espaço Público
DFC – Divisão de Financiamentos Consignados
DGQA – Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria
DJ – Departamento Jurídico
DMAEVCE – Direção Municipal de Ambiente, Espaço Verde, Clima e Energia
DMC – Direção Municipal de Cultura
DMF – Direção Municipal de Finanças
DMGP – Direção Municipal de Gestão Patrimonial
DMHU – Direção Municipal de Higiene Urbana
DMMC – Direção Municipal de Manutenção e Conservação
DMRH – Direção Municipal de Recursos Humanos
DOCG – Departamento de Orçamento e Controlo de Gestão
DRGLPR – Divisão de Registo, Gestão, Liquidação e Promoção de Receita
DRF – Departamento de Receita e Financiamento
DRMM – Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica
DRMP - Departamento de Relação com o Munícipe e Participação
DRO – Divisão de Registo de Operações
DSHS – Departamento de Saúde, Higiene e Segurança
DSI – Departamento de Sistemas de Informação
EPL 2030 – Equipa de Projeto Lisboa / Europa 2030
ERP SAP – sistema informático central de registo contabilístico e logístico
FE-AP – Fatura Eletrónica na Administração Pública
NCI – Norma de Controlo Interno
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAC 2030 - Plano de Ação Climática Lisboa 2030
PM – Polícia Municipal



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

PPC - Plataforma de Planeamento de Compras

PPI – Plano Plurianual de Investimento

RGTPORML – Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa

RMTRAUOC – Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas

RSB – Regimento Sapadores Bombeiros

SAP MM – SAP Materiais Management

SG – Secretaria Geral

UCT – Unidade de Coordenação Territorial

Definições:

Unidades cliente – Unidades Orgânicas municipais e Unidades sob gestão municipal para efeitos das categorias sob gestão centralizada do DA.

Unidades sob gestão municipal – Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas, em razão do processo de descentralização de competências para os municípios na área de educação, e outras unidades a considerar por idêntica razão.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARA 2023

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Lisboa para 2023 atento o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º, no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, bem como na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, que prevalece, são aplicáveis em 2023 as disposições constantes da Norma de Controlo Interno (NCI) da Câmara Municipal de Lisboa, aprovada pela Deliberação n.º 187/CM/2011, publicada no Boletim Municipal n.º 894, de 7 de abril.

Artigo 2.º

Modificações aos documentos previsionais

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para acorrer à realização de receitas e despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de modificações, as quais são instrumentos de correção e/ou reafecção de verbas alocadas às diferentes rubricas e/ou Unidades Orgânicas.
2. Estas correções ao orçamento podem ser modificativas, quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa da qual resulta o aumento do montante global do orçamento, face ao orçamento em vigor – o que pode dar-se por alteração orçamental ou por revisão orçamental -, ou meramente permutativas, quando há alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa, mantendo-se constante o seu montante – alteração orçamental.
3. As alterações orçamentais devem cumprir requisitos de eficiência, eficácia e economia da despesa e o seu planeamento pelas Unidades Orgânicas subordina-se igualmente às seguintes regras:
 - 3.1. O planeamento das alterações orçamentais é feito no sistema informático central e obedece ao calendário e indicações divulgados na abertura do ano pelo DOCG;
 - 3.2. As anulações apresentadas devem ser suficientes para compensar os reforços e ambos deverão respeitar as regras orçamentais vigentes;
 - 3.3. A transferência de dotações de capital para reforço das de natureza corrente depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal pelo DOCG;
 - 3.4. Não é permitida a anulação de rubricas cuja dotação garanta a cobertura de necessidades certas e obrigatórias;
 - 3.5. As alterações orçamentais diretamente relacionadas com operações / projetos financiados por fundos europeus e/ou nacionais dependem de parecer vinculativo do DRF/DFC ou da EPLE 2030 no caso de dotações do respetivo portefólio de projetos, mediante proposta fundamentada do serviço promotor num



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

- procedimento prévio e atempado ao planeamento da alteração orçamental no sistema informático central;
- 3.6. A não observância do disposto nos números anteriores é impeditiva da consideração de correlacionados ajustamentos orçamentais no planeamento pelas Unidades Orgânicas e/ou fundamento da sua desconsideração na proposta de alteração orçamental a elaborar pelo DOCG, que deve comunicar essa desconsideração às Unidades Orgânicas em causa;
 - 3.7. O DRF/DFC submete o Parecer previsto no número 3.5 ao serviço promotor com conhecimento ao DOCG, podendo os ajustamentos com Parecer favorável ser incluídos no planeamento da alteração orçamental em sistema; o parecer negativo do DRF/DFC é impeditivo da integração dos respetivos ajustamentos no planeamento pelas Unidades Orgânicas promotoras e, caso o sejam, fundamento para a sua desconsideração na elaboração da proposta de AO pelo DOCG;
 - 3.8. Não é permitida a diminuição de dotações de capitais próprios de projetos com financiamento alheio como contrapartida das alterações orçamentais no planeamento em sistema pelas Unidades Orgânicas municipais, admitindo-se a sua reafecção apenas mediante decisão nesse sentido do Vereador com o pelouro das Finanças no quadro da gestão orçamental anual e mediante proposta fundamentada do DOCG;
 - 3.9. Admite-se que, por razões excecionais e urgentes, devidamente fundamentadas, possam ocorrer modificações orçamentais fora do calendário previsto no número 3.1, as quais são obrigatoriamente instruídas através do preenchimento do quadro “Alteração Orçamental Extraordinária”, conforme modelo apenso a este regulamento (Anexo C), submetidas a autorização do Vereador com o respetivo pelouro setorial, que concordando com a excecionalidade do pedido, as submete ao Vereador com o pelouro das Finanças;
4. No decurso do ano podem ser estabelecidas regras adicionais ou complementares em matéria de gestão orçamental por Despacho do Vereador com o pelouro das Finanças, sob proposta da DMF/DOCG.
 5. Na primeira alteração orçamental do ano são afetadas as dotações orçamentais aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior, em termos de rubricas económicas e de orgânicas, e para este efeito:
 - 5.1. O DC elabora a listagem dos compromissos e da dívida transitada do ano anterior que careçam de cobertura orçamental;
 - 5.2. Com base na listagem mencionada no número anterior, o DOCG procede às anulações necessárias nas dotações disponíveis do orçamento aprovado para a cobertura dos valores transitados em cada orgânica, considerando para este efeito: em primeiro lugar, as dotações disponíveis na Unidade Orgânica em que há valores a cobrir; em segundo lugar, as dotações disponíveis nas várias Unidades Orgânicas com a mesma tutela/pelouro; supletivamente, e caso seja necessário, as dotações disponíveis noutras Unidades Orgânicas com orçamento disponível;
 - 5.3. O DOCG envia às Unidades Orgânicas com orçamento atribuído a listagem das anulações promovidas para efeitos da cobertura de valores transitados, logo que concluído o respetivo processo, sinalizando a possibilidade de aquelas indicarem alternativa às anulações consideradas caso haja calendário disponível para tal, ou serão feitas as correções adequadas em sede de sequente alteração orçamental;
 - 5.4. O valor dos compromissos faturados e não faturados transitados do ano anterior abate às dotações disponíveis do orçamento aprovado, sendo da esfera do responsável de cada centro financeiro analisar as dotações e a respetiva alocação e promover as diligências adequadas à reprogramação dos compromissos.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

Artigo 3.º

Atualização de valores de taxas

1. A atualização anual dos valores da Tabela de Taxas Municipais é feita nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), com base na fórmula: $VA = VV \times CA$, em que:
VA = Valor em 2023
VV = Valor em vigor em 2022
CA = Coeficiente correspondente à taxa de variação média anual (Base 2012) do Índice de Preços no Consumidor (Portugal, exceto habitação) dos últimos 12 meses reportada ao mês de julho, que foi de 4,79% em 2022.
2. A atualização anual dos valores das Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas é feita nos termos do artigo 12º do Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas (RMTRAUOC), utilizando a taxa de variação média anual (Base 2012) do Índice de Preços no Consumidor (Portugal, exceto habitação) dos últimos 12 meses reportada ao mês de julho, que foi de 4,79% em 2022, aplicado às fórmulas de cálculo do Anexo I do RMTRAUOC.
3. Os valores das Tabelas atualizados (VA) obtidos são arredondados por excesso ou por defeito de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 8.º do RGTPORML;
4. Excetua-se da regra de atualização, quando se justifique, as taxas cuja atualização é fixada com base em normativo especial.

Artigo 4.º

Receita consignada

1. As Unidades Orgânicas submetem à EPLE 2030, com conhecimento simultâneo ao DRF/DFC, as propostas de candidatura a financiamento alheio (comunitário e nacional), detalhando a orçamentação das despesas nelas previstas, para verificação, validação e gestão do processo de aprovação pela EPLE 2030, à qual compete a sua instrução e submissão junto das entidades competentes para o efeito, sendo também dado conhecimento à DRF/DFC e em data imediata à sua submissão.
2. Compete ao dirigente da Unidade Orgânica promotora de projeto(s) com receita consignada, ou quem, por deliberação ou despacho, seja designado para tal (doravante designado por 'Responsável'), a implementação dos procedimentos adequados ao cumprimento das disposições relativas ao financiamento em causa e às regras impostas neste artigo.
3. O Responsável nomeia, por projeto, um Gestor de Ação, a quem compete conhecer as especificidades do projeto, as atividades de coordenação, planeamento, execução e monitorização, bem como elaborar os relatórios de atividade e de gestão de processos, nomeadamente, de contratação e de riscos, reportando diretamente ao Responsável, o qual comunica à EPLE 2030 e ao DRF/DFC a nomeação do Gestor de Ação.
4. Quando o projeto com receita consignada envolva mais do que uma Unidade Orgânica é obrigatória a designação pelos respetivos dirigentes da Unidade Orgânica que atuará para estes efeitos como líder do projeto, com sequente aplicação do disposto nos números anteriores.
5. O DRF/DFC e a EPLE 2030 relacionam-se, para efeitos da gestão dos financiamentos, com o Gestor de Ação, com conhecimento ao Responsável.

ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

6. A EPLE 2030 ou, quando aplicável, o Gestor de Ação, envia ao DRF/DFC, em rotina obrigatória e em data imediata à comunicação da sua aprovação, toda a documentação das candidaturas a financiamento alheio aprovadas, sem a qual não é possível assegurar a monitorização da execução dos respetivos contratos de financiamento e demais procedimentos associados a estes processos.
7. A inscrição orçamental de cada projeto resulta de proposta do Gestor de Ação, em data imediata à comunicação da sua aprovação e prévia à da sua contratação (termo de aceitação e/ou grant agreement/contrato de participação), através do preenchimento do Mapa “Novos Financiamentos” em apenso ao presente Regulamento – Anexo D – a ser submetida a validação do DRF/DFC, que faz a ligação ao DOCG para a instrução do processo orçamental.
8. A criação dos Planos de Estrutura de Projeto de Financiamento (“PEP de Financiamento”), que identificam os projetos com financiamento consignado, é feita pelo DRF/DFC com a aprovação do Orçamento Inicial (“OI”) ou com a aprovação de cada projeto quando não previsto no OI.
9. Sem prejuízo de outras regras cuja observância se imponha, cabe ao Gestor da Ação assegurar:
 - 9.1 Na interação com o DC e suas equipas transversais:
 - 9.1.1. Relativamente à instrução dos pedidos de registo contabilístico no ERP central, a expressa identificação da existência de financiamento alheio, e sua cabal identificação, relacionada com a despesa a registar, e a expressa solicitação da criação de um Plano de Estrutura de Projeto de Despesa (“PEP de Despesa”), o qual é obrigatório para a despesa consignada, independentemente do seu valor e da natureza económica da despesa;
 - 9.2.1. Relativamente à elaboração do processo de despesa, a identificação da fonte de financiamento alheio de forma bem visível, através da aposição de um carimbo na folha de rosto do processo de despesa, quando aplicável, ou de outro meio de identificação adequado.
 - 9.2 O envio mensal ao DRF/DFC de um relatório de execução das operações/projetos e ações, o qual deve incluir a designação da operação, a identificação da despesa, a dotação definida, a especificação dos valores mensais executados e dos previstos, o apuramento do desvio e respetiva justificação qualitativa, em conformidade com o formulário em apenso – Anexo E. O preenchimento deste formulário será obrigatório, em situações em que o envio para o DRF/DFC de toda a documentação de operações aprovadas ocorra com desfasamento da data da sua aprovação superior a 30 dias;
 - 9.3 O envio dos processos de despesa referentes a projetos com financiamento alheio – Portugal 2020, Portugal 2030, PRR, Iniciativas Comunitárias, Comissão Europeia, projetos nacionais – ao DC/DRO, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis da data limite prevista para a submissão da despesa às entidades financiadoras, de forma a garantir que o pagamento da despesa se efetiva no período de elegibilidade definido, conforme previsto nos documentos aprovados;
 - 9.4 O cumprimento de todas as cláusulas contratuais constantes das candidaturas aprovadas.
10. As reprogramações de projetos com financiamento alheio, na fase anterior ao início da execução dos contratos de financiamento, são efetuadas pela EPLE 2030, em conjunto com o Gestor de Ação, com conhecimento ao DRF/DFC e em data imediata à sua submissão.
11. As reprogramações de projetos com financiamento alheio, no decorrer da execução dos contratos de financiamento, são efetuadas pelo DRF/DFC, em conjunto com o Gestor de Ação, com conhecimento à EPLE 2030 e em data imediata à sua submissão. Entende-se como início de execução dos contratos de financiamento a data de envio de toda a documentação ao DRF/DFC (sem que a data de conclusão tenha sido ultrapassada ou com a antecedência mínima de 30 dias antes da data limite de obrigações contratuais inerentes à execução financeira) ou quando se encontrem reunidas as condições para a submissão do



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

primeiro pedido de pagamento às entidades financiadoras ou de relato financeiro (sem que a data de conclusão tenha sido ultrapassada ou com a antecedência mínima de 30 dias antes da data limite de submissão do relatório).

Artigo 5.º

Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada nos termos do disposto nos regulamentos municipais aplicáveis e autorizada pelo dirigente, eleito ou órgão competente para o efeito em consonância com a delegação e subdelegação de competências vigentes.
2. Os pedidos de anulação e/ou reembolso da liquidação são efetuados pela Unidade Orgânica responsável pela liquidação pelos meios adequados para o efeito e, logo que disponível, no sistema informático e em *workflow* previamente definido para esse fim, com autorização da entidade competente nos termos do número anterior.
3. Dos pedidos terão obrigatoriamente de constar os seguintes elementos: Identificação do contribuinte (Nome, NIF), número do documento e montante a anular ou reembolsar e fundamento de facto ou de direito para a anulação ou reembolso.
4. Cabe ao DRF/DRGLPR proceder ao registo contabilístico da anulação da receita e ao reembolso, se devido, com a correspondente notificação à entidade devedora.
5. Estão excluídas dos formalismos referidos nos números dois e três, as anulações por prescrição enviadas pelo DJ/DEF através de *input* informático.
6. A receita que, por erro ou omissão, seja irregularmente registada pode, excecionalmente, ser objeto de estorno por iniciativa da orgânica que liquida a receita, desde que feita no próprio dia e com concordância expressa do respetivo dirigente com competência para o valor em causa, fazendo-se, nos demais casos, através do DRF/DRGLPR no prazo de 5 dias úteis a contar do registo, não podendo o termo deste prazo ultrapassar o fim do mês em que foi liquidado.
7. Quando o estorno for da iniciativa da Unidade Orgânica que liquida a receita, para além dos requisitos do número anterior, é obrigatória a elaboração de um relatório mensal com explicitação dos movimentos efetuados, valor em causa e respetivo fundamento, a enviar ao DRF/DRGLPR até ao 10.º dia útil do mês seguinte.
8. Nas situações em que não é cumprido o mencionado no número anterior, é solicitado pelo DRF/DRGLPR, via correio eletrónico, o envio do mencionado relatório, dando-se conhecimento desse facto ao DGQA para as diligências necessárias à verificação dos procedimentos implementados e da sua adequação ao cumprimento das presentes disposições.

Artigo 6.º

Pagamento em prestações

1. Não é permitida a celebração de quaisquer acordos de pagamento de dívida ao Município de Lisboa que não tenham obtido a necessária e competente autorização para esse efeito, mediante proposta fundamentada da Unidade Orgânica que liquida a receita, subscrita pela entidade com competência para o efeito com sequente encaminhamento ao DRF/DRGLPR.
2. As propostas de acordo de pagamento em prestações incluem necessariamente o montante da dívida, data em que se constituiu, prazo, número de prestações e montante de cada uma delas, garantia a prestar ou a sua dispensa.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

3. Salvaguardando os casos especificamente previstos em normas em vigor, os planos de pagamento em prestações não podem exceder o prazo de prescrição da receita a que respeitam.
4. Quando for solicitado um pagamento em prestações, para dívidas que se encontram dentro do prazo de pagamento voluntário, é da responsabilidade do DRF/DRGLPR proceder ao seu cálculo e ao seu registo contabilístico.
5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a falta de pagamento de três prestações seguidas ou seis interpoladas implica o vencimento imediato das seguintes, devendo o DRF/DRGLPR dar disso pronto conhecimento ao DJ/DEF, para que se promova a cobrança coerciva da dívida remanescente.
6. Nos casos de dispensa de garantia, a falta de pagamento integral de uma prestação importa o vencimento imediato das seguintes, aplicando-se o procedimento previsto no número anterior para cobrança coerciva dos montantes da dívida remanescente.
7. A tramitação dos pedidos de pagamento em prestações relacionados com o RGTPORM não pode ser superior a 20 (vinte) dias úteis.
8. À exceção dos casos previstos nos números 12 e 13, cabe ao DRF/DRGLPR comunicar ao requerente o plano de pagamento em prestações e respetivas condições.
9. Os prazos de pagamento são contínuos e caso terminem a um sábado, domingo ou feriado, transitam para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.
10. Os procedimentos definidos no presente artigo e os constantes do RGTPORM, no capítulo respeitante aos planos de pagamento em prestações, são extensíveis à receita proveniente de preços e outras receitas municipais.
11. Caso os planos de pagamento sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do regime geral das contraordenações, o cálculo é feito pela Unidade Orgânica responsável pela instrução do processo com o correspondente registo na aplicação GIC – Gestão Integrada de Contraordenações e o requerente é informado pelo DJ/DCO das condições a aplicar.
12. O disposto nos números anteriores aplica-se, com as devidas adaptações, aos pedidos de pagamento em prestações ao abrigo do RMTRAUOC e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL).
13. O previsto nos números anteriores não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Artigo 7.º

Incumprimento do prazo de pagamento voluntário da receita

1. A análise dos documentos não pagos no sistema financeiro central (ERP SAP) que ultrapassaram o prazo de pagamento voluntário é da responsabilidade do dirigente da Unidade Orgânica que liquida a respetiva receita.
2. O DRF/DRGLPR envia mensalmente, até ao 10.º dia útil seguinte, via programa informático, aos interlocutores da receita, pré-definidos em cada Unidade Orgânica por indicação do dirigente responsável pela liquidação da receita, a listagem dos documentos que se encontram em situação de incumprimento para respetiva decisão quanto aos procedimentos a adotar.
3. No caso dos documentos não pagos existentes no sistema financeiro central (ERP SAP) serem relativos a receita tributária ou que resulte de atos administrativos aplicam-se as seguintes regras:
 - 3.1. A Unidade Orgânica que liquida a receita comunica ao DRF/DRGLPR, mediante calendário pré-definido, a listagem dos documentos a enviar para cobrança coerciva;



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

- 3.2. Em caso de ausência de resposta ou instrução de processo de anulação pendente, os documentos em aberto são enviados para o DJ/DEF para cobrança coerciva, sendo dado nota desse envio ao dirigente direto da Unidade Orgânica que liquida a receita;
- 3.3. O DRF/DRGLPR procede ao registo contabilístico do envio para cobrança coerciva e à emissão das certidões de dívida para que o DJ/ DEF possa instruir os respetivos processos.
4. No caso dos documentos não pagos existentes no sistema financeiro central (ERP SAP) serem relativos a receitas não tributária aplicam-se as seguintes regras:
 - 4.1. O DRF/DRGLPR envia ao DJ um ficheiro com os documentos que estão em condições para ser enviados para cobrança judicial, mediante calendário pré-definido;
 - 4.2. Cabe ao DJ articular com a Unidade Orgânica que liquida a receita o envio do processo administrativo para instrução do processo de cobrança judicial;
 - 4.3. Após receção do processo, o DJ informa o DRF/DRGLPR para efeitos de registo contabilístico.

Artigo 8.º

Processo de despesa

1. Os processos de despesa conferidos pelo DC e não pagos até ao final do ano de 2022 são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano de 2023, até ao limite da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável, exceto quando aplicável nova repartição de encargos por reprogramação da despesa associada.
2. Para a despesa corrente, certa e obrigatória, é concedida autorização prévia no sentido de serem promovidos os respetivos procedimentos de despesa, designadamente ao nível dos consumos de água de rega e das instalações dos serviços, consumos de energia, decorrentes de iluminação pública e das instalações dos serviços.
3. Por referência ao disposto no n.º 3 do artigo 57.º da NCI, admite-se a dispensa do visto pelo dirigente com competência para a realização de despesa na folha da liquidação, desde que o dirigente já a tenha visado no relatório da fatura em *workflow*.
4. Ainda por referência ao disposto no n.º 3 do artigo 57.º da NCI, entende-se que o dirigente com competência para o visto na fatura e/ou na liquidação é o responsável pela iniciativa e/ou pela execução da despesa, independentemente da orgânica em que a despesa foi classificada, após a autorização do dirigente responsável pela Unidade Orgânica em questão para que outra utilize a dotação em causa ou a dotação de determinado enquadramento específico, como acontece tipicamente no caso de equipas de missão que possam não ter orgânica específica e executem os seus projetos por conta de dotações de orgânica com orçamento atribuído.
5. Nos despachos e autorizações exarados nos documentos, em suporte físico ou digital, que integram os processos administrativos da atividade financeira e patrimonial da autarquia, deve estar identificado, de forma legível, quem pratica o ato, eleitos, dirigentes, funcionários e agentes, através da indicação do nome e do respetivo cargo nos termos do n.º 1 ao artigo 5.º da NCI.
6. Os contratos assinados manualmente devem estar igualmente rubricados em todas as folhas, o que não se justifica nos que contenham a assinatura digital em documento pdf.
7. A autorização de despesa pública que compreenda acumulação com o subsidio de refeição implica a comunicação, por parte de quem as autoriza, da necessidade de subtração do mesmo na nota de ocorrência das pessoas envolvidas junto do(s) respetivo(s) núcleo de pessoal, e a menção expressa na informação de



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

autorização da despesa a essa diligência, dado estar proibida a acumulação do subsídio de refeição com qualquer outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57-B/84 de 20 de fevereiro

8. Na assunção de despesas com viagens e ajudas de custo, os serviços promotores asseguram e são responsáveis pelo cabal cumprimento do estatuído no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, que regula as deslocações e ajudas de custo aos funcionários públicos.

Artigo 9.º

Fundos disponíveis

1. No quadro da manutenção das previsões inscritas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, quanto à necessidade de assegurar a existência de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, os Diretores Municipais ou Equiparados e os Diretores de Departamento ou Equiparados de Unidades Orgânicas não inseridas em Direções Municipais procedem mensalmente ao planeamento dos compromissos a emitir (PANC), incluindo os relativos às Propostas a submeter a deliberação do órgão executivo no respetivo mês, o qual remetem ao DC até ao 3.º dia útil de cada mês.
2. O planeamento dos compromissos a emitir e os pedidos de declaração de fundos disponíveis (DFD) são efetuados em formulário próprio, a facultar pelo DC, que contempla campos obrigatórios, designadamente, a codificação orçamental da despesa, o número de cabimento, a fonte de financiamento alheio quando aplicável, a justificação da necessidade de DFD no mês respetivo e semana de abertura do compromisso previsto, e a enviar para o coordenador da Equipa Transversal do DC.
3. Em caso de urgência e/ou imprevisibilidade devidamente fundamentada pela Unidade Orgânica responsável, é admitido o pedido de DFD fora do planeamento mensal (PANC), sujeito à disponibilidade de fundos disponíveis remanescente no mês e sempre no respeito pelas regras estabelecidas quanto à instrução dos pedidos previstas no número anterior.
4. As DFD emitidas pela DMF/DC têm validade até ao final do mês a que respeitam ou em que são emitidas, devendo ser instruído novo pedido no mês seguinte caso não tenha havido registo na aplicação informática contabilístico-financeira.
5. O DC submete o planeamento dos compromissos (PANC) a aprovação pelo Vereador com o pelouro das Finanças, até ao 10.º dia útil de cada mês, juntamente com o mapa de apuramento dos Fundos Disponíveis.
6. Os pedidos não aceites nos termos do n.º 5 anterior, podem voltar a ser submetidos mediante indicação expressa da justificação para a reiteração do pedido.
7. O DC submete a validação do DRF/DFC as Declarações de Fundos Disponíveis das despesas integradas em operações com cofinanciamento de fundos comunitários e nacionais.
8. O DC verifica mensalmente o montante dos compromissos criados e envia aos responsáveis das diferentes Unidade Orgânicas um relatório dos pedidos e declarações do mês anterior, com identificação do número e do valor dos pedidos regulares e dos excecionais satisfeitos e não satisfeitos.
9. As rotinas definidas neste artigo podem ser alteradas por Despacho do Vereador com o pelouro das Finanças atento o quadro legal vigente em cada momento e as necessidades de gestão dos fundos disponíveis, designadamente quanto ao previsto no número 5.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

Artigo 10.º

Registo contabilístico

1. O registo oportuno, integral e tempestivo dos cabimentos e dos compromissos, incluindo os plurianuais, no sistema contabilístico central (ERP SAP) é obrigatório.
2. Cabe ao dirigente responsável pela despesa garantir que a documentação, necessária e suficiente ao registo contabilístico, é facultada ao DC e respetivas equipas transversais, bem como garantir a boa instrução dos processos de despesa, incluindo as propostas a submeter aos órgãos municipais, com a documentação financeira necessária à prática dos atos de autorização da despesa, como seja o cabimento, a DFD para a assunção de compromissos ou o Parecer de Encargos Futuros (PEF), quando aplicável.
3. Quando a despesa é autorizada por Vereador e/ou por deliberação dos órgãos municipais, a responsabilidade pelo disposto nos números 1 e 2 é do diretor da Unidade Orgânica em que a despesa se enquadra, exceto nas situações em que a despesa é executada por serviço diverso da Unidade Orgânica que enquadra a despesa, caso em que essa responsabilidade cabe ao diretor ou equiparado da Unidade Orgânica que utiliza a dotação.
4. O pedido de cabimento ao DC e respetivas equipas transversais, feito em momento prévio ao da autorização da despesa, com as exceções previstas na Lei, é, obrigatoriamente, acompanhado da informação de abertura de procedimento ou similar de que consta, obrigatória e designadamente, o fundamento da despesa, o tipo de bem ou serviço a adquirir, incluindo o CPV, o tipo de procedimento aplicável, o montante da despesa em causa e a tipologia da despesa (marcador).
5. O pedido de cabimento para encargos plurianuais para todas as despesas integradas no PPI está condicionado à existência de dotação disponível no respetivo enquadramento, condição que poderá ser extensível a outros enquadramentos, por despacho do Vereador com o pelouro das Finanças, por referência ao quadro de programação plurianual.
6. Os cabimentos não comprometidos no ano de 2022, com procedimentos de contratação em curso, devem ter prioridade face a novas iniciativas de despesa e tempestivo registo contabilístico para alocação do orçamento de 2023 e de anos seguintes, se aplicável, matéria que é da responsabilidade e iniciativa do dirigente responsável pela iniciativa e/ou pela execução da despesa, seja ou não o responsável da Unidade Orgânica em que a despesa foi classificada, por relação com as situações em que a dotação de uma orgânica pode estar a ser utilizada por outro responsável como mencionado no n.º 4 do artigo 8º.
7. Os encargos plurianuais estão condicionados a emissão de PEF, conforme estabelecido no artigo 11º.
8. O DC elabora relatórios periódicos sobre situações em que se detete não lhe ter sido submetida a informação documental necessária para garantir o registo oportuno, tempestivo e integral dos factos envolvidos, com envio ao Vereador com o pelouro das Finanças e ao Vereador responsável pela Unidade Orgânica em causa e dá conhecimento destas ocorrências ao DGQA para as adequadas diligências.
9. A DMF/DC tem em produção um portal para os pedidos de despesa digital, cuja implementação está a ser feita em modo incremental, com alargamento sucessivo aos diferentes serviços em procedimentos e calendário a acertar com as unidades orgânicas aderentes.

Artigo 11.º

Encargos futuros

1. No período de agosto a dezembro, o registo de cabimentos ou de compromissos no ERP central – decorrentes de contratação, submissão de propostas a deliberação dos órgãos municipais ou de outras iniciativas de



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

despesa com impacto em anos seguintes – é precedido de pedido de PEF junto do DOCG, o qual implica o preenchimento dos campos da plataforma preparada e disponibilizada para esse efeito.

2. O PEF é vinculativo constituindo-se como um requisito prévio e obrigatório na instrução dos procedimentos e/ou propostas para a autorização da despesa e/ou para a assunção do compromisso, com impacto plurianual. O PEF é necessário no início da abertura do procedimento de despesa a realizar (cabimento), na decisão da sua efetivação / adjudicação (compromisso), bem como na reprogramação da despesa plurianual (repartição de encargos).
3. Os procedimentos e os critérios a aplicar na análise dos pedidos de PEF, para efeitos dos números anteriores, são divulgados por Despacho do Vereador com o pelouro das Finanças ou pelo DOCG até ao final de julho.
4. Todos os PEF que não derem lugar ao registo do correspondente cabimento e/ou compromisso serão desconsiderados, para todos os efeitos, pela equipa do DOCG e do DC, cabendo ao dirigente responsável pela iniciativa e/ou pela execução da despesa, seja ou não o responsável da Unidade Orgânica em que a despesa foi classificada, por relação com as situações em que a dotação de uma Unidade Orgânica pode estar a ser utilizada por outra, como mencionado no número 4 do artigo 8.º, assegurar todas as diligências necessárias ao registo contabilístico da despesa relativamente a qualquer processo em tramitação que não tenha tido adequado registo.
5. O registo de cabimento ou de compromisso por valor inferior ao do PEF validado não obriga a qualquer diligência de correção do PEF emitido, apenas em caso de aumento de despesa é necessária a submissão de correção.
6. As despesas de pessoal que integram o orçamento da DMRH estão dispensadas deste procedimento, ficando a cargo dessa direção municipal a sua análise e validação.
7. Nos últimos 60 (sessenta) dias do ano a assunção de despesas rege-se pelo disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho.

Artigo 12.º

Outras matérias relativas à despesa

1. Compete ao responsável de cada Unidade Orgânica comunicar oportunamente ao DC e às respetivas equipas transversais os processos de despesa que submeteu à apreciação do Tribunal de Contas (TdC) para efeitos de Visto Prévio, incluindo os de valor inferior ao limite previsto na lei, os que constituam alterações a contratos já visados ou os denominados contratos relacionados, de modo a que as correspondentes faturas não sejam objeto de processamento contabilístico para efeitos de pagamento, antes de emitido o Visto pelo TdC e pagos os respetivos emolumentos, sendo a omissão desta comunicação da sua inteira responsabilidade para todos os efeitos legais.
2. A retenção de 10% do pagamento prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 49.º da Norma de Controlo Interno pode não ser aplicada em contratos de valor inferior a € 500.000, salvo nos casos em que se mostrar que ela é necessária à boa execução dos mesmos, mas a não aplicação da retenção tem de estar prevista no respetivo caderno de encargos, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
3. Todas as intervenções inscritas em PPI com previsão de despesa igual ou superior a € 750.000 e todas as despesas relativas a Contratos de Mandato ou a Contratos-programa dão lugar à criação de uma ação específica no Plano, cabendo ao dirigente da Unidade Orgânica em que se enquadra a despesa ou ao que utiliza a dotação em causa solicitar esta diligência ao DOCG em sede de instrução das alterações orçamentais calendarizadas.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

4. O DC faz a conferência dos aspetos fiscais e financeiros relacionados com as faturas e a conferência dos aspetos formais dos processos de despesa, cabendo aos responsáveis pela iniciativa da despesa o cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis e à execução da despesa pública, incluindo o não fracionamento da despesa.
5. Com a finalidade de otimizar a execução orçamental, devem os dirigentes de cada Unidade Orgânica avaliar trimestralmente a carteira de compromissos não executados e ajustar as respetivas datas de vencimento, em linha com o contratualizado, ponderando a sua reprogramação e, no limite, a aprovação de nova repartição de encargos.
6. Devem as diversas Unidades Orgânicas zelar pelo escrupuloso cumprimento dos prazos contratuais, aplicando as penalidades em caso de incumprimento e previstas nos termos do CCP, decorridas as diligências administrativas para o efeito.
7. Devem as diversas Unidades Orgânicas garantir o encerramento dos contratos no que respeita à avaliação e libertação de garantias, cumpridas as obrigações contratuais no que respeita a bens e serviços e ainda os subjacentes a empreitadas, nos prazos definidos no código de contratação aplicável, de modo a evitar mora.
8. No processo de preparação do encerramento do ano 2023 é tido em consideração:
 - 8.1. O Calendário a comunicar a todas as Unidades Orgânicas no decorrer do último trimestre, com indicação da data limite para cada rotina constante das alíneas seguintes:
 - a) registo de cabimentos em SAP;
 - b) pedidos de DFD e registo de compromissos 2023 em SAP;
 - c) entrega de faturas na DRO/DC para registo em SAP;
 - d) entrega de processos de despesa na DRO/DC;
 - e) entrega de processos de despesa relativos a avenças e fundos de maneiço;
 - f) registo de cabimentos e compromissos de anos futuros em SAP, com PEF validado.
 - 8.2. Devem as diversas Unidades Orgânicas planear em tempo a assunção de eventuais novos compromissos, de modo a promover tempestivamente o seu registo contabilístico, bem como acompanhar a gestão dos compromissos em curso, garantindo em tempo o registo das respetivas obrigações e evitando a sua transição para o ano seguinte com conseqüente penalização da execução do ano e constrangimento do orçamento seguinte.
 - 8.3. Devem todas as Unidades Orgânicas colaborar na sensibilização às entidades adjudicatárias para o imediato envio das faturas relativas a fornecimentos/serviços/trabalhos que ocorram no mês de novembro, para que seja possível promover a sua contabilização em tempo.

Artigo 13.º

Receção e registo de Faturas

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, revistos pelo Decreto-Lei 14-A/2020, de 7 de abril, as empresas são obrigadas a enviar documentos em formato eletrónico (EDI) para as entidades da administração pública, no âmbito dos contratos públicos.
2. O Município e Lisboa aderiu ao Portal da FE-AP para a receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., pelo que as entidades, ao iniciarem o processo de adesão à solução FE-AP, devem:



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

- 2.1. Consultar a informação sobre a fatura eletrónica <https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab5>;
- 2.2. Consultar a informação específica do processo de *onboarding* dos fornecedores <https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab1>;
- 2.3. Preencher o formulário de adesão: https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIOUS.
3. Os serviços municipais consideram a fatura eletrónica com estas indicações na instrução dos seus procedimentos de contratação pública ou noutra sede que seja a adequada a regular a relação com os fornecedores de bens e serviços do Município.
4. A morada para remessa das faturas prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Norma de Controlo Interno deve ser utilizada estritamente em casos excecionais, tendo em consideração a obrigatoriedade e a viabilidade de remessa em formato eletrónico, de acordo com o indicado nos números 1 e 2, admitindo-se exceionalmente e para as entidades ainda não aderentes o envio das faturas em PDF para dmf.dc@cm-lisboa.pt, nos termos do despacho n.º 49/2022 do Secretário Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais de 24 de maio e eventual despacho sucedâneo que possa eventualmente ocorrer, e até à obrigatoriedade plena prevista na legislação, desde que cumpridos os requisitos legais, designadamente, a emissão da fatura com certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira.
5. As faturas devem incluir obrigatoriamente menção ao número de compromisso correspondente ao respetivo procedimento, o qual substitui o Número Único de Processo referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da NCI, exigência que deve ser expressa também no contrato, bem como ao número do auto de medição de trabalhos e respetiva data, no caso das empreitadas.
6. Para efeitos da boa gestão em matéria de cumprimento de compromissos junto dos fornecedores e gestão da faturação são estabelecidas as seguintes diretrizes:
 - 6.1. Devolução de faturas por parte da DRO/DC que apresentem data anterior aos respetivos autos de medição, quando aplicável;
 - 6.2. Devolução de faturas por parte da DRO/DC que apresentem data superior a 10 dias seguidos a contar da emissão do documento, acrescidas de 3 dias referentes ao envio postal, quando aplicável;
 - 6.3. As Unidades Orgânicas devem validar e conferir as faturas no prazo máximo de 10 dias seguidos a contar da data de receção na sua área de intervenção através do relatório da fatura e via equipa transversal;
 - 6.4. Sempre que houver necessidade de pedir notas de crédito, devem as Unidades Orgânicas na sua relação preferencial com os fornecedores determinar o prazo de 5 dias seguidos para apresentação das mesmas ao Município, sob pena de não validação da fatura por parte do gestor do contrato, solicitando neste caso, com a devida fundamentação, junto da equipa transversal, o estorno e devolução da fatura ao fornecedor, via DRO/DC.

Artigo 14.º

Fundos de manei

1. O valor de cada Fundo de Maneio (FM) não pode ultrapassar anualmente o montante de € 3.000, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas e autorizadas pelo Vereador com o pelouro das Finanças.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

2. Não é permitida a constituição de FM em rubricas económicas de gestão centralizada, com exceção das situações devidamente fundamentadas pela respetiva Unidade Orgânica e autorizadas pelo Vereador com o pelouro das Finanças.
3. A DMF/DC consulta, por via eletrónica, em ficheiro parametrizado para o efeito e no período de elaboração da proposta de orçamento, as diferentes Unidades Orgânicas para indicação do valor de FM de que carecem e sua distribuição pelas rubricas estritamente necessárias.
4. Na sequência da consulta prevista no número anterior, as Unidades Orgânicas fundamentam os pedidos que ultrapassem o montante referido no n.º 1 do presente artigo, ou os valores são reduzidos proporcionalmente até àquele limite pelo DC sem necessidade de observância de formalismos adicionais.
5. A proposta de orçamento das Unidades Orgânicas contempla a dotação necessária à cobertura do respetivo FM, instruído nos termos do n.º 3 do presente artigo, assegurando a coerência dos valores considerados, ou a DMF fará a alocação ao FM com proporcional diminuição da dotação disponível prevista noutras rubricas da respetiva proposta.
6. A consulta prevista no n.º 3 visa assegurar a constituição do FM para o ano económico seguinte, não sendo autorizada a abertura de novas rubricas ou o reforço das constituídas inicialmente, exceto em situações de carácter muito excecional, devidamente fundamentadas pela Unidade Orgânica em causa, mediante autorização conjunta do respetivo Vereador e do Vereador com o pelouro das Finanças.
7. Ao longo do ano é permitida a alteração de valores entre rubricas do FM inicialmente autorizado, desde que não altere o valor total autorizado e condicionado à existência de saldo disponível na rubrica económica a reforçar.
8. Os titulares do cartão de FM avaliam o mérito, oportunidade e razoabilidade individual de cada despesa e fazem a utilização do cartão para os fins estritamente enquadráveis como despesa pública, atento que o FM se destina a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, ficando à sua responsabilidade essa aferição.
9. Na eventual utilização do cartão de FM para fazer face a despesas de representação relativas a almoços aplica-se o disposto no n.º 8 do artigo 8.º na instrução e submissão do correspondente processo de despesa e quesitos correlacionados. No caso destas despesas serem do foro dos Gabinetes de Apoio à Vereação a comunicação prevista, com identificação dos participantes, é feita obrigatoriamente ao DAOSM/SG para se efetuar a subtração devida na Nota de Ocorrências mensal de cada Gabinete.
10. É vedada a utilização do FM para aquisição de bens de imobilizado, assim como para a aquisição de bens ou serviços em rubrica económica diversa da que foi autorizada na respetiva constituição.
11. Os responsáveis do FM enviam para processamento contabilístico os documentos de suporte da despesa de cada mês até ao 5.º dia útil do mês seguinte de modo a permitir a contabilização tempestiva dos documentos designadamente em sede do IVA
12. A não submissão dos documentos no mês seguinte àquele a que respeitam, conforme o disposto no número anterior, fundamenta a sua devolução pelo DC ou pelas respetivas equipas transversais, dando-se conhecimento destas ocorrências ao DGQA para as adequadas diligências.
13. O processamento do FM em dezembro obedece ao calendário de fecho de ano que for estabelecido pela DMF/DC.

Artigo 15.º

Contabilidade de Gestão

1. Na imputação dos gastos ou rendimentos são utilizados os seguintes classificadores analíticos:
 - 1.1.1. Centro de custo – coletor de gastos de uma atividade específica;



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

- 1.1.2. Centro de lucro – coletor de rendimentos de uma atividade específica;
- 1.1.3. Ordem interna (real ou estatística).
2. A classificação analítica da despesa (centro de custo e/ou ordem) é inscrita na informação de abertura de procedimento / iniciativa da despesa, de forma a ser introduzida no ERP SAP central na fase de registo do cabimento.
3. O DOCG assegura uma classificação analítica, por defeito, a partir da classificação orçamental, a qual deve ser substituída pela aposição da codificação analítica pelos serviços promotores da despesa, em conformidade com o número anterior, porquanto têm melhor conhecimento das atividades e assim devem coadjuvar a classificação dos custos incorridos para uma efetiva contabilidade de gestão que sirva as suas áreas e o Município.
4. No caso de projetos específicos para os quais exista uma Ordem Estatística - a qual agrupa os gastos / rendimentos para fins específicos relativos a uma atividade ou projeto - é obrigatório proceder à classificação analítica (centro de custo e ordem), conforme consta no número 2.
5. O DOCG emite orientações no âmbito da contabilidade de gestão e divulga as ordens estatísticas criadas no ERP central e de utilização obrigatória em 2023, disponibilizando os codificadores em utilização na área «finanças» da intranet.

Artigo 16.º

Aquisições eletrónicas de viagens e alojamento

1. A aquisição de viagens e alojamento deve ser realizada através da internet, sendo permitido o registo de aplicações para disponibilização de ferramentas na internet.
2. Para efeitos do pagamento das deslocações e estadas adquiridas nos termos do número anterior, e única e exclusivamente para este fim, é atribuído à Unidade Orgânica com competência nesta matéria um cartão de débito, na modalidade de pré-pago, sendo o respetivo plafond fixado em 1/12 da dotação anual prevista para deslocações e estadas da referida Unidade Orgânica.
3. Para efeitos de registo de aplicações para disponibilização de ferramentas na internet que exijam o pagamento imediato na plataforma, e única e exclusivamente para este fim, é atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago, à Unidade Orgânica com competência nesta matéria, sendo o respetivo plafond de referência fixado em € 1.000, suportados por dotação inscrita na referida Unidade Orgânica.
4. O cartão é atribuído pelo DC a um titular, designado por cada Unidade Orgânica, que é responsável pela sua correta utilização.
5. É aplicável ao processamento das despesas realizadas e demais procedimentos previstos no presente artigo, o regime dos cartões de débito recarregáveis para gestão do fundo de maneio, previsto nos artigos 69.º a 71.º da Norma de Controlo Interno.
6. Esta modalidade de pagamento pode ser estendida a outras orgânicas e económicas, mediante proposta devidamente fundamentada e autorização do Vereador com o pelouro das Finanças.

Artigo 17.º

Contratação de bens e de serviços

1. As peças dos procedimentos de formação de contratos de aquisição de bens e de serviços, incluindo os das categorias centralizadas, são objeto de parecer obrigatório e vinculativo pela DCP, condição prévia à sua

ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

- submissão à entidade com competência para a decisão de contratar por parte do serviço promotor da despesa.
2. Nas categorias não centralizadas no DA, após a decisão de contratar pela entidade competente e verificado o cumprimento dos preceitos legais relativos à respetiva autorização, a DCP promove a tramitação e instrução do procedimento concursal, até à elaboração do relatório final, em estrita colaboração com o serviço promotor, cabendo a este último todas as diligências procedimentais sequentes, incluindo as que deverão decorrer na plataforma eletrónica de contratação pública até à sua conclusão neste instrumento, bem como publicitação do relatório de formação do contrato no Portal Base, submissão do contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e resposta aos respetivos esclarecimentos, quando aplicável.
 3. Nos procedimentos concorrenciais, cujas peças careçam de parecer obrigatório e vinculativo, nos termos do n.º 1, o júri do procedimento designado será composto por um vogal efetivo e um ou mais vogais suplentes da DCP.
 4. A intervenção da DCP é dispensada nos casos em que os procedimentos a adotar sejam o ajuste direto e a consulta prévia em função do valor ou com base em critérios materiais e ainda nos casos de contratação excluída ou de serviços sociais e outros serviços específicos, nos termos dos artigos 5.º a 6.º-A do CPP.
 5. Excetuam-se do disposto no número anterior os procedimentos por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais adotados com base nas alíneas a) e b) do artigo 24.º do CCP, por estes se relacionarem e serem sequentes a procedimentos cujas peças foram sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo pela DCP, nos termos do n.º 1 do presente artigo.
 6. O disposto nos números anteriores do presente artigo não se aplica à DMMC, a quem competirá a tramitação integral dos procedimentos de contratação afetos à sua atividade e competências.

Artigo 18.º

Planeamento de compras de bens e de serviços e dos procedimentos de contratação

1. O planeamento de compras liga-se ao processo orçamental – planeamento e execução –, à cabal organização dos procedimentos de contratação, à sua subsunção ao quadro legal aplicável e calendarização, atentas as prioridades e a inerente gestão de meios, sendo um processo essencial à gestão municipal e à realização das políticas públicas demarcadas, bem como à definição e concretização de compras públicas sustentáveis.
2. A DMF/DA disponibiliza a Plataforma de Planeamento de Compras (“PPC”) para o levantamento das necessidades de compras de bens e de serviços, bem como de empreitadas, para os anos seguintes, e dos associados procedimentos de contratação pública a desenvolver, para utilização pelas Unidades Orgânicas e pelas Unidades sob gestão municipal, bem como por outras entidades, como sejam as empresas locais 100% municipais, doravante referidos como Utilizadores.
3. A PPC visa recolher, de modo organizado, informação sobre as compras perspectivadas como necessárias pelos Utilizadores, permitindo a respetiva análise com vista à agregação de necessidades de compra e à formulação de estratégias adequadas, designadamente quanto a economias de escala, à eventual priorização e inclusão de critérios de sustentabilidade na compra pública que concorram para a prossecução de todos os compromissos assumidos pelo município, introdução do critério do ciclo de vida, à identificação de oportunidades de compras públicas de inovação e, ainda, a uma melhor articulação com o mercado (conhecimento preliminar), potenciando, a par, a definição de adequados procedimentos de contratação pública no âmbito municipal e a concretização do planeamento orçamental em matéria de compras de bens e de serviços.

ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

4. O calendário e os procedimentos a adotar para a utilização da PPC, em 2023, serão objeto de Despacho do Vereador com o pelouro das Finanças ou de comunicação do DA, sem prejuízo da adesão progressiva dos diversos Utilizadores, logo que satisfeitas as necessidades de capacitação na utilização da ferramenta.
5. Independentemente do número anterior, a utilização da PPC é obrigatória em 2023, para o levantamento das necessidades relativas às categorias centralizadas no DA, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 2 do presente Regulamento, de acordo com as indicações a divulgar pelo DA e em calendário necessariamente articulado com o de planeamento orçamental e/ou de lançamento de novos procedimentos de contratação.
6. Independentemente do estabelecido no anterior n.º 4, as Unidades Orgânicas enviam ao DA, até ao final de janeiro de 2023, todos os procedimentos de contratação previstos para 2023 que caíam no âmbito do n.º 1 do artigo 17.º.
7. O planeamento de compras feito na PPC pelos Utilizadores, com concertação do necessário e dentro do possível entre as partes interessadas, é a base para o planeamento da atividade anual do DA, o qual será apresentado ao Vereador com o pelouro das Finanças para efeitos de validação.
8. A PPC permite o registo de necessidades, a título extraordinário e mediante a devida fundamentação, de aquisição de bens e de serviços, bem como de empreitadas, que possam não ter sido consideradas no planeamento anual dentro do calendário definido para o efeito.
9. A submissão ao DA de necessidades de aquisição de bens e de serviços, bem como de realização de procedimentos que não tenham sido inscritos no planeamento anual, implica que só possam ser considerados quando seja demonstrada fundamentadamente a existência de manifesta imprevisibilidade da necessidade em causa, devendo, neste caso, ser acordado o tempo de apreciação do pedido e das respetivas peças processuais no caso da atividade da DPC e que sejam observadas as regras inscritas no artigo 20.º quanto às categorias centralizadas geridas pela DCCE.
10. No decurso do ano podem ser estabelecidas regras adicionais ou complementares em matéria de planeamento de compras por Despacho do Vereador com o pelouro das Finanças ou por instrução da DMF/DA.

Artigo 19.º

Compra pública sustentável

1. As compras do município de Lisboa devem ser sempre que possível e aplicável, sustentáveis.
2. A compra sustentável é um instrumento incontornável para a redução dos impactes negativos decorrentes das operações do município e das suas cadeias de abastecimento, integrando, por isso, preocupações ambientais, sociais e económicas no seu processo, plasmando-se na necessidade da reavaliação de compra e, em caso de aquisição, nas peças procedimentais com requisitos associados à sustentabilidade, seja sob a forma de fatores e/ou subfactores nos critérios de adjudicação, especificações técnicas e/ou cláusulas de execução de contrato.
3. A compra sustentável do município de Lisboa está alinhada com:
 - a) As diretivas europeias, legislação nacional (incluindo o CCP) e os compromissos municipais assumidos nesta matéria, bem como com as metas dos ODS e Ação Climática fixados para a Cidade, sublinhando-se aqui o PAC 2030 e a Agenda Compromisso de Lisboa, como dos principais instrumentos de gestão estratégicos e operacionais;
 - b) As Estratégias e Planos nacionais no âmbito da sustentabilidade, com destaque para a energia, a água, o plástico, a economia circular e inovação;
 - c) As prioridades materiais, com caráter de obrigatoriedade, sendo estas prioridades identificadas logo após a aprovação do presente documento.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

4. A avaliação da compra e da sua real necessidade deverá, ainda, ter em consideração o preconizado nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 6.º do Código de Ética e Conduta do Município de Lisboa.
5. Sempre que a intenção da compra, através do respetivo procedimento pré-contratual, contenha critérios de sustentabilidade, deverão os serviços municipais preencher obrigatoriamente na PPC, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública e no Portal Base, quando aplicáveis, os seguintes campos:
 - a) Critérios de sustentabilidade ambiental, social e económicos, sendo que estes dois últimos ainda não se encontram disponíveis na Plataforma de Contratação Pública e no Portal Base. Caso venham a ser criados os campos para assinalar critérios sociais e económicos, também estes assumirão caráter obrigatório de preenchimento;
 - b) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aplicáveis, face aos critérios adotados na compra.
6. Para suporte a todas as Unidades Orgânicas e no âmbito da ISO 20400 – “Compras Sustentáveis” existe um conjunto de medidas específicas e ferramentas como o “Pronto a Usar – Critérios de Sustentabilidade”, que podem ser consultados e utilizados a partir do Portal Colaborativo das Compras / Compra Sustentável.
7. No âmbito da compra sustentável são incentivadas as seguintes práticas:
 - a) A reavaliação da necessidade da compra, nos termos do n.º 4 do presente artigo;
 - b) O diálogo e o trabalho colaborativo entre todas as Unidades Orgânicas nesta matéria;
 - c) O diálogo com todas as partes interessadas envolvidas na Compra Sustentável, por forma a conhecer-se melhor a evolução da capacidade de resposta do mercado às exigências da sustentabilidade;
 - d) O convite aos fornecedores para reforçarem a inclusão de práticas de sustentabilidade nos seus próprios processos de funcionamento e de compras, incluindo as suas cadeias de abastecimento, nomeadamente através de inclusão de tais requisitos ou critérios nos procedimentos de formação de contratos públicos desenvolvidos pelos serviços municipais.

Artigo 20.º

Procedimentos a adotar nas aquisições por ajuste direto ou por consulta prévia

1. Nos procedimentos por ajuste direto ou por consulta prévia é obrigatório o registo da intenção de adjudicação na aplicação informática designada “ACCP”, sob gestão do DGQA, acessível através do Portal Corporativo do Município, nos seguintes termos:
 - 1.1. Os registos são efetuados antes do convite/consulta e têm como objetivo validar a viabilidade de uma intenção de contratação através de ajuste direto ou de consulta prévia a um determinado fornecedor;
 - 1.2. O acesso à aplicação encontra-se descentralizado, pelo que é da responsabilidade do promotor / executor da despesa a efetivação dos registos relativos às intenções e consequentes adjudicações;
 - 1.3. Compete ao DGQA a verificação e decisão quanto à posterior manutenção das intenções registadas no que respeita ao cumprimento dos prazos estabelecidos para a associação do cabimento à intenção (60 dias) e para a associação da adjudicação à intenção (120 dias);
 - 1.4. Estão incluídos neste procedimento, para além dos ajustes diretos em função do valor, todas as despesas realizadas ao abrigo de ajuste direto por regime simplificado ou através de Fundo de Maneio e reembolso, bem como a consulta prévia.
2. Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, de forma a demonstrar a inexistência de especial relação entre entidades a convidar e entidades que tenham atingido o limite financeiro trienal de contratos celebrados com o Município de Lisboa, ou com entidades que tenham executado empreitadas, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

Município de Lisboa a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo da Lei do Mecenato, o serviço promotor terá obrigatoriamente de cumprir, em momento prévio ao início do procedimento, as diligências necessárias e descritas no Despacho nº 99/P/2021, de 7 de setembro, juntando os documentos comprovativos ao respetivo procedimento.

3. Excluem-se deste procedimento os ajustes diretos e as consultas prévias realizados ao abrigo de critérios materiais.
4. O procedimento por ajuste direto em função do valor igual ou superior a € 5.000, deve conter a fundamentação da necessidade de recurso a este tipo de procedimento, em especial, sobre a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município.
5. As Unidades Orgânicas tramitarão os seus procedimentos de ajuste direto e consulta prévia na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Lisboa, em conformidade com as regras a definir em Despacho do Vereador do Pelouro onde constarão também as situações de exceção.
6. É obrigatória a publicitação, pela entidade adjudicante, no Portal dos Contratos Públicos, dos contratos celebrados na sequência de procedimentos que obriguem à tramitação prevista na Parte II do CCP, incluindo os resultantes de procedimentos por ajuste direto ou consulta prévia, pelo que:
 - 6.1. Compete à Unidade Orgânica promotora/responsável pela despesa a publicitação de todos os contratos celebrados (ainda que não reduzidos a escrito), incluindo os resultantes de procedimentos por ajuste direto ou consulta prévia, no portal oficial da Internet – www.base.gov.pt;
 - 6.2. O cumprimento do número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, não podendo este produzir quaisquer efeitos jurídicos e financeiros sem aquela publicitação;
 - 6.3. As contratações decorrentes de procedimentos por ajuste direto em regime simplificado, finda a execução do respetivo contrato - mediante o pagamento da única ou da última fatura - terão de ser publicitadas no Portal dos Contratos Públicos, através do Relatório de Execução do Contrato, em www.base.gov.pt, pelo serviço promotor responsável pela despesa.

Artigo 21.º

Categorias centralizadas e gestão centralizada de bens e de serviços no DA/DCCE

1. As compras públicas de bens e de serviços comuns e regulares, que se destinem a assegurar o funcionamento geral das Unidades Orgânicas municipais e das Unidades sob a gestão municipal, doravante designados por Unidades cliente para efeitos deste artigo e dos outros relacionados com a respetiva epígrafe, identificados no anexo A do presente Regulamento, são efetuadas pelo DA/DCCE.
2. A contratação de categorias de bens e de serviços centralizadas na DCCE obedece às seguintes regras gerais:
 - 2.1. A contratação é efetuada mediante o prévio levantamento das necessidades a satisfazer pelas Unidades cliente e alinhada com o período previsto para a vigência dos contratos a celebrar, sob pena de não serem consideradas nos procedimentos a promover;
 - 2.2. As Unidades cliente informam as suas necessidades de compras municipais de bens e serviços centralizados, para os anos seguintes, diretamente na PPC, em conformidade com o previsto no artigo 19.º do presente Regulamento;
 - 2.3. As necessidades não informadas no planeamento anual regem-se pelo disposto nos números 4 e 5 do citado artigo 19.º, devendo as mesmas ser planeadas na Plataforma, com informação à DCCE, logo que identificadas;

ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

- 2.4. A aquisição pelo DA/DCCE de bens e de serviços que não tenham sido incluídos no levantamento de necessidades nos termos dos números 2.1 e 2.2 é excecional, seguindo os termos do número 8 do artigo 19.º do presente Regulamento, e fica condicionada à disponibilidade de satisfação nos contratos vigentes. Inexistindo esta disponibilidade, o pedido fica condicionado à análise da oportunidade e possibilidade de dar resposta à necessidade com a abertura de adequado procedimento de contratação e alocação da correspondente dotação orçamental;
 - 2.5. Para efeitos de nova contratação nos termos do número anterior, a solicitação de bens e de serviços não planeados no levantamento de necessidades pela Unidade cliente carece de um prazo mínimo de resposta de 60 (sessenta) dias para garantir a tramitação da contratação do bem ou do serviço em causa e de informação quanto à transferência da associada verba para o DA, a concretizar através de uma alteração orçamental da responsabilidade da Unidade cliente, em caso de indisponibilidade orçamental do DA para a aquisição pretendida;
 - 2.6. No que se refere a necessidades não planeadas, e mesmo que verificadas as condições do número anterior, o DA não assegurará a aquisição de qualquer bem ou de serviço com gestão centralizada, em modalidade avulsa e urgente, exceto se a urgência se fundar em critério jurídico atendível para efeitos de contratação, fundamentação que caberá, sempre, à Unidade cliente;
 - 2.7. Apenas em casos excecionais e devidamente fundamentados, a serem autorizados pelo Vereador do pelouro das Finanças, ou por quem tenha competências delegadas ou subdelegadas para o efeito, mediante parecer prévio do DA, podem as Unidades cliente proceder à aquisição de bens e de serviços de categorias centralizadas, com recurso ao orçamento do DA.
3. A gestão de categorias de bens e serviços centralizadas na DCCE obedece às seguintes regras gerais:
 - 3.1. Não podem ser aprovados Protocolos que impliquem a assunção de despesa referente às rúbricas das categorias centralizadas sem que os mesmo contenham, obrigatoriamente, o enquadramento orçamental da despesa e o respetivo documento contabilístico com a prévia validação do DA/DCCE;
 - 3.2. Na gestão de contratos centralizados, as Unidades cliente, na pessoa do dirigente de primeira linha, nomeiam um interlocutor único e o seu substituto nas suas ausências e impedimentos com comunicação ao DA/DCCE da nomeação e eventual alteração;
 - 3.3. No caso dos contratos referentes aos encargos das instalações, designadamente água, gás e eletricidade, devem os interlocutores designados comunicar, mensalmente, aos cocontratantes os consumos individualizados de cada um dos edifícios/instalações Municipais na gestão da respetiva Unidade Orgânica, através do envio das leituras dos respetivos contadores, atento o respetivo período de faturação, com conhecimento do respetivo Gestor de Categoria da DCCE;
 - 3.4. Compete à DCCE proceder à conferência e validação das faturas mensais ou bimensais que lhe sejam remetidas para esse efeito, de acordo com os consumos comunicados nos termos descritos no número anterior, num prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data de receção das mesmas;
 - 3.5. Caso sejam detetadas discrepâncias entre os consumos faturados pelo cocontratante e os consumos comunicados à DCCE, serão solicitados esclarecimentos ao interlocutor nomeado, ou ao seu substituto, nos termos do n.º 3.2, cabendo ao mesmo a confirmação do respetivo consumo e remessa ao Gestor de Categoria para validação final no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;
 - 3.6. O fornecimento de bens de categorias centralizadas descritas no Anexo A do presente Regulamento, cujos contratos se encontrem inseridos em SAP MM, devem ser requisitados pelos interlocutores das Unidades cliente designados para o efeito, diretamente no sistema, mediante elaboração de requisições



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

ou de pedidos de compra, conforme se encontrem definidos como bens existentes em *stock* ou como bens a adquirir diretamente ao fornecedor.

4. A gestão do armazém de economato pelo DA/DCCE segue as seguintes regras gerais:
 - 4.1. As entregas de material de economato no armazém serão sempre precedidas de requisição elaborada em SAP MM, pelos utilizadores com permissão atribuída para tal, efetuadas com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis face à necessidade de receção do material, sendo que a entrega destes bens rege-se pelas normas divulgadas pela DCCE. Caso o pedido tenha sido realizado no sistema SAP MM, a Unidade cliente deverá dar entrada dos bens no sistema, conferindo desta forma a conformidade necessária para que a fatura seja validada;
 - 4.2. Caso os bens não se encontrem inseridos em sistema SAP MM e, como tal, o respetivo pedido de compra não tenha sido realizado através do sistema, sempre que as Unidades cliente recebam bens diretamente dos fornecedores, ao abrigo dos contratos em vigor, celebrados pelo DA/DCCE, devem verificar a sua conformidade com o pedido e remeter ao respetivo Gestor de Categoria a guia de remessa conferida e assinada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua receção, para conferência e validação da respetiva fatura.
5. Cada Unidade cliente envia à DCCE os relatórios de avaliação do nível de serviço relativos aos contratos centralizados de Limpeza e de Segurança e Vigilância, num prazo máximo de 5 dias úteis, para efeitos da gestão do respetivo contrato e avaliação do cocontratante.
6. No decurso do ano podem ser estabelecidas regras adicionais ou complementares em matéria de gestão de compras centralizadas por Despacho do Vereador com o pelouro das Finanças ou por instrução do DA/DCCE.

Artigo 22.º

Categorias centralizadas e gestão centralizada na DMMC

1. As compras públicas de empreitadas e das respetivas atividades conexas (tais como estudos e levantamentos de base e de campo, projeto, revisão de projeto, fiscalização de empreitadas e coordenação de segurança em obra) são efetuadas pela DMMC, não sendo permitida às demais Unidades Orgânicas a realização de procedimentos com esta finalidade, com exceção da UCT, no que se refere a empreitadas que se enquadrem nas suas competências desde que não sejam tramitadas por concursos públicos, e o respetivo preço base seja inferior a € 150.000,00.

A elaboração e a contratação de projetos e de demais atividades conexas, necessários à preparação e execução de empreitadas, são atividades centralizadas na DMMC, com a exceção prevista no número anterior e com exceção das intervenções em espaços verdes da Estrutura Verde Municipal, sem prejuízo do cumprimento do disposto no número que se segue.
2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, qualquer intervenção na área do saneamento, estrutura dos pavimentos, obras de arte, iluminação pública ou outras intervenções cuja competência se encontre atribuída à DMMC, independentemente da sua dimensão, deve ser articulada com a DMMC, designadamente no que respeita às condições de encomenda do projeto, quando contratado externamente, sua aprovação e assistência técnica em fase de execução.
3. As dotações associadas a trabalhos de manutenção/conservação e à gestão dos edifícios municipais, com as exceções previstas no artigo 28.º deste Regulamento, ficam centralizadas no orçamento da DMMC, independentemente da origem da necessidade, não sendo permitida às demais Unidades Orgânicas a realização de procedimentos com esta finalidade.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

4. As dotações relativas a empreitadas e respetivas atividades conexas, cujo contrato já se encontre em fase de formação ou execução, devem ser consideradas no orçamento da DMMC
5. As dotações relativas a empreitadas e atividades conexas, cujo procedimento ainda não tenha sido iniciado, ficam no orçamento dos serviços clientes da DMMC, para a qual devem ser transferidas, no momento em que for necessária a obtenção do suporte financeiro para viabilizar a decisão de contratar determinada empreitada ou prestação conexa, as verbas necessárias para o efeito, através de uma alteração orçamental.
6. A gestão/afetação das dotações a que se refere o número anterior deve ser articulada entre a DMMC e os serviços clientes.
7. O disposto nos números 5 e 7 não se aplica às compras públicas de empreitadas geridas e fiscalizadas pela UCT e DMAEVCE.
8. Os processos enviados, para tramitação do procedimento concursal, à DMMC pela UCT e DMAEVCE, devem ser acompanhados do respetivo cabimento.

Artigo 23.º

Máquinas de vending

Compete à DMF/DA, em conjunto com a DMRH/DSHS, com a auscultação prévia de todas as Unidades Orgânicas e Unidades sob a gestão municipal e em colaboração estreita com a DMMC, a definição dos parâmetros a observar para a instalação e exploração de máquinas de *vending* nos edifícios municipais, bem como a elaboração de um plano para a gestão centralizada destes equipamentos.

Artigo 24.º

Despesas com títulos de transporte

1. Os critérios de atribuição de títulos de transporte são fixados por Despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com o pelouro das Finanças.
2. A atribuição de títulos de transporte obedece ao preenchimento dos requisitos legais para a sua atribuição a aferir pela Unidade cliente que os solicita, com submissão dos pedidos ao DA/DCCE, realizadas nos termos do número seguinte, em informação que fundamente a necessidade e com despacho de concordância do Dirigente máximo da respetiva Unidade cliente.
3. A DCCE promove o levantamento anual, junto de todas as Unidades Orgânicas das necessidades de atribuição de títulos de transporte, através da PPC, conforme previsto no artigo 19.º do presente Regulamento, sem prejuízo de cada necessidade de atribuição ser acompanhada do documento previsto no número anterior.
4. Após validação pela DCCE dos dados recolhidos nos termos do número anterior, qualquer alteração a realizar, nomeadamente respeitante à tipologia do passe, renovação, suspensão ou cancelamento de título de transporte, deve ser feita na PPC, com comunicação ao Gestor de Categoria da DCCE.
5. O dirigente da Unidade cliente que requisita a atribuição de títulos de transporte toma as diligências adequadas à organização e manutenção da evidência da necessidade dos pedidos feitos por relação com os fundamentos legais desta despesa.
6. É da responsabilidade do dirigente da Unidade cliente requisitante o pedido de atribuição de títulos de transporte para funcionários que se encontram em teletrabalho, devendo o reporte da manutenção desta situação laboral ser feito mensalmente à DGRH/DGPR, a quem compete a respetiva validação.
7. Todas as situações que originem a perda de direito à atribuição de títulos de transporte devem ser, de imediato, comunicadas à DCCE.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

Artigo 25.º

Despesas com comunicações móveis

1. Os tipos de acesso às comunicações móveis de voz e dados, bem como os respetivos plafonds de consumo, são fixados por Despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com o pelouro das Finanças.
2. A atribuição dos cartões “SIM” e tipo de acesso a comunicações, bem como dos respetivos equipamentos terminais móveis, devem ser solicitados ao DA/DCCE, através do respetivo gestor de categoria, em cumprimento dos critérios descritos no Despacho mencionado no número anterior, estando em avaliação a transmissão desta competência, durante o ano de 2023, para o DSI, se for concluído que isso é do interesse do Município.

Artigo 26.º

Encargos com instalações – contadores de água, eletricidade e gás

1. Os pedidos de ativação de contadores, alteração de titularidade ou desativação, devem ser solicitados ao DA/DCCE, mediante o preenchimento do pedido do respetivo formulário integrado na PPC, com junção de toda a documentação necessária, sob pena de não ser dada sequência ao pedido.
2. Para este efeito, a Unidade cliente requerente deverá certificar-se previamente, junto da DMGP/DAP ou mediante consulta à Aplicação LX Interativa, de que o edifício é propriedade da Câmara ou está sob sua gestão e/ou utilização, juntando comprovativo e demonstrando, ainda, que a despesa em causa está titulada por documento/instrumento jurídico que determine que o seu pagamento compete à Câmara de Municipal de Lisboa, anexando o documento que o comprove.
3. No caso da instalação do Contador de Gás, a Unidade cliente requerente deverá certificar-se previamente de que o edifício ou estabelecimento escolar já possui fornecimento de água e de eletricidade, bem como, que a instalação dos equipamentos já está concretizada, para que seja possível dar seguimento ao pedido pela DCCE.
4. Após o pedido de contador ter sido feito na PPC, caso se verifique que o mesmo não está devidamente fundamentado ou instruído com toda a documentação necessária, a DCCE suspenderá a sequência a dar ao pedido, até ao envio dos documentos necessários, comunicando essa suspensão à Unidade cliente.
5. Após 3 (três) pedidos de agendamento de leituras de contadores sem que o serviço promotor assegure o respetivo acompanhamento e abertura das instalações, a DCCE poderá propor a rescisão de contrato relativo a contador já instalado.
6. Os pedidos de instalação de novos contadores de água que não se concretizem por causa imputável ao serviço requisitante, implicam reforço da dotação orçamental da rubrica da DCCE, referente à taxa de reagendamento, no valor de € 15,00, cobrada pela EPAL.

Artigo 27.º

Outras Despesas centralizadas

Sem prejuízo das exceções relacionadas com a execução de projetos com financiamento alheio, os bens e serviços centralizados que não são da esfera do DA estão listados no Anexo B, estando algumas dessas categorias reguladas nos artigos seguintes.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

Artigo 28.º

Gestão centralizada de verbas atribuídas aos projetos vencedores do Orçamento Participativo

1. As verbas atribuídas aos projetos vencedores do Orçamento Participativo são centralizadas no DRMP.
2. A gestão das referidas verbas é da exclusiva responsabilidade do DRMP.
3. Sempre que a execução do projeto implicar a realização de procedimento pré-contratual para a formação de um contrato, a Unidade Orgânica responsável pela execução do projeto deve solicitar ao DRMP a transferência da verba necessária para o cabimento da despesa.
4. A Unidade Orgânica responsável pela execução do projeto deve reportar ao DRMP informação sobre a adjudicação, bem como a conclusão de todos os trabalhos inerentes à execução do projeto.
5. Para o efeito previsto no número anterior, o DRMP disponibiliza um ficheiro próprio com toda a informação que deve ser reportada.
6. Para o efeito previsto no n.º 3 do presente artigo, o DRMP transfere, através de alteração orçamental, a dotação necessária à cabimentação da despesa, devendo a mesma, caso se torne disponível e não necessária à execução desse projeto, ser devolvida para afetação a projetos futuros ou eventuais.
7. As unidades orgânicas que recebam verbas destinadas à execução dos projetos vencedores de edições do Orçamento Participativo são as únicas responsáveis pela respetiva taxa de execução orçamental.
8. Todas as dotações disponibilizadas aos serviços no âmbito de projetos de participação e que se verifique não serem necessárias à sua execução, devem ser devolvidas ao DRMP para afetação a outros projetos após concordância da DRMP.

Artigo 29.º

Despesas com equipamentos e soluções informáticas

1. A aquisição ou locação de software, hardware e equipamentos informáticos, incluindo os de impressão, cópia, digitalização e “multifunções”, bem como a assistência técnica aos mesmos, são centralizados no DSI.
2. Está em avaliação a centralização no DSI, no ano de 2023, dos procedimentos de aquisição e gestão de consumíveis de impressão, em função do levantamento de necessidades a fazer por esta Unidade Orgânica, assegurando-se, se for tido como do interesse do Município a centralização no DSI, uma articulação do processo de passagem da gestão centralizada entre o DA e aquela Unidade Orgânica, de forma a não existirem interrupções de serviço.
3. As Unidades Orgânicas não podem celebrar qualquer contrato nesta área, devendo encaminhar ao DSI os respetivos pedidos de equipamentos.
4. A aquisição de serviços especializados relacionados com desenvolvimento de software são da exclusiva responsabilidade do DSI.
5. Para o efeito previsto nos números 1 e 4 as Unidades Orgânicas transferem para o DSI, em alteração orçamental, as dotações necessárias às aquisições pretendidas, as quais terão de ter a anuência prévia do DSI.

Artigo 30.º

Despesas com utilização e manutenção de veículos

1. A aquisição ou locação de veículos, incluídas nas várias classificações económicas existentes, são centralizadas na DMHU/DRMM, com exceção das viaturas especiais afetadas ao RSB.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

2. A aquisição de gasolina e gasóleo, incluídos nas classificações económicas 02.01.02.01 e 02.01.02.02, e utilizados como combustível destinado a todas as viaturas Municipais, é centralizada na DMF/DA.
3. A aquisição de outros combustíveis e lubrificantes, incluídos na classificação económica 02.01.02.03, assim como a aquisição de peças destinadas a trabalhos de reparação, conservação e beneficiação das viaturas de transporte e os respetivos pneus (02.01.12 - Material de Transporte – Peças) são centralizadas e adquiridas pela DMHU/DRMM.
4. A aquisição de energia elétrica relativa a carregamentos na “rede pública”, dos veículos elétricos ao serviço do município, é centralizada na DMHU/DRMM.
5. A aquisição de serviços no âmbito da manutenção e assistência técnica a veículos ao serviço do município, incluídos na classificação económica 02.02.19 e 02.02.03, são centralizadas na DMHU/DRMM, com exceção da manutenção e assistência técnica das viaturas especiais afetas ao RSB.

Artigo 31.º

Despesas na área da formação

1. Todas as ações e modalidades de formação são da competência exclusiva do DMRH/DDF, ficando vedada a todas as Unidades Orgânicas a inscrição de verbas na rubrica 02.02.15 – Formação.
2. A formação prevista em contratos de aquisição de bens e serviços adquiridos por outras unidades orgânicas deve ser operacionalizada com a DMRH/DDF, de modo a ser garantido o cumprimento das regras de acesso à formação e as expectativas do serviço contratante.

Artigo 32.º

Despesas na área dos Recursos Humanos

3. A aquisição de serviços a pessoas individuais carece de anuência prévia do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas em matéria de recursos humanos.
4. O procedimento de contratação deve ser iniciado com a comunicação, por escrito, à DMRH, do conteúdo do serviço pretendido, no sentido de ser informado sobre a existência de trabalhador disponível no mapa de pessoal do Município de Lisboa com perfil adequado ao mesmo.
5. Sempre que a DMRH informe da existência de trabalhador do mapa de pessoal com o perfil adequado às necessidades manifestadas, a entidade proponente deve fundamentar a necessidade de contratação, caso entenda continuar com o procedimento respetivo.
6. As Unidades Orgânicas que manifestam a necessidade de aquisição de serviços a pessoas singulares, são os promotores/instrutores do procedimento em todas as suas fases, bem como os responsáveis pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas a esta matéria.
7. Em caso de cessação dos contratos de prestação de serviços, os serviços responsáveis comunicam, obrigatoriamente, no prazo de 10 dias, tal facto à DMRH e ao DC e, em simultâneo, deverão proceder ao respetivo encerramento em SAP e na BASEGOV.
8. As Unidades Orgânicas têm de enviar à DMRH cópia dos contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados com pessoas singulares, para efeitos de controlo.
9. A participação do Município de Lisboa como parceiro em eventos privados, designadamente, culturais e desportivos que gere despesa de pessoal, insere-se dentro das verbas atribuídas a cada Unidade Orgânica para o efeito, as quais apenas podem ser ultrapassadas em situações excecionais, mediante autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

10. As reposições de vencimentos indevidamente abonados obedecem aos seguintes procedimentos:
 - 10.1. Os reembolsos e reposições das importâncias indevidamente abonadas são efetuados por guias, ou desconto em folhas de vencimento;
 - 10.2. As reposições podem ser efetuadas em prestações mensais, exceto quando sejam de montante igual ou inferior a 10% da remuneração base;
 - 10.3. Quando o período do pagamento referido no número anterior ultrapassar os três anos, pode o Presidente da Câmara ou o Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos, autorizar o prolongamento do prazo, mediante requerimento do interessado devidamente fundamentado.

Artigo 33.º

Despesas de representação

São atribuídas despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus previstos na estrutura orgânica do Município de Lisboa, bem como no Regulamento de Funcionamento e Organização da Polícia Municipal de Lisboa, em montantes iguais aos fixados para o pessoal dirigente da administração central através do despacho conjunto a que se refere o número 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua versão atual, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, nos termos do número 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua versão atual, e que correspondem atualmente aos seguintes valores:

- a. Cargos de direção superior de 1.º grau: € 787,38;
- b. Cargos de direção intermédia de 1.º grau: € 314,95;
- c. Cargos de direção intermédia de 2.º grau: € 197,13.

Artigo 34.º

Despesas com a aquisição de bens diretamente afetos à atividade de cada Unidade Orgânica

1. A gestão de edifícios está centralizada na DMMC, a quem compete, em articulação com a DMGP e DMRH, definir a ocupação dos diversos edifícios destinados à instalação de serviços, não sendo permitida às demais Unidades Orgânicas ocupar novos espaços, alterar a compartimentação dos edifícios que ocupam, bem como a disposição do mobiliário nestes instalado, sem consultar, previamente, a DMMC/DEM, que procederá às necessárias adaptações, se aplicável.
2. Na sequência do disposto no número anterior, a aquisição de equipamento administrativo necessário à instalação física dos Serviços Municipais (por exemplo: mobiliário, serviços de mudanças, divisórias e outros materiais destinados à compartimentação e/ou qualquer outra intervenção em edifícios municipais) é centralizada na DMMC/DEM, encontrando-se vedada às demais Unidades Orgânicas a realização de procedimentos de contratação com essa finalidade.
3. O disposto no número anterior não se aplica a aquisições de equipamento administrativo ou outros equipamentos autonomizáveis, diretamente afetos à atividade de cada Unidade Orgânica ou à sua organização corrente como por exemplo micro-ondas, televisões, macas, furadoras, equipamento de escritório.
4. Está igualmente vedada às Unidades Orgânicas a aquisição de qualquer equipamento cuja instalação implique alterações nas redes pré-existentes do edifício ou cuja instalação implique a emissão de termos de responsabilidade (por exemplo: termoacumuladores e caldeiras).



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

5. Em situações excecionais e devidamente fundamentadas, pode ser autorizada por Despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com o pelouro das Finanças, a aquisição destes equipamentos por outras Unidades Orgânicas.
6. Para efeitos do disposto no número 1, as Unidades Orgânicas transferem para a DMMC/DEM, através de alteração orçamental, as dotações necessárias às aquisições pretendidas.
7. A DMMC/DEM procede, no final do segundo trimestre do ano, a uma consulta a todas as Unidades Orgânicas para efeitos de levantamento das respetivas necessidades e planeamento dos procedimentos de aquisição a realizar no(s) ano(s) seguinte(s), com envio de um ficheiro parametrizado para esse efeito.
8. As Unidades Orgânicas procedem ao levantamento daquelas necessidades, com envio dos dados respetivos no prazo de 15 dias a contar da receção do ficheiro previsto no número anterior.
9. O planeamento enviado pelas diferentes Unidades Orgânicas serve de base ao planeamento financeiro e orçamental, bem como ao planeamento da atividade do DEM neste âmbito, devendo ser revisto no último mês de cada trimestre para efeitos de atualização.

Artigo 35.º

Subvenções

1. As Unidades Orgânicas enviam para o DC, através do email dmf.dc@cm-lisboa.pt, até ao 10.º dia útil do mês seguinte ao mês de atribuição, em formulário próprio a disponibilizar pelo DC na abertura do ano económico, a identificação de todos os apoios financeiros concedidos pelo Município, relativos a transferências correntes, de capital e subsídios, bem como de todos os apoios não financeiros e igualmente relativos a subvenções ou benefícios públicos (tais como cedências em espécie e isenções, com indicação da denominação social do beneficiário, NIF, valor, breve descritivo e finalidade) para efeitos do reporte devido à IGF, nos termos dos artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.
2. O DC elabora, no primeiro trimestre do ano, um relatório para o Vereador com o pelouro das Finanças sobre a informação remetida à IGF, até ao último dia do mês de janeiro, referente às subvenções atribuídas no ano económico anterior.

Artigo 36.º

Gestão de equipamentos e seu abate

As Unidades Orgânicas enviam ao DC cópia dos autos de abate de todos os equipamentos sujeitos a inventário nos termos da legislação aplicável, acompanhado do mapa, a divulgar pelo DC na abertura do ano económico, com informação relativa, designadamente, às datas de aquisição e de abate, o valor e o fornecedor.

Artigo 37.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação do presente Regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com o pelouro das Finanças.



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

ANEXO A

Categorias Centralizadas no DA/DCCE

Categorias de bens e serviços	Classificação económica
Gasolina e Gasóleo (1)	02.01.02.01 02.01.02.02
Limpeza e Higiene (bens e serviços) (2)	02.01.04 02.02.02
Material de economato (papel, material de escritório, carimbos e consumíveis de impressão) (3)	02.01.08
Encargos com instalações (água, eletricidade e gás) (4)	02.02.01
Comunicações (comunicações móveis, comunicações fixas, serviços de televisão e correio postal)	02.02.09
Transportes (aquisição de títulos de transporte e de portagens)	02.02.10
Seguros (5)	02.02.12
Vigilância e Segurança (6)	02.02.18

Exceções e observações:

(1) – Está a ser avaliada a centralização desta categoria, durante o ano de 2023, na DRMM, devendo essa centralização, a ter lugar, ser articulada com o DA, a DRMM e o RSB, por forma a não ser perturbado o fornecimento destes bens.

(2) – Despesas de aquisição de produtos de limpeza para o serviço da DMHU e para a AML

(3) – Aquisição de jornais pelo DAOSM; aquisição de outros produtos específicos mediante prévio parecer do DA. Em 2023, avaliar-se-á se é do interesse do Município a centralização da categoria dos consumíveis de impressão no DSI nos termos do artigo 29.º.

(4) – Eletricidade do Arquivo do MUDE (DMC); situações análogas, i.e., encargos que não impliquem contratação dos bens e serviços.

(5) Rubrica a centralizar após prévio diagnóstico de situação e plano de ação, mantendo-se, até estas etapas estarem cumpridas, na gestão de cada Unidade Orgânica e fora das regras enunciadas neste Regulamento para a gestão centralizada de bens e serviços.

(6) – PM; despesas de segurança em obras/DMMC.

ANEXO B

Categorias centralizadas noutras Unidades Orgânicas municipais

Categorias de bens e serviços	Classificação económica	Unidade Orgânica
Ajudas de custo ⁽¹⁾	01.02.04	Secretaria Geral (SG)
Material de transporte – Peças	02.01.12	D. M. Higiene Urbana / Dep. Reparação e Manutenção Mecânica (DRMM)
Prémios, Condecorações e Ofertas ⁽²⁾	02.01.15	DCom
Manutenção de extintores	02.02.03 02.02.20	D. M. Manutenção e Conservação (DMMC) / Dep. Edifícios Municipais (DEM)
Despesas de representação ⁽³⁾	02.02.11	Secretaria Geral (SG)
Deslocações e estadas	02.02.13	Secretaria Geral (SG)
Formação	02.02.15	D. M. Recursos Humanos (DMRH) / Dep. Desenvolvimento e Formação (DDF)
Publicidade ⁽⁴⁾	02.02.17	Dep. Marca e Comunicação (DMC)
Assistência técnica de equipamentos de impressão, cópia, digitalização, “multifunções”	02.02.19	Dep. Sistemas de Informação (DSI)
Aquisição de hardware e/ou locação de software informático	02.02.05 07.01.07 07.01.08	Dep. Sistemas de Informação (DSI)
Equipamentos impressão, cópia, digitalização e multifunções	07.01.09	Dep. Sistemas de Informação (DSI)
Equipamento administrativo para instalação de serviços	07.01.09	D. M. Manutenção e Conservação (DMMC) / Dep. Edifícios Municipais (DEM)
Material de Consumo Clínico ⁽⁵⁾	02.01.11	Direção Municipal de Recursos Humanos / Departamento de Saúde, Higiene e Segurança

Exceções:

(1) – Despesas institucionais da SG.

(2) – Está a ser avaliada a possibilidade de circunscrever a centralização na DCom dos Prémios, Condecorações e Ofertas institucionais da Câmara Municipal, assegurando-se, em todo o caso, a estratégia de



ORÇAMENTO 2023 DA CIDADE DE LISBOA

comunicação do Município e a uniformidade de utilização da sua Marca.

(³) – Despesas de representação da AML

(⁴) – Despesas de publicações oficiais obrigatórias do DGRH, do DA, da DMGP, da DMMC/DEM e do DAOSM

(⁵) – Despesas de material de consumo clínico do RSB e DMAEVCE

Anexo C
 Despacho - Alteração Orçamental
 (nº 3.9 do artº 2º do Reg. Orçamento)

Enquadramento Orçamental								2023		2024		2025		2026		2027		Justificação
Índice Org.	Orgânica	Código Plano	Classificação Plano	Descrição Plano	Económica	Descrição Económica	Tipo de Financiamento	Reforço	Anulação	Reforço	Anulação	Reforço	Anulação	Reforço	Anulação	Reforço	Anulação	
							TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

III. Sínteses do Orçamento

QUADRO 1. RESUMO DO ORÇAMENTO DE 2023

EM EUROS

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	910 914 981	CORRENTES	711 101 134
CAPITAL	245 553 099	CAPITAL	454 720 346
OUTRAS	9 353 400		
TOTAL	1 165 821 480		1 165 821 480

Órgão executivo

Em ___ de ___ de 20__

Órgão deliberativo

Em ___ de ___ de 20__

QUADRO 2. RESUMO DO ORÇAMENTO DO ANO 2023 POR CAPÍTULO ECONÓMICO

Em Euros					
RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
CORRENTES	910 914 981	78,1	CORRENTES	711 101 134	61,0
01. IMPOSTOS DIRETOS	497 104 235	42,6	01. PESSOAL	303 636 287	26,0
04. TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	83 523 331	7,2	02. AQUIS. BENS E SERVIÇOS CORRENTES	201 641 781	17,3
05. RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	20 093 790	1,7	03. JUROS E OUTROS ENCARGOS	9 753 221	0,8
06. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109 304 150	9,4	04. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115 007 290	9,9
07. VENDA DE BENS E PREST. SERV. CORREN	121 231 380	10,4	05. SUBSÍDIOS	64 766 270	5,6
08. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79 658 095	6,8	06. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16 296 285	1,4
CAPITAL	245 553 099	21,1	CAPITAL	454 720 346	39,0
09. VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	4 696 180	0,4	07. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	348 165 987	29,9
10. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	125 381 254	10,8	08. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27 058 406	2,3
11. ATIVOS FINANCEIROS	50 000 000	4,3	09. ATIVOS FINANCEIROS	50 000 000	4,3
12. PASSIVOS FINANCEIROS	58 852 000	5,0	10. PASSIVOS FINANCEIROS	29 395 903	2,5
13. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6 623 665	0,6	11. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	100 050	0,0
OUTRAS	9 353 400	0,8			
15. REP. NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9 353 400	0,8			
TOTAL GERAL	1 165 821 480	100	TOTAL GERAL	1 165 821 480	100

IV. Receitas

QUADRO 3. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023

RÚBRICAS		IMPORTÂNCIA (EUROS)		
		ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
RECEITAS CORRENTES				910 914 981
01	IMPOSTOS DIRETOS			497 104 235
01.02	OUTROS		497 104 235	
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis	126 302 895		
01.02.03	Imposto Único de Circulação	18 162 220		
01.02.04	Imposto Municipal Transações Onerosas I	271 497 840		
01.02.05	Derrama	80 883 130		
01.02.07	Impostos Abolidos			
01.02.07.02	Imposto Municipal de SISA	257 180		
01.02.99	Impostos Diretos Diversos			
01.02.99.01	Contribuição Especial	970		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			83 523 331
04.01	TAXAS		60 662 090	
04.01.15	Taxas s/Cont.Metrológico e Qualidade	464 410		
04.01.16	Taxas s/Fisc.Ativ.Comerciais e Indust.	93 115		
04.01.23	Taxas Específicas das Autarquias Locais			
04.01.23.01	Mercados e Feiras	1 277 500		
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	16 165 370		
04.01.23.03	Ocupação da via pública	10 574 565		
04.01.23.08	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	395 090		
04.01.23.99	Outras	31 692 040		
04.01.23.99.03	Taxa de Proteção Cível	10		
04.01.23.99.04	Taxa Turística	19 659 685		
04.01.23.99.05	Taxa de Gestão Resíduos-TGR	769 490		
04.01.23.99.06	Publicidade	3 618 235		
04.01.23.99.09	Cemitérios	2 847 610		
04.01.23.99.10	Taxa de Recursos Hídricos - TRH	839 790		
04.01.23.99.11	Conservação de Esgotos (anos ant.)	53 140		
04.01.23.99.99	Outras	3 904 080		
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		22 861 241	
04.02.01	Juros de Mora	1 990 000		
04.02.02	Juros Compensatórios	1 420 390		
04.02.03	Multas e Coimas Infrações Cód. Estrada	16 500 485		
04.02.04	Coimas e Penalidades p/Contra-Ordenaçã	1 950 360		
04.02.99	Multas e Penalidades Diversas	1 000 006		
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			20 093 790
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		249 960	
05.02.01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	249 960		
05.07	DIVIDENDOS PART LUCROS SOC E QUASE SOC N		1 650 100	
05.07.02	Empresas públicas municipais e intermuni	100		
05.07.99	Outras	1 650 000		
05.10	RENDAS		399 930	
05.10.01	Terrenos	399 930		
05.11	ATIVOS INCORPÓREOS		17 793 800	
05.11.01	Concessão de Serviços Públicos	17 793 750		
05.11.03	Diversos	50		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			109 304 150
06.01	SOC.E QUASE-SOC.NÃO FINANCEIRAS		50	
06.01.02	Privadas	50		
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		103 655 774	
06.03.01	Estado			

QUADRO 3. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023

RÚBRICAS	IMPORTÂNCIA (EUROS)		
	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
06.03.01.03	Participação fixa no IRS		
		31 187 395	
06.03.01.06	Transferência de Competências-Lei 50/1		
		38 457 406	
06.03.01.06.01	Transf.Competências - EDUCAÇÃO		
		38 457 406	
06.03.01.07	Participação no IVA-Art.26ª Lei 73/2013		
		4 256 121	
06.03.01.99	Outras		
		6 673 792	
06.03.01.99.01	Pessoal não docente do pré-escolar		
		2 751 835	
06.03.01.99.02	AAAF-Prolongamento horário pré-escol		
		1 553 975	
06.03.01.99.03	Refeições 1º ciclo		
		1 147 001	
06.03.01.99.04	AAAF-Refeições pré-escolar		
		1 220 981	
06.03.06	Estado - Particip.Comun.Proj.Co-Financ.		
06.03.06.03	Projeto Rede Municipal de CLAIM's		
		75 171	
06.03.06.04	Centro Acolhimento Temporário Refugiad		
		70 957	
06.03.06.06	Prot Acolhimento Integrado Refugiados		
		217 600	
06.03.06.07	Recolha Seletiva Lisboa: Verdes Jardins		
		24 879	
06.03.06.08	Plano combate Insucesso Escolar M 1		
		308 125	
06.03.06.09	Plano combate Insucesso Escolar M 3		
		203 970	
06.03.06.10	Plano combate Insucesso Escolar M 4		
		128 492	
06.03.06.11	Plano combate Insucesso Escolar M 5		
		114 622	
06.03.06.14	Rec Resid Orgân em Lisboa-2ª fase		
		80 216	
06.03.06.16	Plano de Recuperação e Resiliencia - PF		
		20 986 363	
06.03.06.17	Aq. Equip. Individual (COVID 19)		
		50	
06.03.06.18	Hub do Mar		
		749 783	
06.03.07	Serviços e Fundos Autónomos		
06.03.07.99	Outras		
		120 832	
06.03.07.99.01	I.S.S.S. - Proteção de Menores		
		98 000	
06.03.07.99.04	PROHABITA - Rendas		
		2 155	
06.03.07.99.09	Projeto GEOSustained		
		20 677	
06.08	FAMÍLIAS		50
06.08.01	Famílias		50
06.09	RESTO DO MUNDO		5 648 276
06.09.04	União Europeia - Países Membros		
06.09.04.13	Projeto Urban MANUFACTURING		50
06.09.04.15	Projeto C-Roads Portugal		50
06.09.04.18	Projeto OpenHeritage		50
06.09.04.22	Projeto MORE		50
06.09.04.25	Projeto AGEO		94 706
06.09.04.28	Projeto ACCESS		50
06.09.04.29	Projeto LIFE LUNGS		430 814
06.09.04.31	Projeto Cooperative Streets		260 573
06.09.04.32	Projeto Vox Pop		3 210 976
06.09.04.33	Projeto CONEXUS		115 269
06.09.04.34	Projeto IcARUS		33 461
06.09.04.40	Projeto B-WaterSmart		30 372
06.09.04.41	Projeto HUB-IN		578 095
06.09.04.42	RESTART		300 166
06.09.04.45	Urban Sports 4all		50
06.09.04.47	Projeto Peoples Power Partnership		95 567
06.09.04.49	Projeto Life - Urban Greening Plans		107 386
06.09.04.50	Cities Of Learning		12 220
06.09.04.51	Logistics VET Hub		4 170
06.09.04.52	Projeto CHEK-BIM		20 908
06.09.04.53	Future of Europe for Public Libraries		15 000
06.09.04.54	Person First		1 365
06.09.04.55	Projeto SCIEVER (Noite Europeia Invest		10 063
06.09.04.56	Projeto UPPER		257 125
06.09.04.57	Projeto No Fire		69 740

QUADRO 3. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023

RÚBRICAS		IMPORTÂNCIA (EUROS)		
		ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			121 231 380
07.01	VENDA DE BENS		7 039 745	
07.01.02	Livros e Documentação Técnica	29 945		
07.01.03	Publicações e Impressos	9 800		
07.01.05	Bens Inutilizados	6 800 000		
07.01.10	Desperdícios, Resíduos e Refugos			
07.01.10.01	Sucata	100 000		
07.01.99	Outros	100 000		
07.02	SERVIÇOS		99 809 290	
07.02.01	Aluguer de Espaços e Equipamentos	608 050		
07.02.02	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	135		
07.02.06	Reparações	100		
07.02.07	Alimentação e Alojamento	1 984 300		
07.02.08	Serv.Sociais, Rec.,Cult.e Desporto			
07.02.08.03	Serviços Culturais	150 075		
07.02.08.03.99	Outros	150 075		
07.02.08.04	Serviços Desportivos	156 235		
07.02.09	Serviços Específicos das Autarquias			
07.02.09.01	Saneamento	46 299 430		
07.02.09.02	Resíduos sólidos	25 804 085		
07.02.09.05	Cemitérios	100		
07.02.09.06	Mercados e Feiras	1 999 905		
07.02.09.07	Parques de estacionamento	7 800 000		
07.02.09.99	Outros	15 006 875		
07.03	RENDAS		14 382 345	
07.03.01	Habitacões	1 856 030		
07.03.02	Edifícios	4 046 550		
07.03.99	Outras			
07.03.99.01	Terrenos Urbanos	4 978 730		
07.03.99.02	Diversos	3 501 035		
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			79 658 095
08.01	OUTRAS		79 658 095	
08.01.99	Outras			
08.01.99.99	Diversas	79 658 095		

QUADRO 3. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023

RÚBRICAS		IMPORTÂNCIA (EUROS)		
		ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
RECEITAS DE CAPITAL		245 553 099		
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			4 696 180
09.01	TERRENOS			2 638 515
09.01.01	Soc. e Quase-Soc. Não Financeiras	1 860 260		
09.01.02	Sociedades Financeiras	10		
09.01.03	Admin. Pública - Admin. Central - Estado	4 065		
09.01.09	Instituições Sem Fins Lucrativos	10		
09.01.10	Famílias	774 170		
09.02	HABITAÇÕES			1 998 305
09.02.01	Soc. e Quase-Soc. Não Financeiras	14 185		
09.02.02	Sociedades Financeiras	10		
09.02.10	Famílias	1 984 110		
09.03	EDIFÍCIOS			43 525
09.03.01	Soc. e Quase-Soc. Não Financeiras	29 050		
09.03.02	Sociedades Financeiras	10		
09.03.09	Instituições Sem Fins Lucrativos	10		
09.03.10	Famílias	14 455		
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO			15 835
09.04.01	Soc. e Quase-Soc. Não Financeiras			
09.04.01.02	Maquinaria e equipamento	15 805		
09.04.09	Instituições sem Fins Lucrativos			
09.04.09.01	Equipamento de Transporte	10		
09.04.09.02	Maquinaria e equipamento	10		
09.04.09.03	Outros	10		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			125 381 254
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			123 470 185
10.03.07	Estado - Part. Comunit.em proj. co-finan			
10.03.07.03	Escola Básica Olivais (36)	29 409		
10.03.07.08	Cartografia de Vulnerabilidade Térmica	50		
10.03.07.11	Ligações Cicláveis	50		
10.03.07.16	Projeto ROSSIO	50		
10.03.07.17	Projeto Paço da Rainha	500		
10.03.07.18	Centro Saúde Alta Lisboa	50		
10.03.07.20	Prom. Acessibilidade Inclusiva - Interfa	50		
10.03.07.22	Creche dos Olivais	50		
10.03.07.23	Creche da Estrada da Luz	50		
10.03.07.25	Eficiência Energética Complexo Chelas	19 038		
10.03.07.27	Piscina Alfama	20 273		
10.03.07.28	Recolha Seletiva Lisboa: Verdes Jardins	50		
10.03.07.30	Subst.Amianto EB das Olaias	50		
10.03.07.31	Subst.Amianto EB António Verney	50		
10.03.07.32	Subst.Amianto EB Nuno Gonçalves	50		
10.03.07.33	Subst.Amianto EB do Castelo	50		
10.03.07.34	Subst.Amianto EB Damião de Góis	50		
10.03.07.35	Subst.Amianto EB nº 195 de Lisboa	50		
10.03.07.36	Subst.Amianto da EB de Marvila	50		
10.03.07.37	Subst.Amianto EB dos Olivais	50		
10.03.07.38	Subst.Amianto EB Fernando Pessoa	50		
10.03.07.39	Subst.Amianto EB Pintor Almada Negreii	50		
10.03.07.41	Subst.Amianto EB Alm Gago Coutinho	50		
10.03.07.42	Subst.Amianto EB Eugénio dos Santos	50		
10.03.07.43	Subst.Amianto da EB de Telheiras	50		
10.03.07.45	Rec Resid Orgân em Lisboa-2ª fase	24 210		

QUADRO 3. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023

RÚBRICAS		IMPORTÂNCIA (EUROS)		
		ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
10.03.07.49	Complexo Olivais 2-Ed. Metrologia	28 291		
10.03.07.50	Complexo Olivais 2-Ed. DIEM	50		
10.03.07.51	Ed. Polícia Municipal Lisboa	50		
10.03.07.52	Arquivo Municipal-Piso 1	50		
10.03.07.53	Complexo Olivais 2-Ofic. Pneus	50		
10.03.07.54	Posto Limpeza Chelas	34 626		
10.03.07.55	Casa dos Direitos Sociais	34 859		
10.03.07.57	Arquivo Fotográfico	49 962		
10.03.07.58	Biblioteca Orlando Ribeiro	145 160		
10.03.07.60	Posto Limpeza Telheiras	34 010		
10.03.07.63	Habitação - PRR	96 069 107		
10.03.07.64	Hub do Mar - PRR	938 432		
10.03.07.65	Acessibilidade Pedonal - PRR	206 767		
10.03.07.66	Centro Acolhimento do Beato - PRR	100 000		
10.03.07.67	Centro de Saúde do P.Nações - PRR	3 255 000		
10.03.07.68	Residências Universitárias - PRR	10 348 969		
10.03.08	Serviços e Fundos Autónomos			
10.03.08.99	Outras	12 130 322		
10.03.08.99.01	Casino Lisboa - Contrapartida Inicial	2 024 876		
10.03.08.99.02	Casino Lisboa - Imposto Especial Jogo	5 189 452		
10.03.08.99.04	Programa 1º Direito	4 914 944		
10.03.08.99.06	Projeto ROSSIO	50		
10.03.08.99.07	Projeto GEOSustained	1 000		
10.09	RESTO DO MUNDO		1 911 069	
10.09.03	U. Europeia - Países Membros			
10.09.03.01	Projeto LIFE LUNGS	216 536		
10.09.03.02	Projeto C-Roads Portugal	50		
10.09.03.05	Projeto Cooperative Streets	1 514 378		
10.09.03.15	Projeto CONEXUS	103 662		
10.09.03.16	Hub Criativo - Living Lab	26 443		
10.09.03.17	Projeto UPPER	50 000		
11	ATIVOS FINANCEIROS			50 000 000
11.11	Outros Ativos Financeiros		50 000 000	
11.11.01	Soc. e quase sociedades não financeiras	50 000 000		
12	PASSIVOS FINANCEIROS			58 852 000
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		58 852 000	
12.06.02	Sociedades Financeiras			
12.06.02.01	Programa de Investimentos Lisboa XXI	46 852 000		
12.06.02.03	Empréstimo COVID CEB	12 000 000		
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			6 623 665
13.01	OUTRAS		6 623 665	
13.01.01	Indemnizações	54 100		
13.01.99	Outras	6 569 565		

QUADRO 3. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023

RÚBRICAS	IMPORTÂNCIA (EUROS)		
	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
OUTRAS RECEITAS			9 353 400
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		9 353 400
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		9 353 400
15.01.01	Reposições não Abatidas nos Pagamento		9 353 400
	TOTAL DAS RECEITAS		1 165 821 480

V. Despesas

QUADRO 4. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

EM EUROS

ECONÓMICA	FUNCION.	PLANO	TOTAL	
			VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	401 358 788	309 742 346	711 101 134	61,0
01. PESSOAL	303 611 745	24 542	303 636 287	26,0
02. AQUIS. BENS E SERVIÇOS CORRENTES	81 854 051	119 787 730	201 641 781	17,3
03. JUROS E OUTROS ENCARGOS	9 753 221	0	9 753 221	0,8
04. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	928 472	114 078 818	115 007 290	9,9
05. SUBSÍDIOS		64 766 270	64 766 270	5,6
06. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 211 299	11 084 986	16 296 285	1,4
DESPESAS DE CAPITAL	79 645 953	375 074 393	454 720 346	39,0
07. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		348 165 987	348 165 987	29,9
08. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250 000	26 808 406	27 058 406	2,3
09. ATIVOS FINANCEIROS	50 000 000		50 000 000	4,3
10. PASSIVOS FINANCEIROS	29 395 903		29 395 903	2,5
11. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	50	100 000	100 050	0,0
TOTAL GERAL	481 004 741	684 816 739	1 165 821 480	100,0

QUADRO 5. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO	PESSOAL	FUNCION.	PLANO	TOTAL	%
01 ADM. AUTARQUICA	1 802 277	90 015 844	12 337	91 830 458	7,9
01.01 Assembleia Municipal	1 802 277	67 403	12 337	1 882 017	0,2
01.02 Operações Financeiras		89 948 441		89 948 441	7,7
02 U. COORDENAÇÃO TERRITORIAL	10 756 809	33 517	9 635 217	20 425 543	1,8
03 SECRETARIA GERAL	25 675 434	1 597 765	4 097 599	31 370 798	2,7
03.00 Secretaria Geral	2 720 563	323 673	669 035	3 713 271	0,3
03.01 D. Relação com o Múncipe e Participação	5 015 922	161 119	1 413 158	6 590 199	0,6
03.02 D. Apoio aos Orgãos Serviços Município	14 442 034	320 756	15 406	14 778 196	1,3
03.03 D. Jurídico	3 496 915	792 217	2 000 000	6 289 132	0,5
04 D. MARCA E COMUNICAÇÃO	2 644 917	2 424 000	0	5 068 917	0,4
05 D. M. DE FINANÇAS	5 202 578	69 256 321	65 121 337	139 580 236	12,0
05.00 Direção	1 358 295	284 100	57 955 555	59 597 950	5,1
05.02 D. de Contabilidade	1 457 961	16 325 572	67 427	17 850 960	1,5
05.03 D. de Aprovisionamentos	1 194 753	52 617 049	7 098 355	60 910 157	5,2
05.04 D. de Receitas e Financiamento	1 191 569	29 600	0	1 221 169	0,1
06 D.M. GESTÃO PATRIMONIAL	2 920 123	4 154 679	26 288 908	33 363 710	2,9
06.00 Direção	2 920 123	4 154 679	26 288 908	33 363 710	2,9
07 D. M. RECURSOS HUMANOS	35 877 821	448 430	1 568 682	37 894 933	3,3
07.00 Direção	1 075 596			1 075 596	0,1
07.01 D. Gestão Recursos Humanos	24 151 211	242 392		24 393 603	2,1
07.02 D. Desenvolvimento e Formação	1 737 467		422 602	2 160 069	0,2
07.03 D. Saúde, Higiene e Segurança	8 913 547	206 038	1 146 080	10 265 665	0,9
08 D. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5 139 805	117 500	10 040 866	15 298 171	1,3
09 C GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA DE LISBOA	860 000	128 500	403 601	1 392 101	0,1
10 D.M. DE URBANISMO	12 259 614	6 132	3 031 710	15 297 456	1,3
10.00 Direção	1 206 192	6 132	1 698 317	2 910 641	0,2
10.01 D. de Licenciamento Urbanístico	2 275 800			2 275 800	0,2
10.02 D. Licenciamento e Proj. Estruturantes	1 329 817			1 329 817	0,1
10.03 D. de Apoio à Gestão Urbanística	2 883 803			2 883 803	0,2
10.04 D. de Planeamento Urbano	2 658 691		147 255	2 805 946	0,2
10.05 D. de Espaço Público	1 905 311		1 186 138	3 091 449	0,3
11 D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	15 477 147	997 946	271 193 327	287 668 420	24,7
11.00 Direção	683 737	576 250	108 670 114	109 930 101	9,4
11.01 D. de Saneamento	1 962 342	2 272	35 782 402	37 747 016	3,2
11.02 D. Infraestruturas e Obras de Arte	1 589 741	7 917	20 808 852	22 406 510	1,9
11.03 D. de Habitação Municipal	1 801 564	302	62 353 979	64 155 845	5,5
11.04 D. de Edifícios Municipais	3 385 832	143 278	28 245 647	31 774 757	2,7
11.05 D. de Gestão de Empreitadas e Segurança	1 559 918	116 072		1 675 990	0,1
11.06 D. de Instalações Elétricas e Mecânicas	4 494 013	151 855	15 332 333	19 978 201	1,7

QUADRO 5. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO	PESSOAL	FUNCION.	PLANO	TOTAL	%
12 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	2 901 469	246 146	715 000	3 862 615	0,3
13 REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS	34 910 496	394 653	1 774 417	37 079 566	3,2
14 POLÍCIA MUNICIPAL	25 529 877	218 253	669 015	26 417 145	2,3
15 D. GESTÃO DA QUALIDADE E AUDITORIA	498 176	8 000		506 176	0,0
16 D.M. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	4 713 480	50	19 019 860	23 733 390	2,0
16.00 Direção	634 555		47 707	682 262	0,1
16.01 D. de Políticas e Gestão de Habitação	2 416 395	50	17 203 507	19 619 952	1,7
16.02 D. de Desenvolvimento Local	1 662 530		1 768 646	3 431 176	0,3
17 D. DIREITOS SOCIAIS	3 241 330	6 375	12 598 413	15 846 118	1,4
18 D.M. AMB., EST. VERDE, CLIMA E ENERGIA	20 083 670	723 564	22 485 872	43 293 106	3,7
18.00 Direção	9 175 123		3 439 873	12 614 996	1,1
18.01 D.de Ambiente, Energia e Alt. Climáticas	2 847 619	643 000	2 987 956	6 478 575	0,6
18.02 D. de Estrutura Verde	8 060 928	80 564	16 058 043	24 199 535	2,1
19 D.M. DE HIGIENE URBANA	35 782 383	5 712 006	28 860 005	70 354 394	6,0
19.00 Direção	966 732	1 050		967 782	0,1
19.01 D. de Higiene Urbana	28 941 861	625 115	25 165 824	54 732 800	4,7
19.02 D. de Reparação e Manutenção Mecânica	5 873 790	5 085 841	3 694 181	14 653 812	1,3
20 D.M. DE MOBILIDADE	3 374 462	11 387	68 140 883	71 526 732	6,1
20.00 Direção	2 170 800	10 367	60 763 515	62 944 682	5,4
20.01 D. de Gestão da Mobilidade	1 203 662	1 020	7 377 368	8 582 050	0,7
21 D.M. DE CULTURA	14 957 791	3 210	25 349 839	40 310 840	3,5
21.00 Direção	8 694 459	3 210	24 565 069	33 262 738	2,9
21.01 D. de Património Cultural	6 263 332		784 770	7 048 102	0,6
22 D.M. ECONOMIA E INOVAÇÃO	4 474 768	830 697	27 979 016	33 284 481	2,9
22.00 Direção	724 654	801 017	21 436 790	22 962 461	2,0
22.01 D. de Inovação e Setores Estratégicos	717 586		5 599 748	6 317 334	0,5
22.02 D. Emprego, Empreendedorismo e Empresas	689 733		540 978	1 230 711	0,1
22.03 D. Estruturas Proximidade e Espaço Público	2 342 795	29 680	401 500	2 773 975	0,2
23 D. DE EDUCAÇÃO	31 210 078	700	27 991 427	59 202 205	5,1
24 D. DE ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO	3 174 180	47 321	6 492 296	9 713 797	0,8
25 PLANO GERAL DE DRENAGEM DE LISBOA	143 060	10 000	51 347 112	51 500 172	4,4
TOTAL	303 611 745	177 392 996	684 816 739	1 165 821 480	100

QUADRO 6. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASS. ECONÓMICA CONSOLIDADA

ECONÓMICA		FUNCION.	PLANO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		401 358 788	309 742 346	711 101 134
01	DESPESAS COM O PESSOAL	303 611 745	24 542	303 636 287
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	203 416 322		203 416 322
01.01.01	Membros de Órgãos Autárquicos	286 438		286 438
01.01.03	Pessoal Quadros - Regime Função Pública			
01.01.03.01	Pessoal em Funções	8 670 677		8 670 677
01.01.03.02	Alterações Obrig. de Posicio. Remunerat	100		100
01.01.03.03	Alterações Facult. de Posicio. Remunerat	100		100
01.01.03.04	Recru. de Pessoal para Novos P. Trabalho	29 010		29 010
01.01.04	Pessoal Quadros - Contr. Ind. Trabalho			
01.01.04.01	Pessoal em Funções	127 487 403		127 487 403
01.01.04.02	Alterações Obrig. de Posicio. Remunerat	100		100
01.01.04.03	Alterações Facult. de Posicio. Remunerat	100		100
01.01.04.04	Recru. de Pessoal para Novos P. Trabalho	2 372 569		2 372 569
01.01.06	Pessoal Contratado a Termo			
01.01.06.01	Pessoal em Funções	3 229 099		3 229 099
01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	8 000 000		8 000 000
01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação	400 000		400 000
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	4 340 463		4 340 463
01.01.10	Gratificações	3 800 000		3 800 000
01.01.11	Representação	729 300		729 300
01.01.13	Subsídio de Refeição	12 445 827		12 445 827
01.01.14	Subsídio de Férias e de Natal	25 625 136		25 625 136
01.01.15	Remunerações p/Doença e Maternidade/Pat.	6 000 000		6 000 000
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	35 251 501	24 542	35 276 043
01.02.01	Gratificações Variáveis ou Eventuais	4 000 000		4 000 000
01.02.02	Horas Extraordinárias	16 075 763		16 075 763
01.02.04	Ajudas de Custo	25 000	24 542	49 542
01.02.05	Abono para Falhas	160 000		160 000
01.02.06	Formação	105 611		105 611
01.02.10	Subsídio de Trabalho Noturno	2 496 310		2 496 310
01.02.11	Subsídio de Turno	7 272 742		7 272 742
01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções	100		100
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios			
01.02.13.02	Outros	4 010 975		4 010 975
01.02.13.03	Senhas de presença	795 000		795 000
01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	310 000		310 000
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	64 943 922		64 943 922
01.03.01	Encargos com a Saúde	1 080 000		1 080 000
01.03.02	Outros Encargos com a Saúde	1 500 000		1 500 000
01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	200 000		200 000
01.03.04	Outras Prestações Familiares	280 000		280 000
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social			
01.03.05.01	Ass. na Doença dos F. Públicos - ADSE	6 720 430		6 720 430
01.03.05.02	Seg. Soc. do Pess em R. Cont. Trab em FP	49 101 535		49 101 535
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	31 493 333		31 493 333
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	17 608 202		17 608 202
01.03.05.03	Outras	500 000		500 000
01.03.06	Acidentes Serv.e Doenças Profissionais	2 100 000		2 100 000
01.03.08	Outras Pensões	3 300 000		3 300 000
01.03.09	Seguros			
01.03.09.01	Seg. Acid. Trabalho e Doenças Prof.	3 000		3 000
01.03.09.02	Seguros de Saúde	58 957		58 957
01.03.10	Outras Despesas de Segurança Social			
01.03.10.01	Eventualidade Matern., Patern. e adopção	100 000		100 000

QUADRO 6. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASS. ECONÓMICA CONSOLIDADA

ECONÓMICA		FUNCION.	PLANO	TOTAL
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	81 854 051	119 787 730	201 641 781
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	9 538 440	14 484 187	24 022 627
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	156 292	161 377	317 669
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.01	Gasolina	138 685		138 685
02.01.02.02	Gasóleo	5 020 905	8 495	5 029 400
02.01.02.99	Outros	746 753	102 853	849 606
02.01.03	Munições, Explosivos e Artíficos	67 000		67 000
02.01.04	Limpeza e Higiene	245 529	120 000	365 529
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	13 920	10 434 162	10 448 082
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	43 338	576 227	619 565
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	697 373	409 024	1 106 397
02.01.08	Material de Escritório	374 900	414 357	789 257
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	8 031	202 874	210 905
02.01.10	Produtos Vendidos nas Farmácias	9 205		9 205
02.01.11	Material de Consumo Clínico	34 653	73 639	108 292
02.01.12	Material de Transporte - Peças	1 582 431	600	1 583 031
02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	7 330	97 000	104 330
02.01.14	Outro Material - Peças	19 745	61 451	81 196
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	137 723	35 473	173 196
02.01.16	Mercadorias p/ Venda			
02.01.16.03	Outras		313 196	313 196
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	92 993	90 014	183 007
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	6 233	6 400	12 633
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	3 239	13 886	17 125
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	200	193 587	193 787
02.01.21	Outros Bens	131 962	1 169 572	1 301 534
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	72 315 611	105 303 543	177 619 154
02.02.01	Encargos das Instalações	20 465 399	1 828 136	22 293 535
02.02.02	Limpeza e Higiene	7 742 882	1 267 814	9 010 696
02.02.03	Conservação de Bens	98 622	597 347	695 969
02.02.04	Locação de Edifícios	2 900 000	2 094 285	4 994 285
02.02.05	Locação de Material de Informática		5 575 937	5 575 937
02.02.06	Locação de Material de Transporte		1 295 226	1 295 226
02.02.08	Locação de Outros Bens	67 289	3 219 147	3 286 436
02.02.09	Comunicações	3 491 065	82 240	3 573 305
02.02.10	Transportes	409 412	1 001 821	1 411 233
02.02.11	Representação dos Serviços	109 850	12 576	122 426
02.02.12	Seguros	689 448	57 230	746 678
02.02.13	Deslocações e Estadas	61 000	201 298	262 298
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	2 061 315	2 224 275	4 285 590
02.02.15	Formação		347 286	347 286
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares		342 082	342 082
02.02.17	Publicidade	1 461 825	475 612	1 937 437
02.02.18	Vigilância e Segurança	14 938 876	94 982	15 033 858
02.02.19	Assistência Técnica	1 957 542	4 063 468	6 021 010
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	2 524 460	57 752 682	60 277 142
02.02.22	Serviços de Saúde	33 120	225 033	258 153
02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	13 204 000		13 204 000
02.02.25	Outros Serviços	99 506	22 545 066	22 644 572
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	9 753 221	0	9 753 221
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	8 718 299		8 718 299
03.01.03	Soc.Financeiras - Bancos e Outras Instit			
03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	6 880 923		6 880 923
03.01.06	Adminst.Púb.Central - Serv.e Fundos Aut.			

QUADRO 6. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASS. ECONÓMICA CONSOLIDADA

ECONÓMICA		FUNCION.	PLANO	TOTAL
03.01.06.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	1 837 376		1 837 376
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	655		655
03.02.01	Despesas Diversas	655		655
03.05	OUTROS JUROS	1 005 095	0	1 005 095
03.05.02	Outros			
03.05.02.02	Juros de Mora	25 000	0	25 000
03.05.02.99	Outros	980 095		980 095
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	29 172		29 172
03.06.01	Outros Encargos Financeiros	29 172		29 172
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	928 472	114 078 818	115 007 290
04.01	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	574 317	12 813 121	13 387 438
04.01.01	Públicas			
04.01.01.01	Empresas públicas municipais e intermuni	574 317	1 552 201	2 126 518
04.01.01.02	Outras		168 084	168 084
04.01.02	Privadas		11 092 836	11 092 836
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	50	5 955 995	5 956 045
04.03.01	Estado		5 951 555	5 951 555
04.03.04	Estado-Particip. Comunitária Proj. Co-Fin	50	4 440	4 490
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	112 105	66 594 924	66 707 029
04.05.01	Continente			
04.05.01.02	Freguesias		46 825 967	46 825 967
04.05.01.04	Associações de municípios	112 105	19 768 957	19 881 062
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	241 000	24 597 178	24 838 178
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	241 000	24 597 178	24 838 178
04.08	FAMÍLIAS	1 000	4 117 600	4 118 600
04.08.01	Empresário em Nome Individual		3 000 000	3 000 000
04.08.02	Outras			
04.08.02.02	Outras	1 000	1 117 600	1 118 600
05	SUBSÍDIOS		64 766 270	64 766 270
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS		64 766 270	64 766 270
05.01.01	Públicas			
05.01.01.01	Empresas Municipais e Intermunicipais		64 766 270	64 766 270
05.01.01.01.01	EGEAC		11 270 000	11 270 000
05.01.01.01.02	Sociedade de Reabilitação Urbana		7 000 000	7 000 000
05.01.01.01.03	GEBALIS		16 496 270	16 496 270
05.01.01.01.04	CARRIS		30 000 000	30 000 000
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 211 299	11 084 986	16 296 285
06.02	DIVERSAS	5 211 299	11 084 986	16 296 285
06.02.01	Impostos e Taxas			
06.02.01.01	Impostos e taxas pagas pela Autarquia	191	2 536 014	2 536 205
06.02.01.01.01	Taxa Gestão Resíduos - TGR		1 247 000	1 247 000
06.02.01.01.99	Outras	191	1 289 014	1 289 205
06.02.03	Outras			
06.02.03.01	Outras Restituições	609 448		609 448
06.02.03.02	IVA pago	2 707 860		2 707 860
06.02.03.04	Serviços bancários	288 767		288 767
06.02.03.05	Outras	1 605 033	8 548 972	10 154 005

QUADRO 6. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASS. ECONÓMICA CONSOLIDADA

ECONÓMICA		FUNCION.	PLANO	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL		79 645 953	375 074 393	454 720 346
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		348 165 987	348 165 987
07.01	INVESTIMENTOS		348 165 987	348 165 987
07.01.01	Terrenos		20 627 844	20 627 844
07.01.02	Habitacões			
07.01.02.01	Construcao		58 784 377	58 784 377
07.01.02.02	Aquisicao		8 150 000	8 150 000
07.01.02.03	Reparacao e Beneficiacao		28 390 421	28 390 421
07.01.03	Edificios			
07.01.03.01	Instalacoes de Servicos		11 595 576	11 595 576
07.01.03.02	Instalacoes Desportivas e Recreativas		3 201 598	3 201 598
07.01.03.03	Mercados e Instalacoes de Fiscalizacao S		1 407 028	1 407 028
07.01.03.04	Creches		3 484 933	3 484 933
07.01.03.05	Equipamentos de Educacao		36 620 843	36 620 843
07.01.03.07	Outros		30 643 228	30 643 228
07.01.03.07.01	Infraestruturas Culturais		5 387 716	5 387 716
07.01.03.07.02	Equipamentos Sociais		8 058 114	8 058 114
07.01.03.07.99	Outros		17 197 398	17 197 398
07.01.04	Construcoes Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares		56 651 546	56 651 546
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de aguas residuais		55 276 922	55 276 922
07.01.04.04	Iluminacao Publica		439 639	439 639
07.01.04.05	Parques e Jardins		7 978 757	7 978 757
07.01.04.06	Instalacoes Desportivas e Recreativas		531 110	531 110
07.01.04.09	Sinalizacao e Tránsito		2 955 866	2 955 866
07.01.04.10	Infraest. p/ Distrib. Energia Eléctrica		12 816	12 816
07.01.04.12	Cemitérios		491	491
07.01.04.13	Outros		3 490 753	3 490 753
07.01.06	Material de Transporte			
07.01.06.01	Recolha de Residuos		1 677 500	1 677 500
07.01.06.02	Outros		4 081 000	4 081 000
07.01.07	Equipamento de Informatica		317 654	317 654
07.01.08	Software Informatico		2 573 908	2 573 908
07.01.09	Equipamento Administrativo		180 830	180 830
07.01.10	Equipamento Basico			
07.01.10.01	Equipamento de Recolha de Residuos		3 403 280	3 403 280
07.01.10.02	Outros		3 160 198	3 160 198
07.01.11	Ferramentas e Utensilios		183 921	183 921
07.01.12	Artigos e Objetos de Valor		309 603	309 603
07.01.15	Outros Investimentos		2 034 345	2 034 345
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250 000	26 808 406	27 058 406
08.01	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	250 000	929 525	1 179 525
08.01.01	Públicas			
08.01.01.01	Empresas Municipais e Intermunicipais	250 000	705 374	955 374
08.01.02	Privadas		224 151	224 151
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		18 173 851	18 173 851
08.05.01	Continente			
08.05.01.02	Freguesias		18 173 851	18 173 851
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		7 705 030	7 705 030
08.07.01	Instituicoes Sem Fins Lucrativos		7 705 030	7 705 030
09	ATIVOS FINANCEIROS	50 000 000		50 000 000
09.02	TÍTULOS A CURTO PRAZO	50 000 000		50 000 000
09.02.03	Soc.Financeiras - Bancos e Outras Instit	50 000 000		50 000 000

QUADRO 6. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASS. ECONÓMICA CONSOLIDADA

ECONÓMICA		FUNCION.	PLANO	TOTAL
10	PASSIVOS FINANCEIROS	29 395 903		29 395 903
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	27 738 699		27 738 699
10.06.03	Soc.Financeiras - Bancos e Outras Instit	27 032 324		27 032 324
10.06.06	Admin.Púb.Central - Serv.e Fundos Autón.	706 375		706 375
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	1 657 204		1 657 204
10.07.03	Soc. Fin- Bc Out Inst. Financ	1 657 204		1 657 204
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	50	100 000	100 050
11.02	DIVERSAS	50	100 000	100 050
11.02.99	Outras	50	100 000	100 050
TOTAL		481 004 741	684 816 739	1 165 821 480

ORÇAMENTO DE 2023

QUADRO 7. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR CLASSIF. FUNCIONAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Em milhares de Euros	
		DOTAÇÃO	
		VALOR	%
1	FUNÇÕES GERAIS		
1.1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
1.1.1	Administração Geral	163 732	14,0
1.2	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS		
1.2.1	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	41 579	3,6
1.2.2	Polícia Municipal	22 171	1,9
2	FUNÇÕES SOCIAIS		
2.1	EDUCAÇÃO		
2.1.1	Ensino não Superior	66 281	5,7
2.1.2	Serviços Auxiliares de Ensino	15 104	1,3
2.2	SAÚDE		
2.2.1	Serviços Individuais de Saúde	10 128	0,9
2.3	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS		
2.3.1	Segurança Social	2 580	0,2
2.3.2	Acção Social	66 963	5,7
2.4	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS		
2.4.1	Habitação	157 743	13,5
2.4.2	Ordenamento do Território	102 521	8,8
2.4.3	Saneamento	93 317	8,0
2.4.4	Abastecimento de Água		
2.4.5	Resíduos Sólidos	47 177	4,0
2.4.6	Protecção do Meio Ambiente e Conservação	53 753	4,6
2.5	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGI		
2.5.1	Cultura	38 812	3,3
2.5.2	Desporto, Recreio e Lazer	13 928	1,2
2.5.3	Outras Actividades Cívicas e Religiosas	8 029	0,7
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		
3.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇ		
3.2	INDÚSTRIA E ENERGIA	14 143	1,2
3.3	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
3.3.1	Transportes Rodoviários	70 041	6,0
3.3.2	Transportes Aéreos		
3.3.3	Transportes Fluviais		
3.4	COMÉRCIO E TURISMO		
3.4.1	Mercados e Feiras	1 646	0,1
3.4.2	Turismo	4 000	0,3
3.5	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	27 858	2,4
4	OUTRAS FUNÇÕES		
4.1	OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA	89 948	7,7
4.2	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	54 366	4,7
4.3	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS		
TOTAL		1 165 821	100

Quadro 08. Mapa dos Empréstimos Obtidos a Médio e Longo Prazo 2023

Caracterização do Empréstimo	Entidade Credora	Data Aprovação AM	Data Contratação	Prazo (anos)	Anos Dec.	Finalidade	Contratado	Utilizado (a)	Tx Inicial	Tx Actual	Amortizações	Juros	Total	Capital em Dívida em 01/01/2022	Capital em Dívida em 31/12/2022 (2)
113 fogos Bairro da Boavista	CGD	16/06/1994	12/01/1995	28	27	N -	3 124 784	2 676 136	7,20%	0,00%	0	0	0	136 754,07	0
50 fogos Zona M-VIII de Chelas	CGD	16/06/1994	12/01/1995	28	27	N -	1 411 828	1 271 376	7,20%	0,00%	0	0	0	29 214,27	0
110 fogos Bairro da Boavista	CGD	09/02/1995	20/07/1995	28	26	N -	2 923 290	2 464 740	6,87%	0,02%	57 342	42	57 384	172 026	57 342
90 fogos Zona M de Chelas	CGD	09/02/1995	20/07/1995	28	26	N -	2 634 137	2 248 117	6,87%	0,02%	52 986	38	53 024	158 958	52 986
108 fogos Zona M de Chelas	CGD	09/02/1995	20/07/1995	28	26	N -	3 285 188	2 837 472	6,53%	0,02%	42 839	31	42 870	128 516	42 839
96 fogos Zona M de Chelas	CGD	09/03/1995	13/10/1995	29	26	N -	2 462 760	2 132 501	6,53%	0,54%	83 661	1 139	84 800	209 753	125 852
44 fogos Quinta do Ourives	CGD	20/07/1995	18/12/1995	27	26	N -	611 027	611 027	3,13%	0,00%	0	0	0	13 554,73	0
14 fogos Alto do Chapelheiro	CGD	20/07/1995	18/12/1995	27	26	N -	211 989	211 989	3,13%	0,00%	0	0	0	4 702,66	0
100 fogos Casalinho da Ajuda	CGD	07/12/1995	02/09/1996	27	25	N -	1 787 866	1 787 866	2,63%	0,17%	77 201	261	77 462	154 403	77 201
40 fogos Zona E da Buraca	CGD	30/05/1996	30/09/1996	28	25	N -	639 653	631 453	2,63%	0,24%	27 586	169	27 755	69 059	41 436
99 fogos Zona M de Chelas	CGD	18/07/1996	14/11/1996	27	25	N -	3 065 357	2 631 643	5,47%	0,51%	97 083	1 232	98 315	243 366	146 019
90 fogos Zona M-III de Chelas	CGD	03/10/1996	27/12/1996	28	25	N -	2 829 616	2 532 043	3,65%	0,56%	96 512	1 356	97 868	241 978	145 195
67 fogos Bairro Padre Cruz	CGD	03/10/1996	30/12/1996	28	25	N -	2 185 658	1 927 031	3,85%	0,48%	73 370	1 232	74 602	258 338	184 527
126 fogos Vale de Alcântara	CGD	03/10/1996	30/12/1996	29	25	N -	4 381 820	4 208 912	3,85%	0,61%	185 759	5 127	190 886	845 102	657 302
120 fogos Zona M de Chelas	CGD	03/10/1996	10/04/1997	28	25	N -	4 240 705	3 871 723	3,75%	0,60%	159 465	2 899	162 364	480 994	320 662
104 fogos Bairro Padre Cruz - fase 3	CGD	30/01/1997	10/04/1997	28	25	N -	3 406 515	2 877 924	3,75%	0,48%	103 398	1 736	105 134	364 071	260 050
90 fogos Zona M de Chelas	CGD	19/12/1996	15/04/1997	28	25	N -	2 689 847	2 471 020	3,65%	0,60%	81 544	1 482	83 026	245 959	163 973
101 fogos Bairro Padre Cruz - fase 3	CGD	19/12/1996	15/04/1997	28	25	N -	3 299 807	2 708 567	3,65%	0,48%	108 005	1 813	109 818	380 293	271 638
142 fogos Zona M de Chelas	CGD	28/11/1996	22/04/1997	26	25	N -	3 895 013	3 437 156	3,65%	0,02%	59 466	43	59 509	178 397	59 466
162 fogos Quinta dos Barros	CGD	28/11/1996	16/05/1997	28	25	N -	2 540 507	2 353 992	1,78%	0,30%	101 120	1 060	102 180	355 250	253 750
118 fogos Alto do Lumiar	CGD	20/03/1997	16/05/1997	27	25	N -	2 012 265	2 012 265	1,78%	0,24%	87 936	430	88 366	175 872	87 936
108 fogos Bairro da Boavista	CGD	17/04/1997	09/06/1997	28	25	N -	2 927 949	2 506 390	3,65%	0,66%	113 037	2 264	115 301	341 097	227 410
1ª Contrato-Programa PER	BCPI	25/09/1997	26/11/1997	28	24	N -	48 590 542	48 344 013	1,40%	0,00%	0	0	0	1 426 985,33	0
120 fogos Zona M-III de Chelas	BPI	23/06/1998	15/05/1998	28	24	N -	3 056 384	3 056 384	1,72%	0,41%	102 203	1 901	104 104	463 427	360 443
75 fogos Av. de Berlim (Lt. 15 a 20)	BPI	18/12/1997	07/07/1998	27	23	N -	1 226 659	1 201 785	1,26%	0,16%	48 646	345	48 991	219 265	170 724
2ª Contrato-Programa PER	CGD	21/07/1998	23/10/1998	28	23	N -	42 057 766	41 222 617	1,14%	0,33%	1 721 591	22 248	1 743 839	6 659 945	4 930 466
248 fogos R. Fábrica da Pólvora (bonificado)	BPI	16/03/1999	29/03/1999	25	23	N -	4 489 206	4 489 206	0,75%	0,24%	188 073	1 331	189 404	565 492	376 995
248 fogos R. Fábrica da Pólvora (não bonificado)	BPI	16/03/1999	29/03/1999	25	23	N -	2 294 669	2 294 669	2,98%	1,07%	109 284	3 536	112 820	331 128	220 752
3ª Contrato-Programa PER	CGD	01/02/2000	24/03/2000	20	22	N -	65 578 446	64 559 990	1,26%	0,07%	257 902	1 010	258 912	1 481 160	257 901
4ª Contrato-Programa PER	CGD	05/09/2000	24/11/2000	25	21	N -	9 690 321	6 093 696	1,24%	0,48%	249 045	8 128	257 173	1 691 017	1 438 418
395 fogos na Av. Ceuta Norte (bonificado)	CGD	24/04/2001	17/05/2001	25	21	N -	8 114 035	8 114 035	1,98%	0,81%	349 222	12 974	362 196	1 594 283	1 239 998
395 fogos na Av. Ceuta Norte (não bonificado)	CGD	24/04/2001	17/05/2001	25	21	N -	4 355 912	4 355 912	4,95%	2,04%	199 592	19 038	218 630	931 229	724 289
64 fogos R. Maria Pia e 205 fogos Av. Ceuta Sul (bonif.)	CGD	24/04/2001	19/06/2001	25	21	N -	5 483 570	5 483 570	1,94%	0,84%	235 414	8 986	244 400	1 075 044	836 192
64 fogos R. Maria Pia e 205 fogos Av. Ceuta Sul (não bonificado)	CGD	24/04/2001	19/06/2001	25	21	N -	3 095 754	3 095 754	1,94%	2,10%	141 381	13 865	155 246	660 141	513 515
Financiamento do PPI 2002-2005 (1)	BPI	24/04/2001	12/12/2001	20	20	N -	60 000 000	60 000 000	3,35%	0,00%	0	0	0	1 763 291	0
Financiamento do PPI 2002-2005 (1)	CAG	24/04/2001	12/12/2001	20	20	N -	20 000 000	20 000 000	3,35%	0,00%	0	0	0	587 764	0
60 fogos no Casal do Evaristo (bonificado)	CGD	24/04/2001	12/12/2001	25	20	N -	1 724 265	1 724 265	1,50%	0,87%	55 645	2 465	58 110	283 176	226 554
60 fogos no Casal do Evaristo (não bonificado)	CGD	24/04/2001	12/12/2001	24	20	N -	1 004 739	612 185	3,75%	2,19%	28 304	3 235	31 539	147 942	118 370
PIPARU	IHRU	22/12/2009	08/07/2010	30	11	N -	57 530 761	57 530 761	1,26%	3,38%	706 375	1 837 376	2 543 751	54 321 367	54 064 492
PIPARU	BPI	22/12/2009	08/07/2010	20	11	N -	59 679 618	50 000 000	3,36%	2,43%	3 846 154	839 889	4 686 043	34 615 385	30 769 231
Empréstimo EPUL Reestruturação CP	Totta	28/05/2013	14/09/2014	10	7	N -	48 600 000	48 600 000	3,92%	0,00%	0	0	0	15 732 097,42	0
Plano Pavimentação	BPI	28/07/2015	07/08/2015	15	6	N -	11 045 839	11 045 839	0,95%	3,19%	818 074	235 179	1 053 253	7 362 662	6 544 588
Lisboa XXI (1ª Contrato)	BEI	14/03/2017	21/03/2017	20	5	N -	34 250 000	34 250 000	0,50%	3,09%	1 902 778	883 221	2 785 999	28 541 667	26 638 889
Lisboa XXI (2ª Contrato)	BEI	07/02/2018	22/05/2018	20	4	N -	17 000 000	17 000 000	0,51%	1,50%	944 445	226 901	1 171 346	15 111 111	14 166 667
Lisboa XXI (3ª Contrato)	BEI	09/07/2019	23/05/2019	20	3	N -	42 000 000	42 000 000	0,69%	0,85%	2 396 219	263 375	2 659 594	31 125 000	39 537 605
Lisboa XXI (4ª Contrato)	BEI	09/07/2019	23/05/2019	20	3	N -	50 000 000	27 200 000	0,69%	1,97%	971 429	986 216	1 957 645	0	0
Lisboa XXI (5ª Contrato)	BEI	19/07/2019	19/07/2022	20	3	N -	90 000 000	0	1,29%	1,29%	0	1 823 763	1 823 763	0	0
Financiamento de despesas COVID-19	BPI	18/05/2021	24/05/2021	10	0	I (a)	20 000 000	20 000 000	0,09%	0,09%	1 212 121	681 905	1 894 026	20 000 000	20 000 000
Financiamento de despesas COVID-19	CEB	29/06/2021	25/06/2021	10	0	I (a)	30 000 000	18 000 000	0,07%	0,07%	3 333 334	798 289	4 131 623	12 500 000	18 000 000
Empréstimo substituição (Reest. Empréstimo EPUL)	CGD	19/07/2022	05/08/2021	2	0	N -	12 626 316	12 626 316	0,26%	0,26%	6 313 158	20 769	6 333 927	0	9 469 737
Total							810 062 384	663 312 340			27 738 699	8 718 299	36 456 998	244 378 235	233 781 410

NOTAS:

Finalidade - Empréstimos excepcionados (a) Empréstimos COVID isenção ao abrigo do artigo 5º da Lei nº 4-B/2020, de 06 de abril na redação dada pela Lei nº 35/2020, de 13 de agosto

(1) - Empréstimo sindicado no valor de € 80.000.000 organizado pelo BPI (Agente e Arranger)

(2) - Capital em Dívida em 31/12/2022 - Valores previsionais aferidos no final do mês de novembro/2022

(3) - Total das Utilizações previstas em 31/12/2022 - Valores previsionais aferidos no final do mês de novembro/2022

Discriminação das Despesas

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
01.01 Assembleia Municipal				804 740
01	DESPESAS COM O PESSOAL			725 000
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		725 000	
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios			
01.02.13.03	Senhas de presença	725 000		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			78 740
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		15 891	
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	1 000		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	2 460		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	2 909		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	300		
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	1 230		
02.01.21	Outros Bens	7 992		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		62 849	
02.02.03	Conservação de Bens	9 880		
02.02.10	Transportes	40 000		
02.02.11	Representação dos Serviços	2 350		
02.02.12	Seguros	119		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	10 500		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1 000
06.02	DIVERSAS		1 000	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	1 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
01.02 Operações Financeiras				89 948 441
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS			9 728 221
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		8 718 299	
03.01.03	Soc.Financeiras - Bancos e Outras Instit			
03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	6 880 923		
03.01.06	Adminst.Púb.Central - Serv.e Fundos Aut.			
03.01.06.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	1 837 376		
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		655	
03.02.01	Despesas Diversas	655		
03.05	OUTROS JUROS		980 095	
03.05.02	Outros			
03.05.02.99	Outros	980 095		
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		29 172	
03.06.01	Outros Encargos Financeiros	29 172		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			574 317
04.01	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		574 317	
04.01.01	Públicas			
04.01.01.01	Empresas públicas municipais e intermuni	574 317		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			250 000
08.01	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		250 000	
08.01.01	Públicas			
08.01.01.01	Empresas Municipais e Intermunicipais	250 000		
09	ATIVOS FINANCEIROS			50 000 000
09.02	TÍTULOS A CURTO PRAZO		50 000 000	
09.02.03	Soc.Financeiras - Bancos e Outras Instit	50 000 000		
10	PASSIVOS FINANCEIROS			29 395 903
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		27 738 699	
10.06.03	Soc.Financeiras - Bancos e Outras Instit	27 032 324		
10.06.06	Admin.Púb.Central - Serv.e Fundos Autón.	706 375		
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		1 657 204	
10.07.03	Soc. Fin- Bc Out Inst. Financ	1 657 204		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
02.00	Unidade de Coordenação Territorial			9 668 734
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			55 743
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		47 302	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	30 096		
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.99	Outros	500		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	4 754		
02.01.14	Outro Material - Peças	3 000		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	2 400		
02.01.21	Outros Bens	6 552		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		8 441	
02.02.03	Conservação de Bens	4 150		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	1 700		
02.02.19	Assistência Técnica	2 591		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11 170
06.02	DIVERSAS		11 170	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	11 170		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			2 101 821
07.01	INVESTIMENTOS		2 101 821	
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	1 408 385		
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	277 538		
07.01.04.13	Outros	408 898		
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	7 000		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			7 500 000
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		7 500 000	
08.05.01	Continente			
08.05.01.02	Freguesias	7 500 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
03	SECRETARIA GERAL			
03.00	Secretaria Geral			1 017 708
01	DESPESAS COM O PESSOAL			49 542
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		49 542	
01.02.04	Ajudas de Custo	49 542		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			577 547
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		37 909	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	5 876		
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	5 398		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	1 528		
02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	1 230		
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	21 368		
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	2 009		
02.01.21	Outros Bens	500		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		539 638	
02.02.03	Conservação de Bens	7 748		
02.02.08	Locação de Outros Bens	5 806		
02.02.10	Transportes	7 094		
02.02.11	Representação dos Serviços	107 576		
02.02.12	Seguros	3 500		
02.02.13	Deslocações e Estadas	218 298		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	189 616		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			228 105
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		112 105	
04.05.01	Continente			
04.05.01.04	Associações de municípios	112 105		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		115 000	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	115 000		
04.08	FAMÍLIAS		1 000	
04.08.02	Outras			
04.08.02.02	Outras	1 000		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			156 134
06.02	DIVERSAS		156 134	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	156 134		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			6 380
07.01	INVESTIMENTOS		6 380	
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	6 380		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
03	SECRETARIA GERAL			
03.01	D. Relação com o Município e Participação			1 574 277
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			618 882
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1 119	
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	1 119		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		617 763	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	5 000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	612 763		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17 700
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		17 700	
04.05.01	Continente			
04.05.01.02	Freguesias	17 700		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			937 695
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		937 695	
08.05.01	Continente			
08.05.01.02	Freguesias	937 695		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
03	SECRETARIA GERAL			
03.02 D.	Apoio aos Órgãos Serviços Município			406 162
01	DESPESAS COM O PESSOAL			70 000
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		70 000	
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios			
01.02.13.03	Senhas de presença	70 000		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			285 391
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		100 225	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	33 000		
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.99	Outros	523		
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	4 500		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	38 050		
02.01.08	Material de Escritório	4 400		
02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	1 100		
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	450		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	11 502		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	235		
02.01.21	Outros Bens	6 465		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		185 166	
02.02.03	Conservação de Bens	29 264		
02.02.10	Transportes	16 526		
02.02.11	Representação dos Serviços	2 500		
02.02.12	Seguros	63		
02.02.17	Publicidade	6 000		
02.02.19	Assistência Técnica	109 313		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	21 000		
02.02.25	Outros Serviços	500		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35 365
06.02	DIVERSAS		35 365	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	35 365		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			15 406
07.01	INVESTIMENTOS		15 406	
07.01.09	Equipamento Administrativo	5 000		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	10 000		
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	406		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
03	SECRETARIA GERAL			
03.03 D. Jurídico				2 792 217
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			428 929
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		2 000	
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	2 000		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		426 929	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	266 340		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	160 000		
02.02.25	Outros Serviços	589		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			763 288
06.02	DIVERSAS		763 288	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	763 288		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			1 500 000
07.01	INVESTIMENTOS		1 500 000	
07.01.01	Terrenos	1 500 000		
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			100 000
11.02	DIVERSAS		100 000	
11.02.99	Outras	100 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
04.00 D. de Marca e Comunicação				2 424 000
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			2 423 237
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		54 463	
02.01.08	Material de Escritório	500		
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	52 000		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	1 363		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	100		
02.01.21	Outros Bens	500		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2 368 774	
02.02.03	Conservação de Bens	2 149		
02.02.08	Locação de Outros Bens	10 000		
02.02.09	Comunicações	1 000		
02.02.10	Transportes	50		
02.02.12	Seguros	2 096		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	24 500		
02.02.17	Publicidade	1 427 945		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	901 034		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			763
06.02	DIVERSAS		763	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	763		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
05	D. M. DE FINANÇAS			
05.00	Direção			58 239 655
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			5 751 000
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5 751 000	
02.02.08	Locação de Outros Bens	3 000 000		
02.02.17	Publicidade	200 000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	1 550 000		
02.02.25	Outros Serviços	1 001 000		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			27 871 428
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50	
04.03.04	Estado-Particip. Comunitária Proj. Co-Fin	50		
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		27 871 378	
04.05.01	Continente			
04.05.01.02	Freguesias	27 871 378		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6 560 068
06.02	DIVERSAS		6 560 068	
06.02.03	Outras			
06.02.03.04	Serviços bancários	284 000		
06.02.03.05	Outras	6 276 068		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			8 339 853
07.01	INVESTIMENTOS		8 339 853	
07.01.01	Terrenos	4 472 914		
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.07	Outros			
07.01.03.07.99	Outros	300 000		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	1 566 939		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	2 000 000		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9 717 306
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		9 717 306	
08.05.01	Continente			
08.05.01.02	Freguesias	9 717 306		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
05	D. M. DE FINANÇAS			
05.02	D. de Contabilidade			16 392 999
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			13 308 260
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		13 308 260	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	46 333		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	57 927		
02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	13 204 000		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS			25 000
03.05	OUTROS JUROS		25 000	
03.05.02	Outros			
03.05.02.02	Juros de Mora	25 000		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3 059 689
06.02	DIVERSAS		3 059 689	
06.02.01	Impostos e Taxas			
06.02.01.01	Impostos e taxas pagas pela Autarquia			
06.02.01.01.99	Outras			
06.02.03	Outras			
06.02.03.01	Outras Restituições	5 000		
06.02.03.02	IVA pago	2 707 860		
06.02.03.04	Serviços bancários	4 767		
06.02.03.05	Outras	342 012		
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			50
11.02	DIVERSAS		50	
11.02.99	Outras	50		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
05	D. M. DE FINANÇAS			
05.03	D. de Aprovisionamentos			59 715 404
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			56 364 905
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		6 280 369	
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.01	Gasolina	138 685		
02.01.02.02	Gasóleo	5 020 905		
02.01.04	Limpeza e Higiene	364 529		
02.01.08	Material de Escritório	756 000		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	250		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		50 084 536	
02.02.01	Encargos das Instalações	22 202 219		
02.02.02	Limpeza e Higiene	8 733 344		
02.02.09	Comunicações	3 570 005		
02.02.10	Transportes	320 000		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	184 733		
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	24 600		
02.02.17	Publicidade	11 000		
02.02.18	Vigilância e Segurança	15 033 858		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	4 777		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3 350 499
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3 290 499	
04.03.01	Estado	3 290 499		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60 000	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	60 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
05	D. M. DE FINANÇAS			
05.04	D. de Receitas e Financiamento			29 600
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			29 600
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		29 600	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	24 600		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	5 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
06	D.M. GESTÃO PATRIMONIAL			
06.00	Direção			30 443 587
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			5 033 869
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5 033 869	
02.02.04	Locação de Edifícios	4 974 285		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	978		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	45 948		
02.02.25	Outros Serviços	12 658		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1 353 451
06.02	DIVERSAS		1 353 451	
06.02.03	Outras			
06.02.03.01	Outras Restituições	604 448		
06.02.03.05	Outras	749 003		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			24 056 267
07.01	INVESTIMENTOS		24 056 267	
07.01.01	Terrenos	14 654 930		
07.01.02	Habitacões			
07.01.02.02	Aquisição	8 150 000		
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.07	Outros			
07.01.03.07.02	Equipamentos Sociais	278 300		
07.01.03.07.99	Outros	711 818		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.13	Outros	261 219		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
07	D. M. RECURSOS HUMANOS			
07.01	D. Gestão Recursos Humanos			299 869 669
01	DESPESAS COM O PESSOAL			299 627 277
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		203 416 322	
01.01.01	Membros de Órgãos Autárquicos	286 438		
01.01.03	Pessoal Quadros - Regime Função Pública			
01.01.03.01	Pessoal em Funções	8 670 677		
01.01.03.02	Alterações Obriga. de Posicio. Remunerat	100		
01.01.03.03	Alterações Facult. de Posicio. Remunerat	100		
01.01.03.04	Recru. de Pessoal para Novos P. Trabalho	29 010		
01.01.04	Pessoal Quadros - Contr. Ind. Trabalho			
01.01.04.01	Pessoal em Funções	127 487 403		
01.01.04.02	Alterações Obriga. de Posicio. Remunerat	100		
01.01.04.03	Alterações Facult. de Posicio. Remunerat	100		
01.01.04.04	Recru. de Pessoal para Novos P. Trabalho	2 372 569		
01.01.06	Pessoal Contratado a Termo			
01.01.06.01	Pessoal em Funções	3 229 099		
01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	8 000 000		
01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação	400 000		
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	4 340 463		
01.01.10	Gratificações	3 800 000		
01.01.11	Representação	729 300		
01.01.13	Subsídio de Refeição	12 445 827		
01.01.14	Subsídio de Férias e de Natal	25 625 136		
01.01.15	Remunerações p/Doença e Maternidade/Pat.	6 000 000		
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		34 325 890	
01.02.01	Gratificações Variáveis ou Eventuais	4 000 000		
01.02.02	Horas Extraordinárias	16 075 763		
01.02.05	Abono para Falhas	160 000		
01.02.10	Subsídio de Trabalho Noturno	2 496 310		
01.02.11	Subsídio de Turno	7 272 742		
01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções	100		
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios			
01.02.13.02	Outros	4 010 975		
01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	310 000		
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		61 885 065	
01.03.01	Encargos com a Saúde	180 000		
01.03.02	Outros Encargos com a Saúde	1 500 000		
01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	200 000		
01.03.04	Outras Prestações Familiares	280 000		
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social			
01.03.05.01	Ass. na Doença dos F. Públicos - ADSE	6 720 430		
01.03.05.02	Seg. Soc. do Pess em R. Cont. Trab em FP			
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	31 493 333		
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	17 608 202		
01.03.05.03	Outras	500 000		
01.03.08	Outras Pensões	3 300 000		
01.03.09	Seguros			
01.03.09.01	Seg. Acid. Trabalho e Doenças Prof.	3 000		
01.03.09.02	Seguros de Saúde	100		
01.03.10	Outras Despesas de Segurança Social			
01.03.10.01	Eventualidade Matern., Patern. e adopção	100 000		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			208 392
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		9 900	
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	9 900		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
07	D. M. RECURSOS HUMANOS			
07.01	D. Gestão Recursos Humanos			
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		198 492	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	96 525		
02.02.17	Publicidade	7 780		
02.02.19	Assistência Técnica	528		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	93 659		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34 000
06.02	DIVERSAS		34 000	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	34 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
07	D. M. RECURSOS HUMANOS			
07.02	D. Desenvolvimento e Formação			528 213
01	DESPESAS COM O PESSOAL			105 611
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		105 611	
01.02.06	Formação	105 611		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			414 394
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		300	
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	119		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	92		
02.01.21	Outros Bens	89		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		414 094	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	4 650		
02.02.15	Formação	327 286		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	76 014		
02.02.25	Outros Serviços	6 144		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3 506
06.02	DIVERSAS		3 506	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	3 506		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			4 702
07.01	INVESTIMENTOS		4 702	
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	4 702		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
07	D. M. RECURSOS HUMANOS			
07.03	D. Saúde, Higiene e Segurança			4 352 118
01	DESPESAS COM O PESSOAL			3 000 000
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3 000 000	
01.03.01	Encargos com a Saúde	900 000		
01.03.06	Acidentes Serv.e Doenças Profissionais	2 100 000		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			597 209
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		253 058	
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	93 000		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	500		
02.01.10	Produtos Vendidos nas Farmácias	7 852		
02.01.11	Material de Consumo Clínico	87 201		
02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	5 000		
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	54 005		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	5 500		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		344 151	
02.02.03	Conservação de Bens	17 212		
02.02.12	Seguros	3 906		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	50 000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	48 000		
02.02.22	Serviços de Saúde	225 033		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			750 000
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		750 000	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	750 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			4 909
07.01	INVESTIMENTOS		4 909	
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	4 909		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
08.00 D. Sistemas de Informação				10 158 366
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			7 822 588
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		224	
02.01.21	Outros Bens	224		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		7 822 364	
02.02.05	Locação de Material de Informática	5 575 937		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	280 000		
02.02.19	Assistência Técnica	1 214 110		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	752 317		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			2 335 778
07.01	INVESTIMENTOS		2 335 778	
07.01.07	Equipamento de Informática	244 653		
07.01.08	Software Informático	2 091 125		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
09.00 C. Gestão e Inteligência Urb. de Lisboa				532 101
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			276 982
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		276 982	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	78 500		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	198 482		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			255 119
07.01	INVESTIMENTOS		255 119	
07.01.08	Software Informático	255 119		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
10	D.M. DE URBANISMO			
10.00	Direção			1 704 449
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			1 102 895
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		11 132	
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	1 132		
02.01.21	Outros Bens	10 000		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 091 763	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	453 273		
02.02.15	Formação	20 000		
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	2 900		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	615 590		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10 000
04.01	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10 000	
04.01.02	Privadas	10 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			591 554
07.01	INVESTIMENTOS		591 554	
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	526 954		
07.01.08	Software Informático	64 600		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
10	D.M. DE URBANISMO			
10.04	D. de Planeamento Urbano			147 255
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			147 255
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		14 842	
02.01.21	Outros Bens	14 842		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		132 413	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	42 913		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	89 500		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
10	D.M. DE URBANISMO			
10.05	D. de Espaço Público			1 186 138
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			7 956
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		7 956	
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	7 956		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			79 000
06.02	DIVERSAS		79 000	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	79 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			1 099 182
07.01	INVESTIMENTOS		1 099 182	
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	572 240		
07.01.04.13	Outros	526 942		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
11	D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
11.00	Direção			109 246 364
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			576 250
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		250	
02.01.21	Outros Bens	250		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		576 000	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	576 000		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1 184 000
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1 184 000	
04.03.01	Estado	1 184 000		
05	SUBSÍDIOS			7 000 000
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS		7 000 000	
05.01.01	Públicas			
05.01.01.01	Empresas Municipais e Intermunicipais			
05.01.01.01.02	Sociedade de Reabilitação Urbana	7 000 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			99 780 740
07.01	INVESTIMENTOS		99 780 740	
07.01.02	Habitacões			
07.01.02.01	Construção	24 837 931		
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.03	Mercados e Instalações de Fiscalização S	477 048		
07.01.03.04	Creches	3 122 483		
07.01.03.05	Equipamentos de Educação	27 480 200		
07.01.03.07	Outros			
07.01.03.07.02	Equipamentos Sociais	4 209 968		
07.01.03.07.99	Outros	15 980 314		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	23 672 796		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			705 374
08.01	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		705 374	
08.01.01	Públicas			
08.01.01.01	Empresas Municipais e Intermunicipais	705 374		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
11	D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
11.01	D. de Saneamento			35 784 674
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			29 254 546
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		13 016	
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	5 010		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	2 500		
02.01.21	Outros Bens	5 506		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		29 241 530	
02.02.03	Conservação de Bens	1 772		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	112 380		
02.02.19	Assistência Técnica	21 634		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	29 105 244		
02.02.25	Outros Serviços	500		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1 289 514
06.02	DIVERSAS		1 289 514	
06.02.01	Impostos e Taxas			
06.02.01.01	Impostos e taxas pagas pela Autarquia			
06.02.01.01.99	Outras	1 289 014		
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	500		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			5 240 614
07.01	INVESTIMENTOS		5 240 614	
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	5 212 740		
07.01.04.13	Outros	374		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	2 500		
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	25 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
11	D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
11.02	D. Infraestruturas e Obras de Arte			20 816 769
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			393 158
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		4 501	
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	4 480		
02.01.21	Outros Bens	21		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		388 657	
02.02.03	Conservação de Bens	500		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	353 893		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	3 245		
02.02.25	Outros Serviços	31 019		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			20 423 611
07.01	INVESTIMENTOS		20 423 611	
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	19 649 555		
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	18 446		
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	598 223		
07.01.04.13	Outros	157 387		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
11	D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
11.03	D. de Habitação Municipal			62 354 281
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			164 982
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		206	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	100		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	106		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		164 776	
02.02.03	Conservação de Bens	96		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	64 680		
02.02.25	Outros Serviços	100 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			62 189 299
07.01	INVESTIMENTOS		62 189 299	
07.01.02	Habitacões			
07.01.02.01	Construção	33 900 165		
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	28 266 579		
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.01	Instalações de Serviços	22 555		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
11	D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
11.04	D. de Edifícios Municipais			28 388 925
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			537 714
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		87 347	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	15 315		
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.99	Outros	100		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	2 436		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	9 267		
02.01.21	Outros Bens	60 229		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		450 367	
02.02.03	Conservação de Bens	81 151		
02.02.08	Locação de Outros Bens	34 500		
02.02.10	Transportes	91 020		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	68 751		
02.02.19	Assistência Técnica	100 298		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	47 947		
02.02.25	Outros Serviços	26 700		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			27 851 211
07.01	INVESTIMENTOS		27 851 211	
07.01.02	Habitacões			
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	106 880		
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.01	Instalações de Serviços	10 026 352		
07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	3 111 146		
07.01.03.03	Mercados e Instalações de Fiscalização S	868 596		
07.01.03.04	Creches	200 000		
07.01.03.05	Equipamentos de Educação	7 429 270		
07.01.03.07	Outros			
07.01.03.07.01	Infraestruturas Culturais	640 002		
07.01.03.07.02	Equipamentos Sociais	3 455 000		
07.01.03.07.99	Outros	205 266		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.13	Outros	1 703 699		
07.01.09	Equipamento Administrativo	105 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
11	D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
	11.05 D. de Gestão de Empreitadas e Segurança			116 072
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			116 072
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		116 072	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	106 972		
02.02.17	Publicidade	9 100		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
11	D.M. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
11.06	D. de Instalações Elétricas e Mecânicas			15 484 188
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			14 470 596
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		441 545	
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	18 000		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	3 000		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	5 000		
02.01.21	Outros Bens	415 545		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		14 029 051	
02.02.03	Conservação de Bens	236 984		
02.02.12	Seguros	1 500		
02.02.19	Assistência Técnica	528 403		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	850 299		
02.02.25	Outros Serviços	12 411 865		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200
06.02	DIVERSAS		200	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	200		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			1 013 392
07.01	INVESTIMENTOS		1 013 392	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.01	Instalações de Serviços	438 000		
07.01.03.04	Creches	17 223		
07.01.03.05	Equipamentos de Educação	1 214		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.04	Iluminação Pública	350 000		
07.01.04.10	Infraest. p/ Distrib. Energia Eléctrica	12 816		
07.01.04.13	Outros	14 484		
07.01.08	Software Informático	15 000		
07.01.09	Equipamento Administrativo	46 245		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	100 000		
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	18 410		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
12.00 Serviço Municipal de Proteção Civil				961 146
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			209 146
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		102 526	
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	303		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	100 000		
02.01.11	Material de Consumo Clínico	434		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	1 289		
02.01.21	Outros Bens	500		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		106 620	
02.02.08	Locação de Outros Bens	30 000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	75 235		
02.02.25	Outros Serviços	1 385		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			750 000
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		750 000	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	750 000		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2 000
06.02	DIVERSAS		2 000	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	2 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
13.00 REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS				2 227 927
01	DESPESAS COM O PESSOAL			58 857
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		58 857	
01.03.09	Seguros			
01.03.09.02	Seguros de Saúde	58 857		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			332 812
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		165 659	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	12 470		
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.99	Outros	28 888		
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	1 185		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	1 000		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	91 242		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	3 874		
02.01.11	Material de Consumo Clínico	7 500		
02.01.14	Outro Material - Peças	500		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	13 500		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	2 100		
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	100		
02.01.21	Outros Bens	3 300		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		167 153	
02.02.03	Conservação de Bens	7 193		
02.02.08	Locação de Outros Bens	4 668		
02.02.09	Comunicações	2 300		
02.02.10	Transportes	13 650		
02.02.12	Seguros	84 500		
02.02.19	Assistência Técnica	19 150		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	35 692		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61 841
06.02	DIVERSAS		61 841	
06.02.01	Impostos e Taxas			
06.02.01.01	Impostos e taxas pagas pela Autarquia			
06.02.01.01.99	Outras	141		
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	61 700		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			1 774 417
07.01	INVESTIMENTOS		1 774 417	
07.01.06	Material de Transporte			
07.01.06.02	Outros	1 774 417		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
14.00 POLÍCIA MUNICIPAL				887 268
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			859 768
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		191 872	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	1 886		
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.99	Outros	108		
02.01.03	Munições, Explosivos e Artíficos	67 000		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	73 123		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	782		
02.01.10	Produtos Vendidos nas Farmácias	1 353		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	28 000		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	848		
02.01.21	Outros Bens	18 772		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		667 896	
02.02.03	Conservação de Bens	12 128		
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	10 000		
02.02.19	Assistência Técnica	8 487		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	604 161		
02.02.22	Serviços de Saúde	33 120		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5 000
06.02	DIVERSAS		5 000	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	5 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			22 500
07.01	INVESTIMENTOS		22 500	
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	22 500		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
15.00 D. Gestão da Qualidade e Auditoria				8 000
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			8 000
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		8 000	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	8 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
16	D.M. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL			
16.00	Direção			47 707
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			2 368
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2 368	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	2 368		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			45 339
07.01	INVESTIMENTOS		45 339	
07.01.02	Habitacões			
07.01.02.01	Construção	45 339		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
16	D.M. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL			
16.01	D. de Políticas e Gestão de Habitação			17 203 557
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			56 345
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		56 345	
02.02.10	Transportes	12 350		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	43 995		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			650 000
04.08	FAMÍLIAS		650 000	
04.08.02	Outras			
04.08.02.02	Outras	650 000		
05	SUBSÍDIOS			16 496 270
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS		16 496 270	
05.01.01	Públicas			
05.01.01.01	Empresas Municipais e Intermunicipais			
05.01.01.01.03	GEBALIS	16 496 270		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			942
07.01	INVESTIMENTOS		942	
07.01.02	Habitações			
07.01.02.01	Construção	942		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
16	D.M. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL			
16.02	D. de Desenvolvimento Local			1 768 646
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1 693 636
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 693 636	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	1 693 636		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10
06.02	DIVERSAS		10	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	10		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			75 000
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		75 000	
08.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	75 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
17.00 D. para os Direitos Sociais				12 604 788
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			1 680 582
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		4 010	
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	10		
02.01.21	Outros Bens	4 000		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 676 572	
02.02.12	Seguros	7 206		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	1 632 659		
02.02.25	Outros Serviços	36 707		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10 662 012
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		66 260	
04.03.01	Estado	61 820		
04.03.04	Estado-Particip. Comunitária Proj. Co-Fin	4 440		
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		3 706 208	
04.05.01	Continente			
04.05.01.02	Freguesias	3 706 208		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		6 671 944	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	6 671 944		
04.08	FAMÍLIAS		217 600	
04.08.02	Outras			
04.08.02.02	Outras	217 600		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			262 194
07.01	INVESTIMENTOS		262 194	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.04	Creches	145 227		
07.01.03.07	Outros			
07.01.03.07.02	Equipamentos Sociais	114 846		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	2 121		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
18	D.M. AMB., EST. VERDE, CLIMA E ENERGIA			
18.00	Direção			3 439 873
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			1 553 089
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		394 151	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	16 941		
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.99	Outros	90 581		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	1 932		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	25 814		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	120 189		
02.01.11	Material de Consumo Clínico	12 271		
02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	1 000		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	31 900		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	200		
02.01.21	Outros Bens	93 323		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 158 938	
02.02.03	Conservação de Bens	17 236		
02.02.08	Locação de Outros Bens	2 499		
02.02.12	Seguros	3 467		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	6 089		
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	1 786		
02.02.17	Publicidade	2 000		
02.02.19	Assistência Técnica	150 460		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	112 942		
02.02.25	Outros Serviços	862 459		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			201 180
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		201 180	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	201 180		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			275 040
06.02	DIVERSAS		275 040	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	275 040		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			1 410 564
07.01	INVESTIMENTOS		1 410 564	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.01	Instalações de Serviços	61 845		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.05	Parques e Jardins	1 194 611		
07.01.04.12	Cemitérios	491		
07.01.09	Equipamento Administrativo	6 500		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	54 863		
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	92 254		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
18	D.M. AMB., EST. VERDE, CLIMA E ENERGIA			
18.01	D.de Ambiente, Energia e Alt. Climáticas			3 630 956
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			2 078 390
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		634 907	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	7 750		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	1 700		
02.01.08	Material de Escritório	16 857		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	41 570		
02.01.11	Material de Consumo Clínico	310		
02.01.12	Material de Transporte - Peças	600		
02.01.14	Outro Material - Peças	54 735		
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	26 473		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	4 800		
02.01.21	Outros Bens	480 112		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 443 483	
02.02.03	Conservação de Bens	13 465		
02.02.10	Transportes	1 550		
02.02.12	Seguros	6 123		
02.02.13	Deslocações e Estadas	43 000		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	658 829		
02.02.19	Assistência Técnica	4 522		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	699 134		
02.02.25	Outros Serviços	16 860		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7 390
06.02	DIVERSAS		7 390	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	7 390		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			1 545 176
07.01	INVESTIMENTOS		1 545 176	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.01	Instalações de Serviços	1 026 476		
07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	45 000		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.05	Parques e Jardins	330 360		
07.01.08	Software Informático	70 000		
07.01.09	Equipamento Administrativo	11 085		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	62 255		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
18	D.M. AMB., EST. VERDE, CLIMA E ENERGIA			
18.02	D. de Estrutura Verde			16 138 607
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			8 765 507
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		395 515	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	88 121		
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.02	Gasóleo	8 495		
02.01.02.99	Outros	12 272		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	158		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	108 000		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	33 660		
02.01.11	Material de Consumo Clínico	276		
02.01.14	Outro Material - Peças	6 716		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	10 428		
02.01.21	Outros Bens	127 389		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		8 369 992	
02.02.03	Conservação de Bens	56 334		
02.02.08	Locação de Outros Bens	37 762		
02.02.12	Seguros	5 500		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	2 614		
02.02.19	Assistência Técnica	129 221		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	61 583		
02.02.25	Outros Serviços	8 076 978		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			361 757
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		361 757	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	361 757		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80 564
06.02	DIVERSAS		80 564	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	80 564		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			6 930 779
07.01	INVESTIMENTOS		6 930 779	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.01	Instalações de Serviços	20 348		
07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	17 706		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.04	Iluminação Pública	89 639		
07.01.04.05	Parques e Jardins	6 453 786		
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	104 775		
07.01.04.13	Outros	15 550		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	228 672		
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	303		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
19	D.M. DE HIGIENE URBANA			
19.00	Direção			1 050
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			900
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		900	
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	500		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	200		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	100		
02.01.21	Outros Bens	100		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150
06.02	DIVERSAS		150	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	150		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
19	D.M. DE HIGIENE URBANA			
19.01	D. de Higiene Urbana			25 790 939
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			14 491 432
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		581 341	
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.99	Outros	4 000		
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	300		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	562 000		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	5 000		
02.01.14	Outro Material - Peças	1 000		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	8 941		
02.01.21	Outros Bens	100		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		13 910 091	
02.02.03	Conservação de Bens	2 098		
02.02.10	Transportes	50		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	3 900		
02.02.17	Publicidade	25 144		
02.02.19	Assistência Técnica	323 003		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	13 555 896		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5 001 000
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		5 000 000	
04.05.01	Continente			
04.05.01.02	Freguesias	5 000 000		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 000	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	1 000		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1 256 343
06.02	DIVERSAS		1 256 343	
06.02.01	Impostos e Taxas			
06.02.01.01	Impostos e taxas pagas pela Autarquia			
06.02.01.01.01	Taxa Gestão Resíduos - TGR	1 247 000		
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	9 343		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			5 042 164
07.01	INVESTIMENTOS		5 042 164	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.03	Mercados e Instalações de Fiscalização S	11 384		
07.01.06	Material de Transporte			
07.01.06.01	Recolha de Resíduos	1 677 500		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.01	Equipamento de Recolha de Resíduos	3 353 280		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
19	D.M. DE HIGIENE URBANA			
19.02	D. de Reparação e Manutenção Mecânica			8 780 022
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			6 423 439
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		2 426 666	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	98 669		
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes			
02.01.02.99	Outros	712 634		
02.01.04	Limpeza e Higiene	1 000		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	5 000		
02.01.12	Material de Transporte - Peças	1 582 431		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	15 179		
02.01.21	Outros Bens	11 753		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3 996 773	
02.02.02	Limpeza e Higiene	277 352		
02.02.06	Locação de Material de Transporte	1 295 226		
02.02.08	Locação de Outros Bens	12 315		
02.02.10	Transportes	10 824		
02.02.12	Seguros	544 524		
02.02.19	Assistência Técnica	1 627 869		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	170 055		
02.02.25	Outros Serviços	58 608		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50 000
06.02	DIVERSAS		50 000	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	50 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			2 306 583
07.01	INVESTIMENTOS		2 306 583	
07.01.06	Material de Transporte			
07.01.06.02	Outros	2 306 583		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
20	D.M. DE MOBILIDADE			
20.00	Direção			60 773 882
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			2 432 190
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		550	
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	100		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	100		
02.01.21	Outros Bens	350		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2 431 640	
02.02.12	Seguros	9 440		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	88 237		
02.02.17	Publicidade	25 233		
02.02.19	Assistência Técnica	780 652		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	1 528 078		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			21 852 002
04.01	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		2 083 045	
04.01.01	Públicas			
04.01.01.01	Empresas públicas municipais e intermuni	1 552 201		
04.01.01.02	Outras	168 084		
04.01.02	Privadas	362 760		
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		19 768 957	
04.05.01	Continente			
04.05.01.04	Associações de municípios	19 768 957		
05	SUBSÍDIOS			30 000 000
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS		30 000 000	
05.01.01	Públicas			
05.01.01.01	Empresas Municipais e Intermunicipais			
05.01.01.01.04	CARRIS	30 000 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			6 489 690
07.01	INVESTIMENTOS		6 489 690	
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	2 380 935		
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	2 080 105		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.01	Equipamento de Recolha de Resíduos	50 000		
07.01.15	Outros Investimentos	1 978 650		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
20	D.M. DE MOBILIDADE			
20.01	D. de Gestão da Mobilidade			7 378 388
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			503 626
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		503 626	
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	2 399		
02.02.19	Assistência Técnica	500 000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	1 227		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1 020
06.02	DIVERSAS		1 020	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	1 020		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			6 873 742
07.01	INVESTIMENTOS		6 873 742	
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.01	Viadutos, Arruam. e Obras Complementares	6 873 742		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
21	D.M. DE CULTURA			
21.00	Direção			24 568 279
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			3 716 117
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		546 990	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	3 000		
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	13 350		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	50		
02.01.08	Material de Escritório	4 000		
02.01.16	Mercadorias p/ Venda			
02.01.16.03	Outras	311 500		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	20 902		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	6 100		
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	158 000		
02.01.21	Outros Bens	30 088		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3 169 127	
02.02.01	Encargos das Instalações	91 316		
02.02.03	Conservação de Bens	31 619		
02.02.04	Locação de Edifícios	15 000		
02.02.08	Locação de Outros Bens	41 000		
02.02.10	Transportes	44 301		
02.02.11	Representação dos Serviços	10 000		
02.02.12	Seguros	31 578		
02.02.13	Deslocações e Estadas	1 000		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	13 350		
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	123 338		
02.02.17	Publicidade	221 235		
02.02.19	Assistência Técnica	364 269		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	2 181 121		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3 101 027
04.01	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		720 076	
04.01.02	Privadas	720 076		
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		393 551	
04.05.01	Continente			
04.05.01.02	Freguesias	393 551		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 987 400	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	1 987 400		
05	SUBSÍDIOS			11 270 000
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS		11 270 000	
05.01.01	Públicas			
05.01.01.01	Empresas Municipais e Intermunicipais			
05.01.01.01.01	EGEAC	11 270 000		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1 201 349
06.02	DIVERSAS		1 201 349	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	1 201 349		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			5 055 635
07.01	INVESTIMENTOS		5 055 635	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.07	Outros			
07.01.03.07.01	Infraestruturas Culturais	4 742 335		
07.01.07	Equipamento de Informática	71 501		
07.01.08	Software Informático	1 624		
07.01.09	Equipamento Administrativo	2 000		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	8 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
21	D.M. DE CULTURA			
21.00	Direção			
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	10 000		
07.01.12	Artigos e Objetos de Valor	169 400		
07.01.15	Outros Investimentos	50 775		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			224 151
08.01	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		224 151	
08.01.02	Privadas	224 151		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
21	D.M. DE CULTURA			
21.01	D. de Património Cultural			784 770
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			587 800
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		34 214	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	4 362		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	500		
02.01.08	Material de Escritório	7 500		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	2 455		
02.01.11	Material de Consumo Clínico	300		
02.01.16	Mercadorias p/ Venda			
02.01.16.03	Outras	1 696		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	4 201		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	200		
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	11 000		
02.01.21	Outros Bens	2 000		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		553 586	
02.02.03	Conservação de Bens	13 351		
02.02.08	Locação de Outros Bens	1 886		
02.02.12	Seguros	2 694		
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	173 058		
02.02.19	Assistência Técnica	126 500		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	236 097		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29 750
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		29 750	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	29 750		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430
06.02	DIVERSAS		430	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	430		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			166 790
07.01	INVESTIMENTOS		166 790	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.07	Outros			
07.01.03.07.01	Infraestruturas Culturais	5 379		
07.01.07	Equipamento de Informática	1 500		
07.01.08	Software Informático	6 440		
07.01.09	Equipamento Administrativo	5 000		
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	3 348		
07.01.12	Artigos e Objetos de Valor	140 203		
07.01.15	Outros Investimentos	4 920		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
22	D.M. ECONOMIA E INOVAÇÃO			
22.00	Direção			22 237 807
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			1 243 937
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		899	
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias	83		
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	50		
02.01.14	Outro Material - Peças	477		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	207		
02.01.21	Outros Bens	82		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 243 038	
02.02.10	Transportes	68		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	1 242 970		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			20 366 670
04.01	SOC.E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10 000 000	
04.01.02	Privadas	10 000 000		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		7 116 670	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	7 116 670		
04.08	FAMÍLIAS		3 250 000	
04.08.01	Empresário em Nome Individual	3 000 000		
04.08.02	Outras			
04.08.02.02	Outras	250 000		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			27 200
07.01	INVESTIMENTOS		27 200	
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	27 200		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			600 000
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		600 000	
08.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	600 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
22	D.M. ECONOMIA E INOVAÇÃO			
22.01	D. de Inovação e Setores Estratégicos			5 599 748
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			1 496 447
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1 500	
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	1 500		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 494 947	
02.02.08	Locação de Outros Bens	6 000		
02.02.10	Transportes	150		
02.02.12	Seguros	150		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	32 807		
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	6 400		
02.02.17	Publicidade	2 000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	1 447 440		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			76 339
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		76 339	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	76 339		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			26 962
07.01	INVESTIMENTOS		26 962	
07.01.02	Habitações			
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	6 962		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	20 000		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4 000 000
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		4 000 000	
08.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	4 000 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
22	D.M. ECONOMIA E INOVAÇÃO			
22.02	D. Emprego, Empreendedorismo e Empresas			540 978
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			470 978
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		470 978	
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	470 978		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			70 000
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		70 000	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	70 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
22	D.M. ECONOMIA E INOVAÇÃO			
22.03	D. Estruturas Proximidade e Espaço Público			431 180
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			249 680
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		17 143	
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	2 000		
02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	375		
02.01.14	Outro Material - Peças	14 768		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		232 537	
02.02.03	Conservação de Bens	305		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	60 000		
02.02.19	Assistência Técnica	10 000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	162 232		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1 500
06.02	DIVERSAS		1 500	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	1 500		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			180 000
07.01	INVESTIMENTOS		180 000	
07.01.02	Habitacões			
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	10 000		
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.03	Mercados e Instalações de Fiscalização S	50 000		
07.01.08	Software Informático	70 000		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	50 000		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
23.00 D. de Educação				27 992 127
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			12 254 635
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		11 129 074	
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	10 420 743		
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	481 195		
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	100 000		
02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	96 000		
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	13 886		
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	17 000		
02.01.21	Outros Bens	250		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 125 561	
02.02.03	Conservação de Bens	99		
02.02.08	Locação de Outros Bens	100 000		
02.02.10	Transportes	853 300		
02.02.12	Seguros	1 312		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	170 850		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13 428 483
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1 415 236	
04.03.01	Estado	1 415 236		
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		9 758 380	
04.05.01	Continente			
04.05.01.02	Freguesias	9 758 380		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2 254 867	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	2 254 867		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			2 290 159
07.01	INVESTIMENTOS		2 290 159	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.05	Equipamentos de Educação	1 710 159		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	580 000		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18 850
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		18 850	
08.05.01	Continente			
08.05.01.02	Freguesias	18 850		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
24.00 D. da Atividade Física e do Desporto				6 539 617
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			268 325
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		17 811	
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	524		
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	9 000		
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	600		
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	7 687		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		250 514	
02.02.03	Conservação de Bens	151 235		
02.02.04	Locação de Edifícios	5 000		
02.02.10	Transportes	200		
02.02.12	Seguros	39 000		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	55 079		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2 777 385
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		78 750	
04.05.01	Continente			
04.05.01.02	Freguesias	78 750		
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2 698 635	
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	2 698 635		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6 500
06.02	DIVERSAS		6 500	
06.02.03	Outras			
06.02.03.05	Outras	6 500		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			457 377
07.01	INVESTIMENTOS		457 377	
07.01.03	Edifícios			
07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	27 746		
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	426 335		
07.01.10	Equipamento Básico			
07.01.10.02	Outros	3 296		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3 030 030
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3 030 030	
08.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	3 030 030		

ORÇAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA (EM EUROS)		
		RÚBRICA	SUBAGRUP.	AGRUPAM.
25.00 Plano Geral de Drenagem de Lisboa				51 357 112
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			909 176
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1 300	
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	400		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	200		
02.01.21	Outros Bens	700		
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		907 876	
02.02.10	Transportes	100		
02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj.e Consultadoria	553 776		
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	353 400		
02.02.25	Outros Serviços	600		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			50 447 936
07.01	INVESTIMENTOS		50 447 936	
07.01.04	Construções Diversas			
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	50 045 736		
07.01.04.13	Outros	402 200		
TOTAL GERAL				1 165 821 480

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Unidade: Euro

30/09/2022

31/10/2022

Provisões para Riscos e Encargos	Valor contingência	Valor contingência
Provisões Processos Judiciais em Curso	115 859 070	115 859 070
Provisões para responsabilidades com pensões	22 919 648	22 919 648
Provisões para responsabilidades com fornecedores	16 075 109	16 018 585
Provisão para a devolução da Taxa Mun. de Prot. Civil	1 038 153	1 038 153
Provisões para investimentos financeiros	2 356 424	2 356 424
Provisões da Integração da EPUL	384 142	384 142
Total	158 632 546	158 576 022

VI. Anexo

Anexo I. ENTIDADES PARTICIPADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Unidade: euro

Nome	Sede	NIF	Participação em 30/09/2022	
			Valor	%
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	ETAR de Alcântara - Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa	514387130	20 866 618	18,38
AIEL - Associação para a Inovação e Empreendedorismo de Lisboa	Rua da Prata, 78 / 80, 1100-420 - Lisboa	510039170	450 000	16,54
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 COIMBRA	501627413	6 688	0,34
APJ - Associação Parque da Junqueira	Praça das Indústrias, 1300-307 Lisboa	504106171	11 761 654	26,10
Área Metropolitana de Lisboa	Rua Cruz de Santa Apolónia, 23,25 e 25A, 1100-187 Lisboa	502826126	652 819	18,94
CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA	Rua 1º. Maio, 103 , 1300-472 Lisboa	500595313	60 013 242	100,00
EGEAC- Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EM, S.A.	Avenida Eng. Duarte Pacheco, 26, 1070-111 Lisboa	503584215	448 918	100,00
EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A.	Alameda das Linhas de Torres, 198/200, 1750-150 Lisboa	503311332	32 000 000	100,00
FAM - Fundo Apoio Municipal	Rua Gregório Lopes, Lote 1514 R/C, 1400 – 195 Lisboa	513319182	12 672 351	3,03
GEBALIS - Gestão do arrendamento social em Bairros Municipais de Lisboa, EM, SA	Rua Costa Malheiro, lote B12 - Bairro Alfredo Bensaúde, 1800-412 Lisboa	503541567	1 300 000	100,00
Lisboa Ocidental, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA	Praça do Município, 31, 2º, 1100-365 Lisboa	507023129	2 000 000	100,00
LISPOLIS - Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa	Estrada do Paço do Lumiar, 44, 1600-546 Lisboa	502603933	87 500	7,50
MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA	Lugar do Quintanilho - Loures, 2660-421 São Julião do Tojal	503157562	2 970 273	9,90
VALORSUL- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e Oeste, SA	Plataforma Ribeirinha da CP - Estação de Mercadorias da Bobadela, 2696-801 S. João da Talha Loures	509479600	5 300 820	20,00
Total			150 530 883	

VII. Demonstrações Financeiras Previsionais

Balanço Previsional

unidade: Euro

Rubricas	Notas	31-12-2023	31-12-2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		3.113.715.517	2.751.157.840
Propriedades de investimento		6.149.445	6.149.445
Ativos intangíveis		3.932.808	258.900
Ativos biológicos			
Investimentos financeiros		313.504.307	313.504.307
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados		0	
Diferimentos		1.381.856	1.381.856
Outros ativos financeiros		10.031	10.031
Ativos por impostos diferidos			
Cientes, contribuintes e utentes		161.257	161.257
Outras contas a receber		31.605.424	31.605.424
		3.470.460.646	3.104.229.061
Ativo corrente			
Inventários		3.104.219	3.104.219
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		1.106.760	1.106.760
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Cientes, contribuintes e utentes		9.683.618	9.683.618
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		221.668.489	221.668.489
Diferimentos		1.568.246	1.568.246
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		12.000.000	138.716.712
		249.131.332	375.848.044
		3.719.591.978	3.480.077.105
Total Ativo			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		2.077.571.637	2.077.571.637
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		93.041.660	93.041.660
Resultados transitados		189.523.974	81.419.216
Ajustamentos em ativos financeiros		14.216.698	14.216.698
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		400.070.998	400.070.998
Resultado líquido do período		86.166.946	108.104.759
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
		2.860.591.912	2.774.424.967
Total Património Líquido			
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		153.032.546	153.032.546
Financiamentos obtidos		276.107.286	235.147.928
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			98.477.404
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos		223.858.658	
Outras contas a pagar			31.930.993
Fornecedores		16.618.164	
		669.616.654	518.588.871
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		25.059	25.059
Fornecedores		2.748.890	2.748.890
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		1.441.046	1.441.046
Estado e outros entes públicos		1.830.429	1.830.429
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		28.153.627	29.653.805
Fornecedores de investimentos		1.280.914	1.280.914
Outras contas a pagar		127.124.224	123.303.902
Diferimentos		26.779.222	26.779.222
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		189.383.412	187.063.267
		859.000.066	705.652.138
Total Passivo			
Total Património Líquido e Passivo			
		3.719.591.978	3.480.077.105

Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), Norma Contabilidade Pública - NCP 1, nº 17:

«As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.»

31/12/2022 - Valores estimados

31/12/2023 - Orçamento para 2023 e dotação não definida do Plano

Município de Lisboa

Demonstração de Resultados Previsional

unidade: Euro

Rendimentos e Gastos	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Impostos, contribuições e taxas		660.285.661	621.805.592
Vendas		7.039.745	5.481.158
Prestações de serviços e concessões		134.285.425	109.352.553
Transferências e subsídios correntes obtidos		109.304.150	71.859.484
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos			40.258.891
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			-5.353.911
Fornecimentos e serviços externos		-221.725.385	-158.614.558
Gastos com pessoal		-295.637.287	-266.946.180
Transferências e subsídios concedidos		-290.919.716	-261.462.518
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			48.531.079
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		15.977.065	24.489.959
Outros gastos		-22.689.491	-30.316.977
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		95.920.167	199.084.571
Gastos/reversões de depreciação e amortização			-89.465.710
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		95.920.167	109.618.862
Juros e rendimentos similares obtidos			680.953
Juros e gastos similares suportados		-9.753.221	-2.195.056
Resultado antes de impostos		86.166.946	108.104.759
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		86.166.946	108.104.759

Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), Norma Contabilidade Pública - NCP 1, nº 17:

«As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.»

31-12-2022 - Valores estimados

31-12-2023 - Orçamento para 2023 e dotação não definida do Plano

Município de Lisboa
Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional

unidade: Euro

Rubricas	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos de clientes		139.025.180	93.489.007
Recebimentos de contribuintes		580.627.566	609.760.483
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		234.685.404	103.893.427
Recebimentos de utentes			5.537.030
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos a fornecedores		-221.725.385	-155.477.413
Pagamentos ao pessoal		-295.637.287	-265.041.930
Pagamentos a contribuintes / utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-291.875.090	-303.350.314
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		145.100.388	88.810.291
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		71.894.379	6.963.992
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		216.994.767	95.774.283
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-378.502.889	-153.122.338
Pagamentos - Ativos intangíveis		-3.673.908	-553.794
Pagamentos - Propriedades de investimento			
Pagamentos - Investimentos financeiros			
Pagamentos - Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		4.696.180	9.231.548
Recebimentos - Ativos intangíveis			
Recebimentos - Propriedades de Investimento			6.884.598
Recebimentos - Investimentos financeiros			
Recebimentos - Outros ativos			3.352.153
Recebimentos - Subsídios ao investimento			24.589.363
Recebimentos - Transferências de capital			
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		249.960	9.742
Recebimentos - Dividendos		1.650.100	669.697
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-375.580.557	-108.939.030
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		71.018.202	55.826.316
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Recebimentos - Cobertura de prejuízos			
Recebimentos - Doações			
Recebimentos - Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-29.395.903	-40.880.531
Pagamentos - Juros e gastos similares		-9.753.221	-2.184.705
Pagamentos - Dividendos			
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Pagamentos - Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		31.869.078	12.761.080
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-126.716.712	-403.667
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		138.716.712	139.120.379
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		12.000.000	138.716.712
Conciliação entre Caixa e seus Equivalentes e Saldo de Gerência			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		138.716.712	139.120.379
- Equivalentes a caixa no início do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		138.716.712	139.120.379
De execução orçamental		126.716.712	127.120.379
De operações de tesouraria		12.000.000	12.000.000
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		12.000.000	138.716.712
- Equivalentes a caixa no fim do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		12.000.000	138.716.712
De execução orçamental		0	126.716.712
De operações de tesouraria		12.000.000	12.000.000

Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), Norma Contabilidade Pública - NCP 1, nº 17:

«As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.»

31/12/2022 - Valores estimados

31/12/2023 - Orçamento para 2023 e dotação não definida do Plano

VIII. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

OI - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Rúbrica	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
Receita corrente	22 850 970	888 064 011	910 914 981	944 705 016	926 231 302	929 497 528	934 870 562
R1 Receita fiscal		497 104 235	497 104 235	541 562 293	545 618 280	548 744 388	551 733 862
R1.1 Impostos diretos		497 104 235	497 104 235	541 562 293	545 618 280	548 744 388	551 733 862
R1.2 Impostos indiretos							
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsi							
R3 Taxas, multas e outras penalidades	6 875 577	76 647 754	83 523 331	154 874 568	143 143 685	146 925 276	150 165 570
R4 Rendimentos de propriedade	1 707 238	18 386 552	20 093 790	16 302 927	16 552 847	16 761 965	16 973 971
R5 Transferências e subsídios correntes		109 304 150	109 304 150	81 923 927	74 864 414	66 691 589	59 793 830
R5.1 Transferências correntes		109 304 150	109 304 150	81 923 927	74 864 414	66 691 589	59 793 830
R5.1.1 Administrações Públicas		103 655 774	103 655 774	81 745 137	74 855 814	66 683 089	59 791 830
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português		82 548 579	82 548 579	78 033 142	73 205 159	66 414 184	59 691 675
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades		21 107 195	21 107 195	3 711 995	1 650 655	268 905	100 155
R5.1.1.3 Segurança Social							
R5.1.1.4 Administração Regional							
R5.1.1.5 Administração Local							
R5.1.2 Exterior - UE		5 648 276	5 648 276	178 790	8 600	8 500	2 000
R5.1.3 Outras		100	100				
R5.2 Subsídios correntes							
R6 Venda de bens e serviços	13 674 005	107 557 375	121 231 380	128 071 884	123 600 004	127 803 889	133 150 253
R7 Outras receitas correntes	594 150	79 063 945	79 658 095	21 969 417	22 452 072	22 570 421	23 053 076
Receita de capital	5 828 871	140 225 628	146 054 499	178 767 922	175 465 874	51 428 894	12 354 575
R8 Venda de bens de investimento		4 696 180	4 696 180	55 747 243	67 597 876		
R9 Transferências e subsídios de capital	2 684 876	122 696 378	125 381 254	109 404 826	106 230 462	49 772 221	10 678 401
R9.1 Transferências de capital	2 684 876	122 696 378	125 381 254	109 404 826	106 230 462	49 772 221	10 678 401
R9.1.1 Administrações Públicas	2 684 876	120 785 309	123 470 185	109 394 681	106 230 462	49 772 221	10 678 401
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português		421 588	421 588	0	0	0	0
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	2 684 876	120 363 721	123 048 597	109 394 681	106 230 462	49 772 221	10 678 401
R9.1.1.3 Segurança Social							
R9.1.1.4 Administração Regional							
R9.1.1.5 Administração Local							
R9.1.2 Exterior - UE		1 911 069	1 911 069	10 145			
R9.1.3 Outras							
R9.2 Subsídios de capital							
R10 Outras receitas de capital	251 100	6 372 565	6 623 665	12 985 549	1 007 232	1 026 369	1 045 870
R11 Reposição não abatidas aos pagamentos	2 892 895	6 460 505	9 353 400	630 304	630 304	630 304	630 304
Receita efetiva [1]	28 679 841	1 028 289 639	1 056 969 480	1 123 472 938	1 101 697 176	980 926 422	947 225 137
Receita não efetiva [2]		108 852 000	108 852 000	60 032 950	46 447 888	27 789 509	100
R12 Receita com ativos financeiros		50 000 000	50 000 000	100	100	100	100
R13 Receita com passivos financeiros		58 852 000	58 852 000	60 032 850	46 447 788	27 789 409	
Receita total [3]=[1]+[2]	28 679 841	1 137 141 639	1 165 821 480	1 183 505 888	1 148 145 064	1 008 715 931	947 225 237
Despesa corrente	52 469 969	658 631 165	711 101 134	750 784 458	752 151 294	740 939 977	685 367 681
D1 Despesas com o pessoal	2 836 896	300 799 391	303 636 287	315 684 737	323 334 361	331 593 009	336 213 789
D1.1 Remunerações certas e permanentes	1 067 609	202 348 713	203 416 322	211 862 145	217 113 778	223 539 903	227 227 385
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais	90 834	35 185 209	35 276 043	36 962 325	37 195 108	37 473 058	37 754 892
D1.3 Segurança social	1 678 453	63 265 469	64 943 922	66 860 267	69 025 475	70 580 048	71 231 512
D2 Aquisição de bens e serviços	25 592 471	176 049 310	201 641 781	194 155 458	185 283 812	186 242 298	167 976 692
D3 Juros e outros encargos	13 088	9 740 133	9 753 221	12 324 377	11 263 375	10 512 895	10 844 720
D4 Transferências e subsídios correntes	23 395 576	156 377 984	179 773 560	215 888 290	219 717 180	201 422 442	159 106 578
D4.1 Transferências correntes	9 512 902	105 494 388	115 007 290	129 712 636	129 698 351	114 527 193	112 306 578
D4.1.1 Administrações Públicas	3 367 926	69 295 148	72 663 074	104 063 404	104 371 329	87 712 578	89 933 351
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	715 599	5 240 446	5 956 045	6 604 999	6 671 204	5 929 999	5 929 999
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3 Segurança Social							
D4.1.1.4 Administração Regional							
D4.1.1.5 Administração Local	2 652 327	64 054 702	66 707 029	97 458 405	97 700 125	81 782 579	84 003 352
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	5 293 013	19 545 165	24 838 178	24 445 596	24 126 563	25 625 128	21 149 369
D4.1.3 Famílias	25 037	4 093 563	4 118 600	376 595	404 095	434 345	501 595
D4.1.4 Outras	826 926	12 560 512	13 387 438	827 041	796 364	755 142	722 263
D4.2 Subsídios correntes	13 882 674	50 883 596	64 766 270	86 175 654	90 018 829	86 895 249	46 800 000
D5 Outras despesas correntes	631 938	15 664 347	16 296 285	12 731 596	12 552 566	11 169 333	11 225 902
Despesa de capital	61 819 400	313 505 043	375 324 443	401 829 439	366 526 213	239 964 519	92 519 593
D6 Aquisição de bens de capital	55 495 285	292 670 702	348 165 987	369 054 142	334 455 394	216 541 531	81 091 675
D7 Transferências e subsídios de capital	6 324 115	20 734 291	27 058 406	32 275 297	31 570 819	22 922 988	10 922 918
D7.1 Transferências de capital	6 324 115	20 734 291	27 058 406	32 275 297	31 570 819	22 922 988	10 922 918
D7.1.1 Administrações Públicas	3 816 539	14 357 312	18 173 851	22 916 015	23 006 662	21 893 831	10 093 766
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3 Segurança Social							
D7.1.1.4 Administração Regional							
D7.1.1.5 Administração Local	3 816 539	14 357 312	18 173 851	22 916 015	23 006 662	21 893 831	10 093 766
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	1 556 356	6 148 674	7 705 030	8 600 000	7 660 000		1
D7.1.3 Famílias							
D7.1.4 Outras	951 220	228 305	1 179 525	759 282	904 157	1 029 157	829 151
D7.2 Subsídios de capital							
D8 Outras despesas de capital		100 050	100 050	500 000	500 000	500 000	505 000
Despesa efetiva [4]	114 289 369	972 136 208	1 086 425 577	1 152 613 897	1 118 677 507	980 904 496	777 887 274
Despesa não efetiva [5]		79 395 903	79 395 903	30 891 991	29 467 557	27 811 435	26 057 015
D9 Despesa com ativos financeiros		50 000 000	50 000 000				
D10 Despesa com passivos financeiros		29 395 903	29 395 903	30 891 991	29 467 557	27 811 435	26 057 015
Despesa total [6]=[4]+[5]	114 289 369	1 051 532 111	1 165 821 480	1 183 505 888	1 148 145 064	1 008 715 931	803 944 289
Saldo total [3] - [6]	-85 609 528	85 609 528	0	0	0	0	143 280 948
Saldo global [1] - [4]	-85 609 528	56 153 431	-29 456 097	-29 140 959	-16 980 331	21 926	169 337 863
Despesa primária	114 276 281	962 396 075	1 076 672 356	1 140 289 520	1 107 414 132	970 391 601	767 042 554
Saldo corrente	-29 618 999	229 432 846	199 813 847	193 920 558	174 080 008	188 557 551	249 502 881
Saldo de capital	-55 990 529	-173 279 415	-229 269 944	-223 061 517	-191 060 339	-188 535 625	-80 165 018
Saldo primário	-85 596 440	65 893 564	-19 702 876	-16 816 582	-5 716 956	10 534 821	180 182 583